

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 01/07/2008, nesta Secretaria, faço a abertura do 2º volume do processo nº 716425, sendo que o 1º volume encerrou-se com a fl. 376. Certifico que o primeiro ato processual praticado neste 2º volume é o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Carlos Andrada à Secretaria da 2ª Câmara à fls. 378.



Ana Luiza Nehmy Cavalcanti
TC - 2707-1

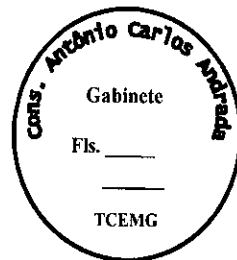


Wagner Miranda Rocha
Diretor da Secretaria da 2ª Câmara

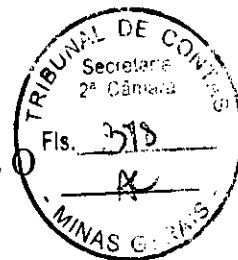


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Antônio Carlos Andrada



PROCESSO: 716.425
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O
MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA



À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de documento protocolizado sob o n.º 197.657-02, por meio do qual a Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado da Educação, encaminha os autos de Tomada de Contas Especial, referente à execução do Convênio n.º 0798/2000 – Construção e Adequação de Escola Núcleo, firmado em 27/06/2000, entre a Secretaria e o Município de Juvenília.

Proceda-se à juntada do documento aos autos.

Determino a remessa dos autos à CAC/DAC para que proceda a análise da documentação ora juntada. E em seguida, à CAEP/DAE, para manifestação no que tange ao exame dos aspectos relacionados à área de engenharia.

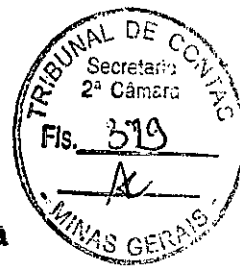
Tribunal de Contas, em 26 de junho de 2008.


Conselheiro Antônio Carlos Andrada
Relator

+CER/ 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Secretaria da 2ª Câmara

Para: Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Carlos Andrada

Processo nº: 716425

Natureza: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Submetemos à consideração de V. Exa. a documentação protocolizada sob o nº 197657-2, encaminhada pela Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação .

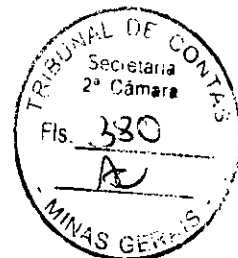
Por oportuno, informamos que o processo se encontra nesse gabinete.

Secretaria da 2ª Câmara, em 25.06.2008.


Wagner Miranda Rocha
Diretor



ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



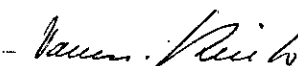
OFÍCIO GS 1233 /08

Belo Horizonte, 20 de junho de 2008.

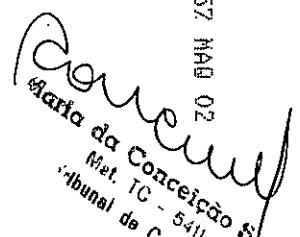
Senhor Presidente:

Em atenção aos termos do Ofício nº 14521/2007/SEC/2ª Câmara, de 27/08/2007, desse Tribunal, relativo ao Processo nº 716.425, encaminhado, para fins de julgamento, os autos da Tomada de Contas Especial nº 07/2008, referente à execução do Convênio nº 0798/2000 – Construção e Adequação de Escola Núcleo, firmado em 27/06/2000, entre esta Secretaria e o Município de Juvenília, tendo em vista a “omissão no dever de prestar contas” conforme disposto no inciso I do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002.

Atenciosamente,


VANESSA GUIMARÃES PINTO
Secretária de Estado de Educação
CPF: 007.085.186-72

PROTOCOLADO TCE MG 09:57 25/JUN/08 197657 MAG 02

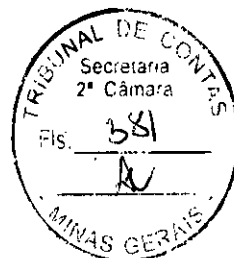

Maria da Conceição Santos
Met. TC - 5411 6
Tribunal de Contas/MG

Exmo. Sr.
Simão Pedro Toledo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE - MG
SAG/Secretaria/Ofício 186 – 2008- slp

Avenida Amazonas, 5855 - Gameleira - Fax (031) 379 8290 - Tel. (031) 379 8300 CEP 30 510-000 - Belo Horizonte - MG.



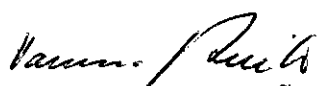
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 07 / 2008

Em atendimento aos termos do Ofício nº 14521/2007/SEC/2ª Câmara, de 27/08/2007, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Processo nº 716.425, relativo ao Convênio nº 0798/2000 – Construção e Adequação de Escola Núcleo, firmado em 21/06/2000, entre esta Secretaria e o Município de Juvenília, fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 007/2008, a qual será conduzida por membro da comissão constituída pela Resolução nº 761/06, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 31/03/2006, tendo em vista a “omissão no dever de prestar contas”, conforme disposto no inciso I do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2008.


VANESSA GUIMARÃES PINTO
Secretária de Estado de Educação
CPF: 007085186-72

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 761, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 06 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, com fim específico de proceder a Tomadas de Contas em decorrência de omissão no dever de prestar contas e de irregularidades na gestão financeira de entidades e prefeituras referentes a convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, celebrados com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A Comissão se pronunciará sempre por intermédio de seu presidente e de, no mínimo, mais dois outros membros titulares e/ou suplentes.

Art. 3º O presidente, em seus impedimentos, será substituído por membro titular, observando-se a sequência sucessiva descrita no art. 4º.

Art. 4º Ficam designados, para compor a Comissão, os servidores: Andréa Castro de Azevedo, MASP 875983-9, Presidente; William Borges Moura, MASP 1054009-4, 1º Membro Titular; Ana Paula Cosenza, MASP 958292-5, 2º Membro Titular; Edilane Ferreira Costa Oliveira, MASP 1061542-5, 3º Membro Titular; Anny Margareté Pereira Lucas, MASP 1055015-0, 4º Membro Titular e Denise Garcia do Carmo Santos, MASP 449271-6, 5º Membro Titular.

Art. 5º Como membros suplentes, ficam designados os servidores: Maria de Fátima Cunha Gomes, MASP 318166-6, 1º Membro Suplente; Aurelina Lúcia Otoni, MASP 349351-7, 2º Membro Suplente; Deubra Santos Oliveira, MASP 1061191-1, 3º Membro Suplente e Wilma Benfenatti, MASP 1007446-6, 4º Membro Suplente.

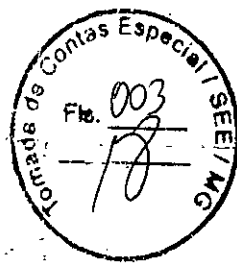
Art. 6º A Comissão poderá solicitar a qualquer Unidade da Secretaria de Estado de Educação informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º A Comissão desenvolverá seus trabalhos nos termos da Instrução Normativa nº 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

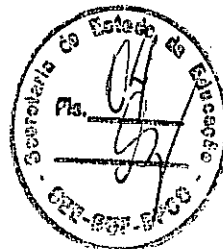
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 422/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2006.

(a) VANESSA GUIMARÃES PINTO
Secretária de Estado de Educação



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

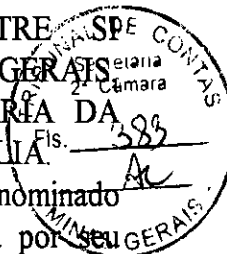


422

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Nº 62.1.3.0798/2000

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE
ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS
POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.



O Estado de Minas Gerais, neste instrumento denominado ESTADO, por intermédio de sua Secretaria da Educação, representada por seu Secretário, **MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL**, nos termos da publicação do Minas Gerais de 01.01.99 e o Município de JUVENÍLIA, adiante apenas MUNICÍPIO, CGC nº 01.612.485/0001-37, representado(a) por seu(sua) Prefeito(a), Senhor(a) **JOAQUIM GONÇALVES SILVA**, acordam, com base na Legislação Federal e Estadual vigentes e em especial nas Leis Federal nº 8.666, de 21.06.93, Estadual nº 9.444, 25/11/87 e item III do parágrafo único do artigo 4º da Lei Estadual nº 11.660, de 02.12.94, celebrar o presente convênio, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente ato jurídico, através da cooperação entre os partícipes, viabilizar a execução do Programa Anual de Organização e Ampliação do Atendimento Escolar – Adequação das Condições da Rede Escolar, mediante alocação de recursos públicos assegurando-se a melhoria e expansão da rede física escolar, através de obras de construção, ampliação, reformas e de adaptações, de conformidade com os planos específicos do ESTADO/Secretaria da Educação que determinam as obras ora descritas.

DAS OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Especificamente constitui interesse dos partícipes a execução pelo MUNICÍPIO, direta ou mediante contratação de terceiros, das obras de construção de 04 salas de aula e demais dependências com área de 672,14m² da E.M. "ASC", beneficiando 300 alunos da localidade.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O ESTADO/Secretaria da Educação se compromete a repassar ao MUNICÍPIO, a importância de R\$135.735,79 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), em 03 (três) parcelas, obedecidas as condições ora descritas:

- 1ª parcela de R\$ 40.720,00 (quarenta mil, setecentos e vinte reais) correspondente a 30% do valor total, logo após a assinatura do presente termo.
- 2ª parcela de R\$ 54.295,79 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente a 40% do valor total, após o recebimento da prestação de contas da 1ª (primeira) parcela.
- 3ª parcela de R\$ 40.720,00 (quarenta mil, setecentos e vinte reais) correspondente a 30% do valor total, após o recebimento da prestação de contas da 2ª (segunda) parcela.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – AO ESTADO/Secretaria da Educação compete:

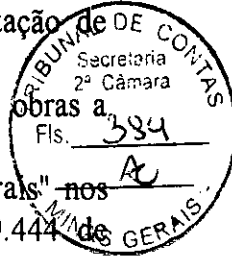
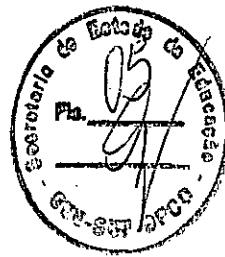
- a) repassar ao MUNICÍPIO, os recursos financeiros previstos na cláusula terceira, com observância das determinações contidas na mesma;

Assinatura
Diretoria de Administração
SEE
DACC/SAD
CONQUAMG
Convênios e Contratos

Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



- b) enviar ao MUNICÍPIO as normas específicas da execução e prestação de contas.
- c) aprovar, de acordo com os planos previstos na cláusula segunda, as obras a serem realizadas;
- d) promover a publicação do extrato deste instrumento no "Minas Gerais" nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Estadual nº 9.444 de 25.11.87 e Lei Estadual nº 9.507 de 29.12.87;
- e) acompanhar a execução do presente instrumento, diretamente ou através de órgãos delegados;
- f) assinado o convênio, o setor gerenciador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - O MUNICÍPIO se obriga a:

- a) assumir integral responsabilidade pela execução e término das obras, objeto deste convênio, em estreita observância dos projetos técnicos, especificações e normas técnicas pertinentes, planilha de recursos aprovada pela DIRF, cronograma fisco-financeiro e demais documentos técnicos, bem como pela contratação de serviços necessários à execução das mesmas, inclusive pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, não sendo permitido o pagamento de pessoal com vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- b) não iniciar as obras, sem afixar placas, em obediência às exigências do CREA/MG, e do Governo de Minas Gerais, de acordo com as especificações fornecidas pela Diretoria de Rede Física da SECRETARIA;
- c) abrir conta específica em banco oficial para movimentação dos recursos financeiros repassados pelo ESTADO/Secretaria da Educação para execução das obras deste convênio;
- d) promover o recolhimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de contratos com pessoas autônomas e que incidam ou venham a incidir sobre este convênio;
- e) em caso da execução ser por terceiros, promover a licitação de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666, 21.06.93 e Estadual nº 9.444, de 25.11.87;
- f) aplicar recursos próprios, caso o custo da obra ultrapasse o valor previsto neste convênio, a fim de assegurar sua conclusão, nos termos do inciso VII, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) aplicar o saldo dos recursos financeiros recebidos, enquanto não utilizados, nos termos do parágrafo 4º e 5º do mesmo artigo;
- h) cumprir o previsto no parágrafo 6º do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, por ocasião do término deste termo, por conclusão das obras, denúncia, rescisão ou extinção do mesmo;
- i) remeter ao setor gerenciador deste instrumento, quando solicitadas, informações sobre a sua execução;
- j) prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecido o previsto nas cláusulas terceira e sexta deste termo;
- k) assinado o convênio, o ESTADO/Secretaria da Educação, através do município dará ciência do mesmo à Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 116, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

[Assinatura]
Diretoria de Administração de
SEE
DACC/SAD
Contas e Convênios

[Assinatura]



DOS RECURSOS FINANCEIROS/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros do ESTADO/Secretaria da Educação, necessários à execução deste ato jurídico, correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: OP/2000:1261.12.361.502.1.631.0001.4323- Fonte: 74.1.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As receitas financeiras auferidas em decorrência de possíveis aplicações serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio, aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade e comprovadas mediante a juntada de demonstrativo bancário específico.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - A prestação de contas, pelo MUNICÍPIO, dos recursos financeiros recebidos obedecerá às normas da Superintendência de Finanças - SUF da SECRETARIA, e deverá ser entregue à mesma, respeitando os valores previstos na cláusula terceira deste convênio e o prazo máximo de vigência constante da cláusula décima deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o MUNICÍPIO obrigado a devolver aos cofres públicos, através da Superintendência de Finanças da SECRETARIA, os recursos financeiros repassados e não aplicados, corrigidos de acordo com os índices atuais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO deverá solicitar as normas de prestação de contas mencionadas nesta cláusula caso não as receba no momento da assinatura deste termo, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento das mesmas por ocasião da prestação de contas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - São expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer exclusivamente nas despesas previstas no presente convênio.

DO GERENCIAMENTO

CLÁUSULA NONA - Compete à Superintendência de Administração da Rede Escolar-SAR/Diretoria da Rede Física-DIRF, da SECRETARIA o gerenciamento e o acompanhamento da execução deste termo, cabendo-lhe, quando necessário, solicitar da Superintendência Regional de Ensino da circunscrição, informações complementares, para efeito de compatibilização do projeto, planilha e relatórios de execução da obra.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - A vigência deste convênio compreende o período a partir da data da sua assinatura até o dia 31.01.2001, incluindo o prazo de execução do seu objeto previsto para 31.12.2000 e de sua prestação de contas final até seu término.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Este convênio poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas exceto a do objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os partícipes e solicitados até no máximo 20 (vinte) dias antes do término da sua vigência.

Assinatura
Diretoria de Administração de
SEE
DACC/SAD
Cooperat. e Convênios

Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Para eficácia deste ato, o ESTADO/Secretaria da Educação, providenciará a publicação do seu extrato no "Minas Gerais", de conformidade com os artigos 37, caput, da Constituição Federal 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, 66, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 9.444/87 e 1º da Lei Estadual nº 9.507, de 29.12.87.

DO FORO

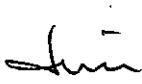
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O Foro de Belo Horizonte é o eleito pelos partícipes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Aplicam-se a este convênio toda legislação e normas vigentes sobre a matéria, podendo o mesmo ser alterado durante seu período de vigência, mediante celebração de termos aditivos, respeitado o previsto na cláusula décima deste termo e o limite máximo de prorrogação de vigência nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem acordes, firmam os partícipes perante 2 (duas) testemunhas o presente ato em 2 (duas) vias de igual teor forma, para todos os efeitos jurídicos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2000.


MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL
Secretário de Estado da Educação
pelo Estado de Minas Gerais


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal
pelo Município de JUVENÍLIA

TESTEMUNHAS:

1) - Nome: 

CPF: 

2) - Nome: 

CPF: 





PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

OBRAS/QESE

P.M. de Juvenília

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO (MÊS / ANO):

Março/2000

TÉRMINO (MÊS / ANO):

Dezembro/2000

DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:

Construção de 04 salas de aula e demais dependências, com área de 672,14 m² para E.M. "ASC", conforme projeto Padrão 5.1 – DEOP atendendo aproximadamente 300 alunos, no valor de R\$ 35.735,79 em 03(três) parcelas.

1ª parcela: R\$ 40.720,00

2ª parcela: R\$ 54.295,79

3ª parcela: R\$ 40.720,00

A obra deverá ser executada com acompanhamento de Responsável Técnico com registro da ART no CREA – MG.

A obra está vinculada à planilha de custos previamente aprovada pela DIRF / SEE.

PLANILHA DE SERVIÇOS



Sif

Município: JUVENÍLIA

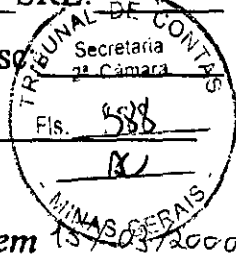
Escola ~~Estadual~~ MUNICIPAL "ASC"

Caixa Escolar: _____

SRE: 175

Cód. Esc: _____

Texto: _____



Valor: Solicitado: R\$ 135.737,79

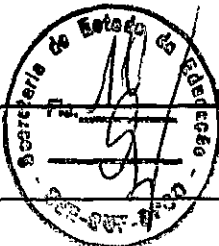
em 15/03/2000

Aprovado: R\$ 135.737,79

em 15/03/2000

Engenheiro Responsável: José Ronan Silveira Martha

José Ronan Silveira Martha
Engenheiro da Rede Física
CREA 66.870-0



À SAF:

Providenciar:

☐ T.C. ☒ CONVÊNIO ☐ ADITIVO ☐ AUTORIZAÇÃO VALOR R\$: 135.737,79

☐ SEM ÔNUS Em _____ parcelas Prorrogar prazo até: ____/____/____

Com:

☐ Caixa Escolar ☒ Prefeitura ☐ SEE/SETOP/DEOP ☐ OUTROS: _____

Para:

☐ REFORMA ☐ ADEQUAÇÃO ☒ CONSTRUÇÃO ☐ OUTROS: _____

DOTAÇÃO:

Convênio DPM

☒ QESE ☐ TESOURO ☐ FNDE ☐ OUTRAS: _____

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Data: 16/03/00

Diretor da Diretoria de Rede Física

Engenheiro Responsável p/ Setor de Engenharia

OUTROS:

Construção de Prédio Escolar: 4 salas de aula e demais dependências
conforme Projeto Padron 5.1 - DEOP.

Área a ser construída: 672,14 m²

A obra deverá ser acompanhada por um R.T. (Responsável Técnico)
e não de ter o registro da ART no CREA.

A planilha refere-se apenas aos custos (sem o BDI) e quaisquer
obrigações necessárias em função do terreno (fundação, paisagismo,
abastecimento, etc) ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura.

José Ronan Silveira Martha
Engenheiro da Rede Física
CREA 66.870-0



DEOP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

09/03/00

FL. 1

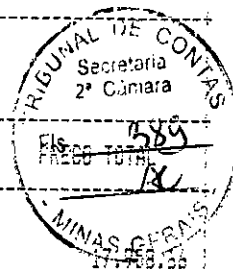
*

-- RESUMO DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO --

*

CONTRATANTE... DEOP DEP. DE OBRAS PÚBLICAS DO EST. MG

ORÇAMENTO.... 2009/00 - PADRÃO 5.1 - 4 SALAS.



PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
000	SUB-TOTAL A				17.700,00
001	SUB-TOTAL B				93.536,89
002	INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA				7.572,62
003	QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO				16.669,63

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

T O T A L 135.737,79

TOTAL POR EXTENSO: CENTO TRINTA CINCO MIL SETECENTOS TRINTA SETE REAIS E SETENTA NOVE CENTAVOS



DEOP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

05/03/08

FL. 11

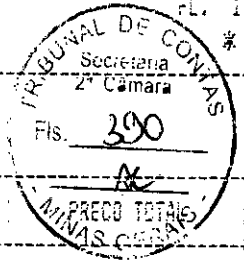
#

----- PLANILHAS

DE ORÇAMENTO -----

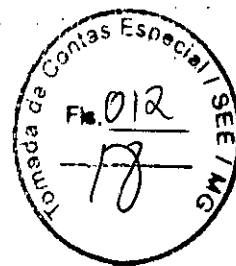
CONTRATANTE...: DEOP DEP. DE OBRAS PUBLICAS DO EST. MG

ORÇAMENTO....: 2009/08 - PADRAO 3.1 - 4 SALAS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
000	SUB-TOTAL A				
01	SERVICOS PRELIMINARES				
01.01	LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA	M2	2.552,0000	3,32	846,64
01.02	DEMARCAÇÃO DA OBRA POR M2 DE ÁREA OCUPADA	M2	454,9500	1,04	473,15
01.03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	VR	1,0000	400,00	400,00
01.04	EAD-ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO, REGISTRO, CAVALETE, TUBO GALV. DE 1/2", CAIXA E TAXA COPASA, E FECHAMENTO NA ALVENARIA	UN	1,0000	120,45	120,45
01.05	ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO PADRÃO TRIFÁSICO ATÉ 20KVA COM UMA MURETA DE ALVENARIA.	UN	1,0000	567,81	567,81
01.06	ELETRODUTO DE 40mm PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA, COLOCADO COM SONDA E CONEXÕES	M	19,0000	2,95	56,05
01.07	CABO DE COBRE 16mm2 ISOL.750V PVC 70c ANTI-FLAM, INST.EMBRUTIDO	M	76,0000	4,26	323,76
01.08	PLACA DE OBRA 3.20 X 2.00m DE CHAPA PINTADA (GOV.DO ESTADO)	UN	1,0000	168,19	168,19
	TOTAL DO ITEM 01.....				3.024,85
02	TRABALHOS EM TERRA				
02.01	CORTE E DEBATERRO PARA REGULA RIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NÍVELA DO A CURTA DISTÂNCIA C/LAMINA	M3	450,0000	0,56	252,00
02.02	ATERRO COMPACTADO CONTROLADO COM MATERIAL LOCAL, COM PLACA	M3	400,0000	1,22	508,60
02.03	ABERTURA DE CAVAS DEMARCADAS C/FERRAMENTAS MANUAIS ATÉ 1,5m	M3	80,5000	5,37	431,25
02.04	APILOAMENTO DE TERRA C/BOQUETE DE 30 Kg E UNIDECIMENTO	M2	85,5000	1,26	111,51
02.05	ATERRO INTERNO ENTRE BALDRAMES (E REATERRO PARCIAL DE CAVAS) APILOADO EM CAMADAS DE 08cm (P.E.M.P.VOLUME APÓS COMPACTAÇÃO)	M3	32,0000	7,49	239,68
	TOTAL DO ITEM 02.....				1.622,84
03	FUNDAÇÕES, INFRA-ESTRUTURA				
03.01	SAPATAS CORRIDAS OU ISOLADAS, S/FORMAS, CONCRETO 1:3 CIMENTO E CASCALHO + 30% PEDRA DE MÃO	M3	36,4500	66,72	2.431,94
03.02	BALDRAME DE 16 A 25cm DE LAR-				

LEGIBILIDADE



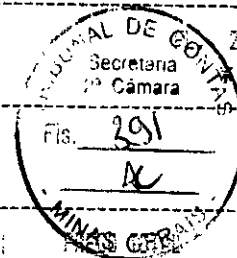
DEOP MG
*

----- PLANILHAS

SISTEMA DE ORÇAMENTOS
DE ORÇAMENTO

09/03/00

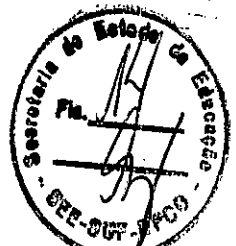
CONTRATANTE...: DEOP DEP. DE OBRAS PÚBLICAS DO EST. MG
ORÇAMENTO.....: 2009/00 - PADRAO 5.1 - 4 SALAS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	
03.03	GURA COM FORMAS LATERAIS, CON- CRETO 1:3:5 CIM., AREIA E BRITA	M3	13,3000	179,98	2.393,73
03.04	BALDRAME DE 10 A 15cm LARGURA, FORMAS LATERAIS, CONCRETO 1:3:5	M3	2,5600	205,15	532,86
03.05	CIMENTO, AREIA E BRITA	M3	11,0000	308,34	3.416,41
03.06	CINTA ARMADA EM CONCRETO 1:2:4 INCLUSIVE LASTRO 5cm CONCRETO MAGRO, FORMAS LATERAIS E DESF.	M2	454,9500	8,21	3.735,14
	LAJE SOBRE O SOLO, D=8cm, CON- CRETO 1:6 CIMENTO E CASCALHO, APLICADO E NIVELADO	M	281,0000	3,69	741,69
	ESTACA-BROCA DIAM. 20cm MANUAL ATE 3m DE FUNDO (PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM)				
	TOTAL DO ITEM 03.....				13.251,77
	TOTAL DA PLANILHA 200.....				17.958,66

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TOTAL..... 17.958,66



DEOP MG
*

SISTEMA DE ORÇAMENTOS
DE

09/03/00

PLANILHAS

ORÇAMENTO

CONTRATANTE... DEOP DEP. DE OBRAS PUBLICAS DO EST. MG
ORÇAMENTO.... 2009/00 - PADRÃO 3.1 - 4 SALAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SUB-TOTAL				
04	ESTRUTURA				
04.01	LAJE 6cm MADICA CONCRETO 1:2:4 COM ARMACAO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	31,5000	26,28	827,82
04.02	LAJE PREFABRICADA MISTA PARA FORRO D=11CM, INCLUSIVE CAPEA- MENTO.	M2	372,6000	15,55	5.793,93
04.03	VIGA DE 3,18 A 0,20m DE LARGU- RA EM CONCRETO 1:2:4 APARENTE, ARMACAO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	13,0100	319,49	4.159,17
	TOTAL DO ITEM 04.....				10.780,92
05	ALVENARIAS				
05.01	PAREDE DE TIJOLOS DE 3 FUROS, (10x20x25cm) ESPESSURA 20cm EM OSSO, A REVESTIR	M2	297,5000	16,27	4.851,15
05.02	PAREDE DE TIJOLOS DE 6 FUROS (10x20x25cm) ASSENTES EM FOLHA ESPES.10cm EM OSSO, A REVESTIR	M2	193,1900	7,92	1.530,86
	TOTAL DO ITEM 05.....				6.381,21
06	COBERTURA				
06.01	ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADO DE 2 AGUAS EM TELHAS DE BARRO (P.E.M.P. AREA REAL INCLINADA)	M2	732,2000	15,63	11.444,29
06.02	COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PLANA 1a QUALID. (P.E.M.P. AREA REAL INCLINADA)	M2	732,2000	6,54	4.782,99
06.03	CUNHEIRA OU ESPIGÕES P/ TELHAS DE BARRO - EMBOCADAS	M	76,1000	5,28	399,59
06.04	TELHAS COLONIAIS DE RESERVA, EMPILHADAS NO BOTAO, EM LOCAIS DE APOIO DE LAJE SOBRE PAREDES	M2	6,2500	4,94	30,88
	TOTAL DO ITEM 06.....				16.114,75
07	SERRALHERIA				
07.01	CAIXILHO BASCULANTE DE FERRO PARA VIDROS, COM ALAVANCA CRO- NADA, COLOCADO COM PRIMER	M2	11,2000	87,10	975,32
07.02	JANELA DE CORRER, EM FERRO, P/ VIDROS, COM PUCHADOR CROMADO DE CENTRO, COLOCADO COM PRIMER	M2	51,7500	84,78	4.384,87
07.03	PORTAO DE COBERTA PARA GAS, EM				

LEGIBILIDADE

ASSINADA



DEOP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

27/03/20

FL. 21

*

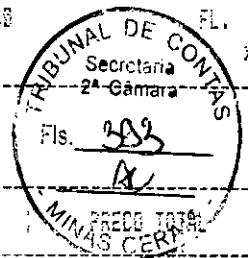
---- PLANILHAS

DE ORÇAMENTO

*

CONTRATANTE... DEOP DEP. DE OBRAS PÚBLICAS DO EST. MG

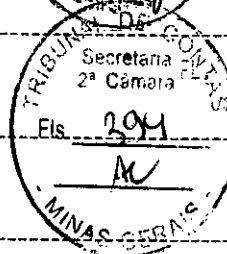
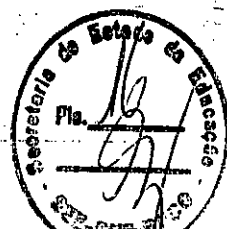
ORÇAMENTO.... 2009/00 - PADRÃO 5.1 - 4 SALAS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07.04	FERRÃO COM TELA: 1,50m2 ; COLOCADO COM "PRIMER" E CADEADO	PC	1,0000	143,60	143,60
	PI-PORTÃO DE CANTINA PADRÃO, DE CORRER COM TELA, 6,60m2, FERRAGEM DE SUSPENSÃO, TRILHO DE GUIA ASSENTADO NO PISO, COLOCADO COM PRIMER E CADEADO	PC	1,0000	678,77	678,77
	TOTAL DO ITEM 07.....				6.702,96
08	CARPINTARIA				
08.01	PEF- PORTA COMPLETA 60x210cm, ESTRUTURA EM CHAPA, MARCO EM CHAPA DOBRADA, ALMOFADAS COM-PENSADO NAVAL 15mm E FECHADURA CILINDRO	PC	9,0000	236,72	2.130,46
08.02	PEF- PORTA COMPLETA 70x210cm, ESTRUTURA EM CHAPA, MARCO EM CHAPA DOBRADA, ALMOFADAS COM-PENSADO NAVAL 15mm E FECHADURA DE CILINDRO	PC	2,0000	236,72	473,44
08.03	PEF PORTA COMPLETA 60x210cm ES TRUTURA EM CHAPA, MARCO EM CHAPA DOBRADA, ALMOFADAS EM COMPENSADO NAVAL 15mm E FECHADURA DE CILINDRO, COLOCADA	PC	3,0000	236,72	710,16
08.04	PC- PORTA DE SANITÁRIO PADRÃO, COMPLETA, COM PATENTES DE FERRO E FOLHA DE COMPENSADO NAVAL 1/2" TRANQUETA E DOBRADILHAS NIQUEL.	PC	6,0000	72,20	433,20
08.05	REGUA DE 10x1,7 CM (PERDEBA ROSA) CANTO BOLEADO COLOCADO	M	88,6000	2,62	230,42
08.06	QUADRO COMPLETO PARA GIZ E CARTAZES 5,57x1,31m EM CHAPA MELA MINICA (3,08x1,25) E AGLOMERADO 12mm C/FELTRO, PORTA-GIZ E MOLDURAS DE MADEIRA, COLOCADO	CJ	4,0000	407,93	1.631,72
08.07	FECHAMENTO DE EMPENA D/TRELICA DE PINHO 1a. APARELHADA 2x1cm, ESPACADAS DE 2cm, SOBRE BARROTEAMENTO EM FERRO DE 4x4cm	M2	19,8000	17,19	340,36
08.08	QUADRO DE CHAVES 40x40cm, PADRÃO DEOP, COMPLETO	PC	1,0000	42,09	42,09
08.09	ESTRADO DE MADEIRA	M2	4,1500	9,48	39,34
	TOTAL DO ITEM 08.....				6.281,21
09	DIVERSOS				

LEGIBILIDADE

COMPROMETIDA LEGIBILIDADE



DESP MG

*

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

29/03/02

----- PLANILHAS

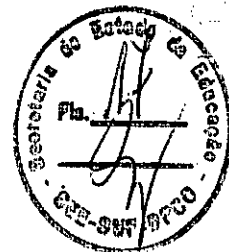
DE ORÇAMENTO -----

CONTRATANTE...: DEOP DEP. DE OBRAS PUBLICAS DO EST. MG

ORÇAMENTO....: 2209/02 - PADRAO 5.1 - 4 SALAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
09.01	A1- ARMARIO COM PORTAS DE MADEIRA SOB BANDA: UM MODULO DE 80 A 110cm, PRATELEIRA E MESA	PC	2,0000	115,87	231,74
09.02	A2- ARMARIO SEM PORTA SOB BANDA, UM MODULO DE 80 A 110cm, COM PRATELEIRA E MESA	PC	14,0000	51,35	718,90
09.03	BEREDOURO DE PAREDE TIPO FONTE EM CHAPA, INSTALADO, "LIDER SHF"	UN	2,0000	361,45	722,90
09.04	MICRODIO COLETIVO EM CHAPA DE AÇO 304 INOX FOSCA, BOBRADA E ASSENTADA D/ARREM. DE AZULEJOS (EXCETO PARTE HIDRO-SANITARIA)	M	1,9000	224,68	366,27
09.05	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE EM 2 CAMADAS SOBREPOSTAS DE CIMENTO-AREIA 1:3 C/ ADITIVO IMPER., E 2 DEMASOS DE PINTURA DE EMULSAO ASFALTICA SEM CREDOSIS	M2	31,5000	10,45	329,16
09.06	PLACA DE CONCRETO ARMADO 8-4CM PRENOLDADA E DESEMPENADA COM MASSA 1:3 SOBRE O CONCRETO FRESCO COLOCADA	M2	16,2000	22,29	361,10
09.07	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO 85x50x1,5cm FIXADA COM MURETA DE ALVENARIA PADRAO	CJ	1,0000	346,22	346,22
09.08	PLACA DE ALUMINIO FUNDIDO DE DENOMINACAO DE DOMODOS, 22x5cm	PC	15,0000	27,41	411,15
09.09	PLACA DE ALUMINIO FUNDIDO DE NUMERACAO DE PORTAS, 5x5cm	PC	15,0000	16,41	246,15
09.10	CHAPAS DE LATAO PERFURADO PARA NUMERACAO DE CHAVES	PC	30,0000	3,20	96,00
09.11	PLACA DE ALUMINIO FUNDIDO COM NOME DO PREDIO, COLOCADA EM PAREDE DE ALVENARIA (0,39m2)	PC	1,0000	243,45	243,45
09.12	MASTROS DE PATED PARA BANDEI RAS (2 DE 6M E 1 DE 9M)	CJ	1,0000	384,72	384,72
09.13	PRATELEIRA DE CONCRETO PRENOLDADO 4cm DESEMPENADA COM MASSA CIMENTO-AREIA 1:4	M2	3,0000	40,32	120,96
09.14	B1- BANCA TANQUE E PRATELEIRA PADRAO, AZULEJADA (EXCETO PAR- HIDRO-SANITARIA)	PC	1,0000	163,21	163,21
09.15	B2- BANCA-PIA DE MARMORITE 2/ 1 PRATELEIRA DE CONCRETO 5-4cm, AZULEJADA; ACRESCIMO POR METRO DE COMPR. DA PARTE SEM O BOJO	M	2,0000	83,55	167,10
09.16	BOJO COM ENCHIMENTO EM TIGULOS MACIÇOS H=10cm	M2	4,1500	18,67	77,48
09.17	B3- BALCAO DE CANTINA COMPLETO,				

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DEOP MS

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

29/03/20

*

----- PLANILHAS

DE ORÇAMENTO -----

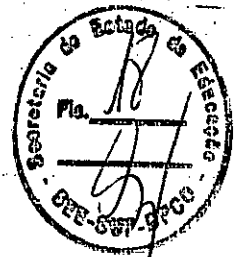
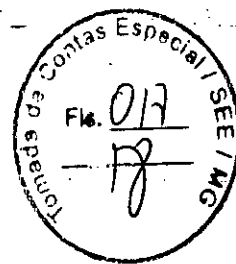
CONTRATANTE... DEOP DEP. DE OBRAS PÚBLICAS DO EST. MS

ORÇAMENTO.... 2009/03 - PADRÃO 3.1 - 4 SALAS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09.18	COM RODAPÉ	M	14,9000	71,33	1.062,82
	BO-BANCO INTERNO EM CONCRETO A				
	VISTA COM APOIO CADA METRO,				
	ALTURA 55cm	M	14,9000	15,25	224,25
	TOTAL DO ITEM 09.....				6.357,42
10	REVESTIMENTOS				
10.01	CHAPISCO SIMPLES PARA ADEREN-	M2	981,9800	1,25	1.227,46
	CIA DE REVESTIMENTOS				
10.02	REVESTIMENTO CAMADA ÚNICA DE-				
	SEMENADO A FELTRO EM PAREDES				
	COM MASSA MISTA	M2	892,8600	6,41	5.718,23
10.03	EMBOCO INTERNO EM PAREDES COM				
	2cm EM MÉDIA, MASSA MISTA	M2	89,9000	5,06	456,69
10.04	AZULEJOS BRANCOS COMUNS DE 1x.				
	ASSENTES COM MASSA E REJUNTADO	M2	89,9000	13,54	1.217,26
10.05	CHAPISCO SIMPLES P/ ADERÊNCIA				
	DE REVESTIMENTOS, SOB FORRO	M2	372,6000	1,55	577,53
10.06	REVESTIMENTO CAMADA ÚNICA DE-				
	SEMENADO A FELTRO SOB FORRO,				
	COM MASSA MISTA	M2	372,6000	8,65	3.222,99
	TOTAL DO ITEM 10.....				12.428,17
11	PISOS, SOLEIRAS E RODAPÉS				
11.01	CAPIRMENTO LISO NATADO NATURAL				
	MASSA 1:4 CIMENTO E AREIA FINA				
	COM JUNTAS DE PLÁSTICO 3mm	M2	325,9800	8,63	2.826,81
11.02	ARDOZIA SERRADA ESQU. 30x30cm,				
	ESPESS. UNIFORME, FACES LISAS,				
	ARESTAS VIVAS, COR HOMOGÊNEA,				
	JUNTAS 3 A 5mm TOMADAS C/NATA	M2	129,8000	7,32	944,26
11.03	RODAPE DE MASSA COM 7,5cm DE				
	ALTURA, DESEMENADO E ALIZADO				
	A COLHER	M	158,0000	1,23	196,36
11.04	RODAPE DE ARDOZIA 7cm	M	80,0000	1,98	158,40
	TOTAL DO ITEM 11.....				4.128,29
12	VIDROS E SIMILARES				
12.01	VIDRO LISO 3mm, COLOCADO	M2	62,1500	16,90	1.050,52
12.02	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) 3mm				
	COMUM, COLOCADO	M2	2,0000	16,26	32,56
	TOTAL DO ITEM 12.....				1.083,08
13	PINTURA				

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DEOP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

29/03/00

FL. 51

*

---- PLANILHAS

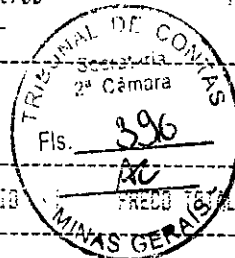
DE

ORÇAMENTO

*

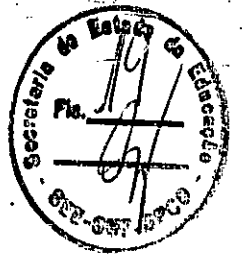
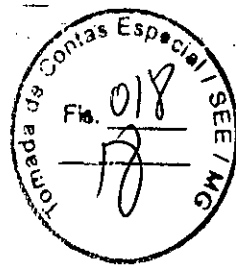
CONTRATANTE... DEOP DEP. DE OBRAS PUBLICAS DO EST. MG

ORÇAMENTO.... 2009/00 - PADRÃO 5.1 - 4 SALAS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.01	LATEX ACETATO (PVA) SEM MASSA CORRIDA (P.E.M.P. MINIMO 1 DEMÃO SELADOR +2 DEMÃOS ACABAM.)	M2	465,2000	2,89	1.343,85
13.02	CAIACAO A TEMPERA LISA FIXADA EM FORROS C/PIGMENTO (P.E.M.P. DEMÃOS NECESSARIAS A PERFEITO ACABAMENTO; MINIMO: 3 DEMÃOS)	M2	372,6000	1,20	447,12
13.03	OLEO BRILHANTE COM ENASSAMENTO SOBRE MADEIRA E PREPARO DE SUPERFICIE (P.E.M.P. DEMÃOS NECESSARIAS A PERFEITO ACABAMENTO; MINIMO: 1 DE MASSA+3 DE ACABAM) (PORTAS)	M2	80,4400	5,78	464,94
13.04	OLEO EM CAIXILHOS DE FERRO NOVOS DE VIDROS PEQUENOS OU GRÃDES JA COM PRIMER, CADA LADO (MINIMO: 2 DEMÃOS)	M2	153,1000	2,82	389,26
13.05	VERNIZ POLIURETANICO EM MADEIRAMENTO APARENTE DE TELHADOS, (P.E.M.P. DEMÃOS NECESSARIAS A PERFEITO ACABAMENTO; MINIMO: 2)	M2	261,3600	1,75	457,38
13.06	PINTURA PRESERVATIVA EM FORRO DE TRELICA DE MADEIRA, PRIMER (P.E.M.P. NO DE DEMÃOS NECESSARIAS A PERFEITA COBERTURA; MINIMO: 2 DEMÃOS SATURADAS)	M2	59,4000	2,31	137,21
13.07	PINTURA "ONELUX" APLICADA CONF ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE	M2	427,0800	5,83	2.488,21
	TOTAL DO ITEM 13.....				5.387,77
14	LIMPEZA FINAL E REMOÇÕES				
14.01	LIMPEZA DE PISO CIMENTADO, ARGOSIA E LADRILHO HIDRAULICO	M2	454,9000	0,26	118,27
14.02	LIMPEZA DE AZULEJOS	M2	89,9000	0,71	63,83
14.03	LIMPEZA DE VIDROS, CADA LADO, COM PRODUTOS CONVENCIONAIS (E ESPELHOS)	M2	124,3000	0,58	72,09
14.04	LIMPEZA DE LOUCAS SANITARIAS, INCLUSIVE METAIS	UN	17,0000	2,39	40,63
14.05	LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DE ENTULHO	V3	1,0000	220,80	220,80
	TOTAL DO ITEM 14.....				514,82
15	MURDS EXTERNOS E ARRIMOS				
15.01	COLONIA DE ALVENARIA REVESTIDA, SUPORTE DO PORTAO (P/ CAIXA DA MEDICAO DE ENERGIA OU P/ PLACA				

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DEOP Nº

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

39/03/02

*

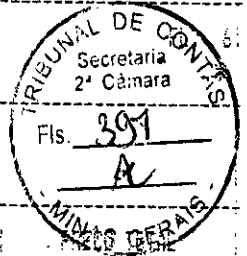
---- PLANILHAS

DE

ORÇAMENTO ----

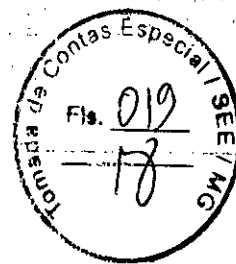
CONTRATANTE...: DEOP DEP. DE OBRAS PÚBLICAS DO EST. MS

ORÇAMENTO....: 2009/00 - PADRÃO 3.1 - 4 SALAS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	
15.02	DO NOME DO PRÉDIO) 1,20x 2,30m E 1 TIJOLO DE ESPESSURA PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM GRA DE, COM 5,40m2 (112 Kg) COLO- CADO COM CADEADO	PC	1,0000	147,13	147,13
15.03	CERCA DE ARAME FARFADO Nº142WG E MOUROES RETOS DE CONCRETO DE 2,20m CADA 2,20m E 7 FIOS 4x4	PC	1,0000	362,77	362,77
		M	268,0000	8,31	2.326,68
	TOTAL DO ITEM 15.....				2.836,78
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO				
16.01	CAIXA D'ÁGUA SUBTERRÂNEA 800L EM ALVENARIA DE UM TIJOLO RE- QUEIMADO, REVESTIMENTO, LAJES, PINTURA COM EMULSÃO ASFALTICA, TAMPAS EM CHAPA, CASA DE BOMBA E CADEADOS 50mm	UN	1,0000	1.701,56	1.701,56
16.02	CONJUNTO MOTO-BOMBA 1/2CV MO- NOFÁSICA, CENTRÍFUGA, 1 ESTA- BIL, INSTALADO C/PONTO ELETRI- CO E HIDRÁULICO, E ACESSÓRIOS	CJ	1,0000	447,50	447,50
16.03	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM TAMPA DE CONCRETO 30x35cm MOLDADA IN LOCO	M	10,0000	19,62	196,20
16.04	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, COM LAJE DE CONCRETO DE 8cm E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3cm C/ JUNTAS DE MADEIRA (OU S/JUNTA)	M2	327,9000	12,58	4.124,98
16.05	CAIXA DE PASSAGEM 55x50x45cm MEDIDAS INTERNAS COM TAMPA DE CONCRETO	PC	9,0000	43,44	390,96
16.06	DEGRAU DE ESCADA EXTERNA SOBRE O SOLO, DE CONCRETO 1x8; METRO DE COMPRIMENTO DE CADA DEGRAU	M	12,0000	9,22	110,62
16.07	PLANTIO DE GRAMA, INCLUSIVE TERRA VEGETAL, E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	800,0000	3,24	2.592,00
16.08	MUDAS DE ÁRVORES DIVERSAS, PLANTADA.	UN	7,0000	15,39	107,73
16.09	BJ-BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE	PC	1,0000	14,68	14,68
16.10	REDE SUBTERRÂNEA EM PVD 19mm ROSCA P/ÁGUA, CAVAS, PROTEÇÃO COM AREIA E REATERRO APILADO	M	48,0000	3,57	171,36
16.11	REDE SUBTERRÂNEA EM PVD 12mm ROSCA P/ÁGUA, CAVAS, PROTEÇÃO COM AREIA E REATERRO APILADO	M	30,0000	5,18	155,40

LEGIBILIDADE



DEDP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

29/03/22

*

----- PLANILHAS

DE ORÇAMENTO -----

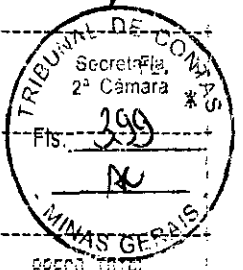
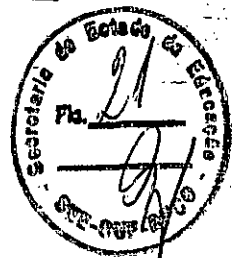
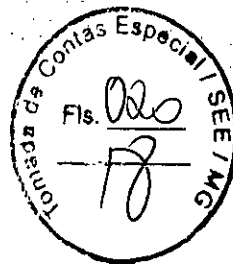
CONTRATANTE...: DEDP DEP. DE OBRAS PUBLICAS DO EST. MG

ORÇAMENTO....: 2022/22 - PADRAO 5.1 - 4 SALAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.12	REDE SUBTERRANEA EM PVC 100mm				
	JUNTA RAPIDA, CAVAS, PROTECAO				
	COM AREIA E REATERRO APILOADO	M	60,0000	11,23	673,80
16.13	REDE SUBTERRANEA EM PVC 150mm,				
	ESGOTO LEVE COM SOLDA, CAVAS,				
	COMPACTACAO, PROTECAO D/AREIA				
	E REATERRO APILOADO	M	26,5000	12,95	343,18
16.14	CANALETA PARA AGUAS PLUVIAIS,				
	ABERTA 30x35cm MOLDADA IN LOCO	M	40,0000	12,87	482,80
16.15	CG-CAIXA DE GORDURA 30x50x50cm				
	EM ALVENARIA DE 1/2 TIGLIO RE-				
	QUEIMADO REVESTIDA C/MASSA 1:3				
	ADIT.IMPERM. E TAMPA CONCR.5cm	UN	1,0000	56,56	56,56
16.16	CPAP-CAIXA DE PASSAGEM P/ AGUA				
	PLUVIAL 40x40cm COM SRELHA FI-				
	XA DE 400 REDONDO PINT. A GLEO	UN	1,0000	51,11	51,11
16.17	TORNEIRA DE IRRIGACAO EM METAL				
	AMARELO, BICO CURVO E VIROLA				
	DE 3/4", INSTALADA	PC	4,0000	9,69	36,36
16.18	PODO ABSORVENTE DE Ø=150cm x3m				
	REVESTIDO EM ALVENARIA DE TIGIO				
	LO REQUEIMADO, FUNDO DE AREIA				
	E BRITA E TAMPA EM LAJE 6cm	UN	1,0000	928,69	928,69
16.19	REDE DE CANO EM F.SALVAN. 1"				
	C/COSTURA, INSTALADA C/CONEXOES	M	16,0000	12,93	206,88
16.20	REDE DE CANO EM F.SALVAN. 1"1/4				
	C/COSTURA, INSTALADA C/CONEXOES	M	6,0000	10,66	63,96
TOTAL DO ITEM 16.....					12.895,37
TOTAL DA PLANILHA 001.....					93.536,88

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

T O T A L..... 93.536,88

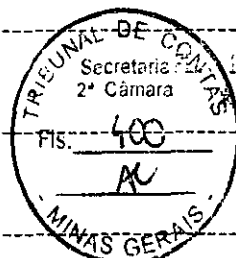


DEOP MG SISTEMA DE ORÇAMENTOS 09/03/00
* ---- PLANILHAS DE ORÇAMENTO ----

CONTRATANTE... DEOP DEP. DE OBRAS PUBLICAS DO EST. MG
ORÇAMENTO.... 2009/00 - PADRAO 5.1 - 4 SALAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
002	INSTALACOES CONFORME LISTA ANEXA				
01	FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS				
	HIDRAULICOS				
01.01	FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS				
	HIDRAULICOS	CJ	1,0000	3.339,19	3.339,19
	TOTAL DO ITEM 01.....				3.339,19
	FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS				
	ELETRICOS				
02.01	FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS				
	ELETRICOS	CJ	1,0000	3.766,43	3.766,43
	TOTAL DO ITEM 02.....				3.766,43
03	INSTALACOES ESPECIAIS				
03.01	FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS				
	PARA GAS	CJ	1,0000	428,42	428,42
03.02	FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS				
	PARA TELEFONE	CJ	1,0000	38,58	38,58
	TOTAL DO ITEM 03.....				467,00
	TOTAL DA PLANILHA 002.....				7.572,62
TOTAL.....					7.572,62

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DEOP Nº

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

09/03/00

* ----- PLANILHAS

DE ORÇAMENTO -----

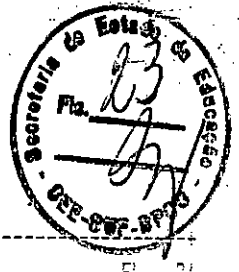
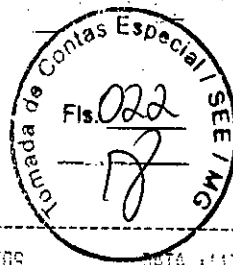
CONTRATANTE...: DEOP DEF. DE OBRAS PÚBLICAS DO EST. MG

ORÇAMENTO....: 2009/00 - PADRÃO 5.1 - 4 SALAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
003	QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO				
01	DEMARCAÇÃO DA OBRA POR M2 DE				
	ÁREA OCUPADA	M2	416,0000	1,04	432,64
02	ESCAVAÇÃO MANUAL DA CAIXA E DA SAPATA				
	INCLUSIVE TRANSPORTE CURTO EM CARRINHO	M3	42,7400	9,41	402,18
03	APILOAMENTO DE TERRA C/ SOQUETE				
	DE 30 Kg E UNIDECIMENTO	M2	416,0000	1,26	524,16
1	COLOCAÇÃO DE BRITA EM VALETAS				
	DE DRENAGEM	M3	20,8000	22,76	473,41
05	SAPATAS CORRIDAS OU ISOLADAS,				
	S/FORMAS, CONCRETO 1:3 CIMENTO				
	E CASCALHO + 30% PEDRA DE MÃO	M3	1,1400	66,72	76,86
06	CONCRETO 1:3:6. B1-B2 CALÇAREIA				
	LANCADA EM FUNDACÃO	M3	20,8000	95,28	1.981,82
07	CAPEAMENTO LISO NATADO NATURAL				
	MASSA 1:4 CIMENTO E AREIA FINA				
	COM JUNTAS DE DILATACÃO	M2	416,0000	8,10	3.369,60
08	DEMARCAÇÃO DE FAIXAS COM 5 cm				
	DE LARGURA EM QUADRA POLIES-				
	PORTIVA E PINTURA COM LATEX				
	ACRILICO	M	249,5000	0,75	187,13
09	TABELA DE BASQUETE DE 1,8x1,2m				
	EM MADEIRA DE LEI OU CHAPA Nº				
	16, PINTADA A OLEO 2 DEMAS, C/				
	ARDO DE AÇO E REDE, SUSPENSÃO EM				
	TUBOS DE FERRO GALVAN. 3" PIN-				
	TADOS A OLEO (CONF. DETALHE)	CJ	2,0000	839,72	1.679,44
10	TBF-TRAVES DE GOL EM TUBO GAL-				
	VANIZADO P/ QUADRA DE FUTEBOL				
	DE SALÃO (CADA GOL) PINTADA	UN	2,0000	238,36	476,72
11	ALAMBRADO h= 4 m, COM TELA DE				
	ARAME GALVANIZADO DE 2", FIO				
	12 BWS E TUBO GALVANIZADO 30mm	M	84,8000	57,62	4.848,88
12	POV-POSTES DE SUPORTE DE REDE				
	PARA QUADRA DE VOLEI, UM PAR,				
	PINTADOS	PAR	1,0000	134,40	134,40
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA PARA ILUMI-				
	NAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA.	CJ	1,0000	2.107,99	2.107,99
	TOTAL DA PLANILHA 003.....				16.669,63

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

TOTAL..... 16.669,63



DEOP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

DATA 11/7/20

FL. 2

*

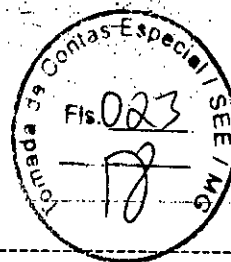
--- RESUMO DO EMPREGO DOS INSUMOS ---

ORÇAMENTO..... 2007/00 - PADRÃO 5.1 - 4 SALAS.



ITEM	CODIGO	INSUMO	UND	CONSUMO	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL
37	MSK-1103	TUBO DE PVC ESGOTO 75mm (0,61 Kg/m; PAREDE e=1,3mm; PC: 6m)	M	23,0000	2,66	
38	MSK-1104	TUBO DE PVC ESGOTO 100mm (0,843 Kg/m; PAREDE e=1,9mm; PC: 6m)	M	70,0000	2,91	203,70
39	MSK-1133	JOELHO 90º PVC ESGOTO DE 50mm	PC	44,0000	0,54	23,76
40	MSK-1134	JOELHO 90º PVC ESGOTO DE 75mm	PC	1,0000	1,30	1,30
41	MSK-1130	JOELHO 45º PVC ESGOTO DE 100mm	PC	1,0000	1,76	1,76
42	MSK-1145	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 50x 50mm	PC	8,0000	1,81	14,48
43	MSK-1146	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 75x 50mm	PC	1,0000	2,19	2,19
44	MSK-1147	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 75x 75mm	PC	4,0000	3,06	12,24
45	MSK-1149	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100x 75mm	PC	7,0000	5,03	35,21
46	MSK-1157	JUNCAO INVERTIDA DE PVC 50x 50mm	PC	1,0000	5,25	5,25
47	MSL-1249	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESG. 75x 50	PC	2,0000	1,40	2,80
48	MSL-2002	RALO PVC SECO COM SAIDA HORIZ. 40mm	PC	2,0000	1,29	2,58
49	MSL-2031	RALO-CAIXA SIFONADA EM PVC, D/ORE- LHA E CAIXILHO D=150mm H=105mm E SAIDA 75mm	PC	6,0000	6,61	39,66
50	HTD-3013	NIPLE DUPLD FER. GALVANIZADO: 1 1/2"	PC	4,0000	2,84	11,36
51	HTD-3014	NIPLE DUPLD FER. GALVANIZADO: 2"	PC	4,0000	6,18	24,72
52	HTL-3009	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1" BRUTO, COM VOLANTE	PC	4,0000	8,20	32,80
53	HTL-3048	TORNEIRA DE BOIA 3/4" (1350F DECA)	PC	2,0000	19,40	38,80
54	HTL-3061	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 1 1/2" COM CANOPLA E MANOPLA CROMADA LISA	PC	1,0000	38,39	38,39
55	HTL-3062	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 2" COM CANOPLA E MANOPLA CROMADAS LISAS	PC	1,0000	24,16	24,16
56	HTL-3073	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO	PC	4,0000	12,96	51,84
57	HTR-4402	VASO SANITARIO CONVENCIONAL EM COR (003.913 AZULEJO CELITE)	PC	8,0000	69,89	552,72
58	HTR-4423	LAVATORIO CONSOLE PARA 1 AGUA MEDIO 54x45 COR (001.913 AZULEJO CELITE)	PC	9,0000	48,24	434,16
59	HTT-4643	VALVULA ESCOAMENTO EM METAL P/TANG. 1 1/2"x 1 3/4" CROM. (701 METRILA)	PC	1,0000	11,55	11,55
60	HTT-4647	VALVULA P/ ESCOAMENTO, CROM.P/MID- TORIO 1 1/2"	PC	1,0000	4,86	4,86
61	HTT-4670	TORNEIRA METAL CROM. C/VIROLA 1/2" (PARA PONTO DE LIMPEZA)	PC	2,0000	6,48	12,96
62	HTU-4727	SICO CROMADO P/FILTRO C/ROSCA 3/8"	PC	1,0000	20,00	20,00
63	HTU-4745	ADAPTADOR DE PVC D=2"	PC	1,0000	4,23	4,23
64	HTU-4746	ADAPTADOR PVC D=1/2"	PC	2,0000	0,10	0,20
65	PRA-0104	CAIXA D'AGUA C/INTANTO C/TAMPA 1000L	PC	2,0000	110,75	237,50

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DEOP MG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

DATA :11758

*

--- RESUMO DO EMPREGO DOS INSUMOS ---

*

ORÇAMENTO....: 2009/00 - PADRÃO 5.1 - 4 SALAS.



PLANILHA 002 - INSTALACOES CONFORME LISTA ANEXA

ITEM PLANILHA: 02.01. - FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS

COMPOSICAO....: 999-0002 - FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS

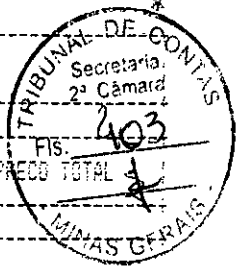
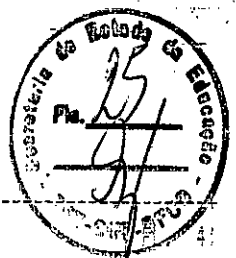
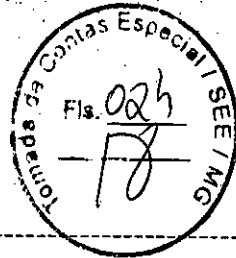
QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE....: CJ

ITEM: CODIGO	INSUMO	UND	CONSUMO	PR. UNITARIO	PRECO TOTAL
1 (ELA-0126)	CURVA ELET.PVC ROSCA ER021305 3/4"	PC	101,0000	0,36	36,36
2 (ELA-0127)	CURVA ELET.PVC ROSCA ER021306 1"	PC	12,0000	0,59	7,08
3 (ELA-0135)	ELETRODUTO PVC ROSCA ER010044 3/4"	M	512,0000	0,65	332,80
4 (ELA-0136)	ELETRODUTO PVC ROSCA ER010045 1"	M	40,0000	1,39	55,60
5 (ELA-0144)	LUBA ELETR.PVC ROSCA ER041338 3/4"	PC	170,0000	0,14	23,80
6 (ELA-0145)	LUBA ELETR.PVC ROSCA ER041339 1"	PC	12,0000	0,84	10,08
7 (ELB-0201)	CAIXA ESTAMP.FE.ESMALT.2x4" #20US00	PC	84,0000	0,34	28,56
8 (ELB-0203)	CAIXA ESTAMP.FE.ESMALT.4x4" #20US00	PC	4,0000	0,51	2,04
9 (ELB-0205)	CAIXA EST.FE.ESMALT.C/11cm F.NOVEL	PC	60,0000	0,70	42,00
10 (ELB-0211)	CAIXA PASSAGEM 15x15x10cm CHAPA ES-MALTADA COM TAMPA APARAFUSADA	PC	3,0000	1,66	4,98
11 (ELB-0217)	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 3/4" ("BLINDA 4692")	PAR	14,0000	0,28	3,92
12 (ELB-0218)	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 1" ("BLINDA 4693")	PAR	8,0000	0,44	3,52
13 (ELE-0524)	CABO ISOL.1KV 750 SINTENAX 1x 16mm2	M	60,0000	2,43	145,80
14 (ELE-0569)	FIO ISOL. 750V 700 ANTIPLAM 1,5mm2	M	142,0000	0,24	34,08
15 (ELE-0570)	FIO ISOL. 750V 700 ANTIPLAM 2,5mm2	M	1.438,0000	0,36	517,68
16 (ELE-0571)	FIO ISOL. 750V 700 ANTIPLAM 4mm2	M	97,0000	0,55	53,35
17 (ELE-0572)	FIO ISOL. 750V 700 ANTIPLAM 6mm2	M	45,0000	0,79	35,55
18 (ELH-0837)	QUADRO DISTR.ATE 12 CHAVES +1 GERAL TRIFASICA, COM BARRAMENTO, #16US00	PC	1,0000	126,30	126,30
19 (ELH-0838)	QUADRO DISTR.ATE 16 CHAVES +1 GERAL TRIFASICA, COM BARRAMENTO, #16US00	PC	1,0000	113,78	113,78
20 (ELL-1251)	DISJ.TERMO-MAG.TRIF.TED136 15-100A	PC	3,0000	130,61	392,43
21 (ELL-1272)	DISJ.MOND. 10- 50A EMB "ELETROMAR"	PC	18,0000	6,45	116,10
22 (ELL-1280)	DISJ.TRIF. 10- 60A EMB "ELETROMAR"	PC	2,0000	41,66	83,32
23 (ELN-1348)	Tomada UNIV.EMBUT.C/PLACA 4x2 5143	PC	25,0000	3,28	82,00
24 (ELN-1363)	INTERRUPTOR SIMPLES C/PL."FIAL1100"	PC	10,0000	3,25	32,50
25 (ELN-1368)	INTERRUPTORES 2 SED.C/PL."FIAL2100"	PC	6,0000	3,44	20,64
26 (ELN-1370)	INTERRUPTORES 3 SED.C/PL."FIAL3100"	PC	1,0000	6,60	6,60
27 (ELN-1376)	CONJ.1 INTERR.+1 TOMADA CP4103"FIAL	PC	3,0000	6,06	18,18
28 (ELN-1481)	PLACA 4x4 2+2P FIAL 0522	PC	1,0000	2,14	2,14
29 (ELG-1501)	LAMPADA INCAND.DOMEST.E27 40 OU 60W	PC	6,0000	0,81	4,86
30 (ELG-1503)	LAMPADA INCAND.DOMESTICA E27 100W	PC	6,0000	0,94	5,64
31 (ELG-1543)	LAMPADA FLUOR.UNIV.40W T12 (25501u)	PC	92,0000	3,25	299,00
32 (ELP-1656)	LUMINARIA CHAMFRADA SOBREPOR TI 144 2x40W, SEM ACESSORIOS	PC	42,0000	7,23	303,66
33 (ELP-1663)	REATOR DUPLO PART.RAPIDA 2x40W	PC	42,0000	17,04	715,68
34 (ELG-1742)	LUMINARIA DE PAREDE TIPO TAPABUSA	PC	5,0000	7,01	35,05

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDALEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONTINUA



DEOP MG SISTEMA DE ORÇAMENTOS DATA 11/750
* --- RESUMO DO EMPREGO DOS INSUMO --- *

ORÇAMENTO....: 2009/00 - PADRAO 5.1 - 4 SALAS.

ITEM	CODIGO	INSUMO	UND	CONSUMO	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	--------	--------	-----	---------	--------------	-------------

PLANILHA 002 - INSTALACOES CONFORME LISTA ANEXA
ITEM PLANILHA: 03.01. - FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS PARA GAS
COMPOSICAO....: 999-0003 - FORNECIMENTO E INSTALACOES DE MATERIAIS PARA GAS QUANTIDADE: 1,0000
UNIDADE....: QJ

ITEM	CODIGO	INSUMO	UND	CONSUMO	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COA-0120	GLP EM CILINDROS DE 45 Kg (provisoriamente com 36 Kg)	PC	2,0000	182,50	365,00
2	IED-3325	TUBO DE COBRE (0,200Kg/m) D= 3/8"	M	6,0000	2,69	16,14
3	IED-0310	CURVA PARA TUBO DE ALTA PRESSAO S/ COSTURA	PC	4,0000	5,63	22,52
4	IFF-3210	REGISTRO ESFERA P/ GAS	UN	2,0000	12,38	24,76

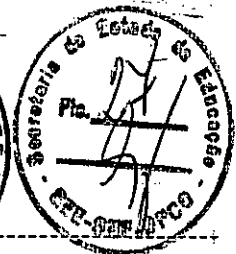
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



1. *Chlorophyll a* (Chl a) and *Chlorophyll b* (Chl b) are the primary photosynthetic pigments in green plants. They are responsible for capturing light energy and converting it into chemical energy through the process of photosynthesis. Chl a is the most abundant pigment, while Chl b is present in smaller amounts. Both pigments are found in the chloroplasts of green plants.

UNIDASE...: C3

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



DESP NG

SISTEMA DE ORÇAMENTOS

DATA 11/17/00

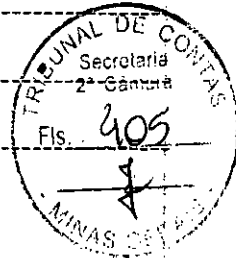
FL. 11

*

--- RESUMO DO EMPREGO DOS INSUMO ---

*

ORÇAMENTO.... 2000/00 - PADRAO 5.1 - 4 SALAS.



PLANILHA 003 - QUADRA POLIESPORTIVA PADRAO

ITEM PLANILHA: 13. . . - INSTALACAO ELETRICA COMPLETA PARA ILUMI-
NACAO DA QUADRA POLIESPORTIVA.

COMPOSICAO... 999-0005 - INSTALACAO ELETRICA COMPLETA PARA ILUMI-
NACAO DA QUADRA POLIESPORTIVA.

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE... QJ

ITEM/ CODIGO	INSUMO	UND	CONSUMO	PR. UNITARIO	PRECO TOTAL
1 /ELF-0690/	CABO DE COBRE SECOS 4.0MM2, ISOLA- CAO 1000V.	M	164,0000	0,84	154,56
2 /ELJ-1090/	CRUZETA SIMPLES, LINCADA, PARA 03 PROJETORES, ACOMPANHADA DE BRACA- DEIRA.	PC	4,0000	56,58	226,32
3 /ELJ-1091/	POSTE TELEFONICO, GALVANIZADO - H=9m.	PC	4,0000	275,00	1.100,00
4 /ELJ-1092/	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA D=1/2" X 1", COM ARRUELA LISA, PRESSAO E POR- CA PARA FIXAR REATORES.	PC	8,0000	3,69	29,52
5 /ELJ-1093/	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA D=3/8" X 1" COM ARRUELA LISA, PRESSAO E POR- CA PARA FIXAR PROJETORES.	PC	8,0000	1,49	11,92
6 /ELJ-1094/	CABO DE COBRE NU, SECOS 10MM2.	M	2,0000	1,25	2,50
7 /ELL-1281/	DISJ.TRIF. 10- 30A C "ELETRONAR"	PC	1,0000	28,45	28,45
8 /ELB-1535/	LAMPADA VM E40 HPLN 400W	PC	8,0000	25,81	206,48
9 /ELP-1637/	REATOR VM AF 400W/220V AII426"HELP"	PC	8,0000	37,80	296,24
10 /ELT-2070/	HASTE DE ATERRAMENTO, COMPRIMENTO 2500MM, C/ PARAFUSO DE APERTO	PC	4,0000	10,75	43,00
11 /ELT-2071/	TERMINAL PARA ATERRAMENTO, C/ PARA- FUSO DE APERTO, ESTANHADO.	PC	4,0000	2,25	9,00
12 /ELT-2072/	BRACADEIRA TIPO "U" D=60.3, SALV. (ACOMPANHA A CRUZETA).	PC			

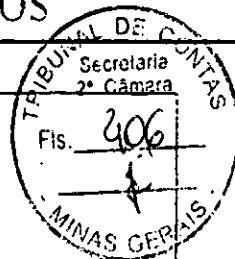
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Extrato do Convênio nº 62.1.3.0798/2000, Data: 27/06/2000. Partes: EMG/SEE e o município de Juvenília, para execução de obras de construção da Escola Municipal "ASC". Valor: R\$ 135.735,79. Dotação: OP/2(XXX): 1261.12.361.502.1.631.0001-4323. Fonte: 74.1. Vigência: da data de sua assinatura até 31/01/2001, incluindo prazo de execução para 31/12/2000. Devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 36.685, de 13/02/95.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINAS GERAIS: 01 : 07 / 2000

PÁGINA: 37 E _____

COLUNA: IV E _____

EM BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 15/04/02

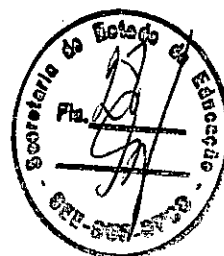
ASS: _____

MASP: _____

Rosana Moreira Miranda
Apoio/DICC
Masp 443.795 - 0

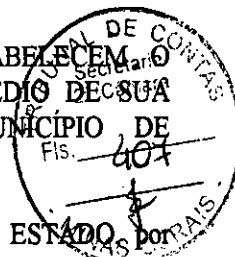


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Nº 62.1.3.0201/2.001

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM o ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.



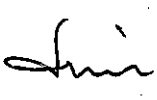
O Estado de Minas Gerais, neste instrumento denominado ESTADO por intermédio de sua Secretaria da Educação, representada por seu Secretário, **MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL**, nos termos da publicação do Minas Gerais de 01/01/99 e o Município de JUVENÍLIA, representado por seu (sua) Prefeito, Senhor(a) **JOAQUIM GONÇALVES SILVA**, com base na legislação citada no termo original e de conformidade com o objetivo previsto no mesmo instrumento, acordam celebrar o primeiro aditivo ao convênio nº 798, firmado aos 27.06.00, para obras de construção, ampliação, reformas e de adaptações.

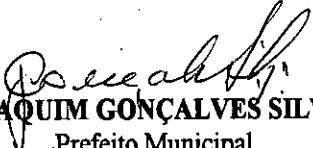
CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada de 31.01.2001 até 31.08.2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original nº 798 não modificadas por este aditivo, que terá seu extrato publicado no "Órgão Oficial do Estado" às expensas do ESTADO/Secretaria da Educação, para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustados, firmam os partícipes e 2 (duas) testemunhas o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

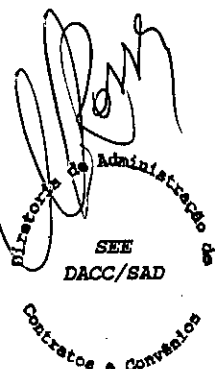
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte,
aos 29 de janeiro de 2001.


MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL
Secretário de Estado da Educação
pelo Estado de Minas Gerais


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal
pelo Município de JUVENÍLIA

TESTEMUNHAS:

- 1) - Nome Francisca Augusta de Souza
CPF: 054.453.036-20
- 2) - Nome [Assinatura]
CPF: 606.430.806-00



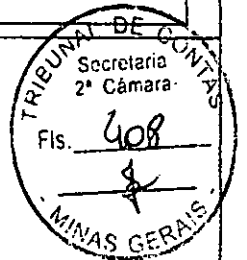
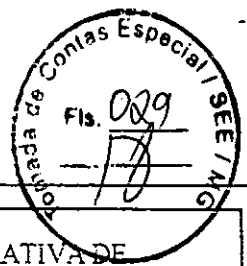


0019731-1260/2001-0



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS



28. Extrato do Adjuvo nº 62.1.3.0201/2001 - ao Convênio nº 62.1.3.0798/2000, Data: 29/01/2001, Partes: EMG/SEE e o Município de Juvenília, para prorrogação de vigência do convênio de 31/01/2001 até 31/08/2001/obras. Devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 36.685, de 13/02/95.

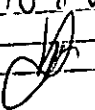
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINAS GERAIS: 21 / 02 / 2001

PÁGINA: 24 E

COLUNA: 2ª E

1/cid/Div/formulaExtrato

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/04/08
ASS: 
MASP:  Rosana Moreira Miranda
Apoio/DICC
Masp 443.795 - 0



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 62.13.1132/2.001



SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO JUVENÍLIA.



O Estado de Minas Gerais, neste instrumento denominado ESTADO, por intermédio de sua Secretaria da Educação, representada por seu Secretário, **MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL**, nos termos da publicação do "Minas Gerais", de 01/01/99 e o Município de JUVENÍLIA, representado por seu (sua) Prefeito, Senhor(a) **JOAQUIM GONÇALVES SILVA**, com base na legislação citada no termo original e de conformidade com o objetivo previsto no mesmo instrumento, acordam celebrar o segundo aditivo ao convênio nº 0798, firmado aos 27/06/2000, para obras de construção, ampliação, reforma e adaptação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada de 31/08/2001 até 31/03/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo que terá seu extrato publicado no "Órgão Oficial do Estado", às expensas do ESTADO/Secretaria da Educação, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

Assim firmam os partícipes perante 2 (duas) testemunhas o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2001.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL
Secretário de Estado da Educação
pelo Estado de Minas Gerais

JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal
pelo Município de JUVENÍLIA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: 606.430.806-00
CPF:

2)
Nome: 409.206.666-04
CPF:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

2/ARFT/av-obras gerais-02

Pág. 1

EM BRANCO

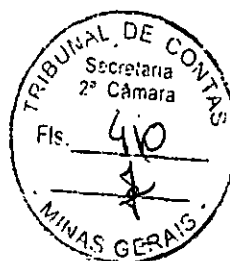
Nº PROTOCOLO	
011814567/26020012	
RUBRICA:	051092001
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Diretoria de Contratos e Convênios	
Confero com o Original	
Data:	30 / 08 / 2001
Ass:	[Assinatura]



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATOS E CONVÊNIOS



29. Extrato do Aditivo nº 62.13.1132/2001 ao Convênio nº 62.13.0798/2000. Data: 30/08/2001. Partes: EMG/SEE e o Município de Juvenília, para prorrogar a vigência do convênio de 31/08/2001 até 31/03/2002. Devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 36.685, de 13/02/95.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINAS GERAIS: 04 / 09 / 2001

PÁGINA: 17 E _____

COLUNA: I E _____

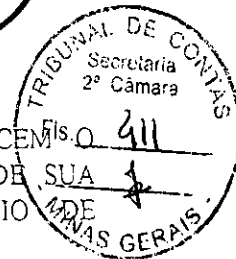
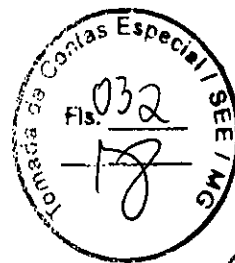
\\cid\Div\formula\Extrato

EM BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/04/08 Rosana Moreira Miranda
ASS: Apoio/DICC



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Nº 62.13.1007/2.002

TERCEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE
JUVENÍLIA.

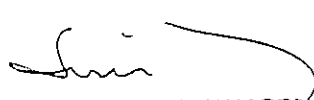
O Estado de Minas Gerais, neste instrumento denominado ESTADO, por intermédio de sua Secretaria da Educação, representada por seu Secretário, **MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL**, nos termos da publicação do Minas Gerais de 01/01/99 e o Município de JUVENÍLIA, representado por seu(sua) Prefeito(a), **JOAQUIM GONÇALVES SILVA**, com base na legislação citada no termo original e de conformidade com o objetivo previsto no mesmo instrumento, acordam celebrar o terceiro aditivo ao convênio nº 0798, firmado aos 27.06.2000, para obras de construção, ampliação, reforma e adaptação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada de 31.03.2002 até 31.10.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original nº 0798 não modificadas por este aditivo, que terá seu extrato publicado no "Minas Gerais", às expensas do ESTADO/Secretaria da Educação, para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustados, firmam os partícipes e 2 (duas) testemunhas o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de março de 2002.


MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL
Secretário de Estado da Educação
pelo Estado de Minas Gerais


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal
pelo Município de JUVENÍLIA

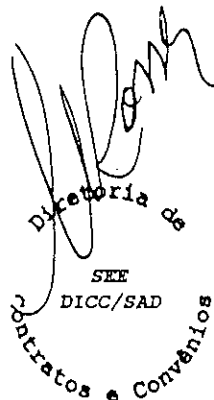
TESTEMUNHAS:

1) - Nome

CPF :

2) - Nome

CPF :

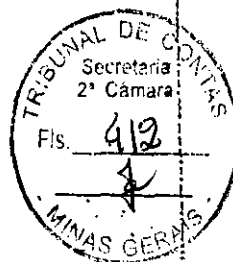


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS



248. Extrato do Aditivo: nº 62.1.3.1007/2002 ao Convênio nº 62.1.3.0798/2000. Data: 27/03/2002. Partes: EMG/SEE e o Município de Juvenília, para prorrogação de vigência/obras. Devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 36.685, de 13/02/95.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINAS GERAIS: 19 / 04 / 02

PÁGINA: 23 E _____

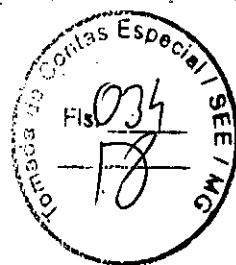
COLUNA: II E _____

EM BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/02/08
ASS: Rosana Moreira Miranda
Apoio/DICC
MASP: Masp 443.795 - n

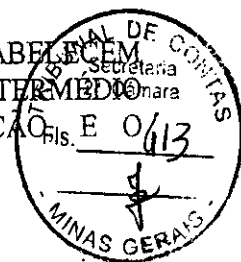


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



N.º 62.13 / 1887/2002

QUARTO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM
O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO
DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E
MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.



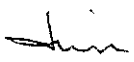
O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria da Educação, representada por seu Secretário, **MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL**, nos termos da publicação do "Minas Gerais" de 01/01/99 e o Município de JUVENÍLIA, representado por seu(sua) Prefeito(a), **JOAQUIM GONÇALVES SILVA**, com base na legislação citada no termo original e de conformidade com o objetivo previsto no mesmo instrumento, acordam celebrar o quarto aditivo ao convênio n.º 798, firmado aos 27/06/2000, para obras de construção, ampliação, reformas e adaptações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada de 31/10/2002 até 31/05/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo que terá seu extrato publicado no "Minas Gerais" às expensas da SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustados firmam os partícipes e 02 (duas) testemunhas o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim de direito.

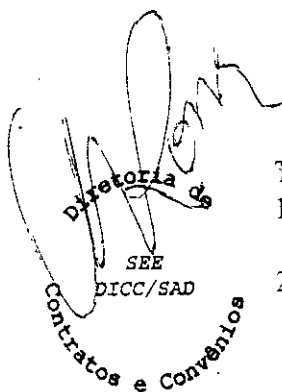
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2002.


MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL
Secretário da Educação
pelo Estado de Minas Gerais


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito(a) Municipal
do Município de JUVENÍLIA

TESTEMUNAS:

- 1) Nome: *Adilson*
CPF: 93256443672
- 2) Nome: *Karla E. Moller*
CPF: 806636050-87



EM BRANCO

SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
Diretoria de Contratos e Convênios

Confere com o Original

Data: 31 / 10 / 02

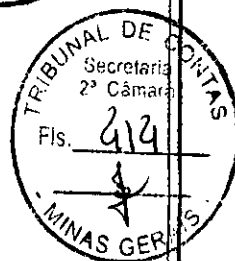
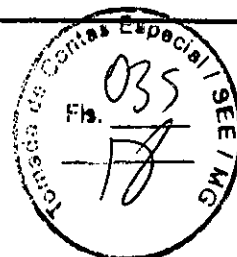
Ass: *sema*

0000195-1260/2003-3



ESTADO DA MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



27. Extrato do Aditivo nº 62.1.3.1887/2002, ao Convênio nº 62.1.3.0798/2000. Data: 31/10/2002. Partes: EMG/SEE e o Município de Juvenília, para prorrogação de vigência/obras. Devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 36.685, de 13/02/95.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINAS GERAIS: 04/01/03

PÁGINAS: 14 E

COLUNA: I E

EM BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/04/08
ASS: Rosana Moreira Miranda
MASP: Apoio/DICC
Masp.443.795 - 0



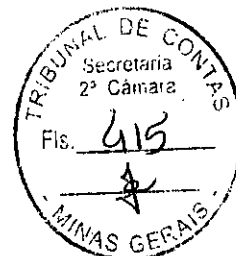
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

OBRAS / QESE MUNICIPAL

Município JUVENÍLIA

I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



INÍCIO (MÊS / ANO):

OUTUBRO/2002

TÉRMINO (MÊS / ANO):

DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:

Prorrogação do prazo de vigência nos Termos da legislação vigente.

O atendimento está vinculado à identificação da necessidade pela autoridade municipal e prévia aprovação da DIRF / S.E.E.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/01/08
ASS: Rosana Moreira Miranda
MASP Apoio/DICC
Masp 443.795 - 0

AN

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



25.07.2000
SIAFI

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPENHO

UNIDADE EXECUTORA 1261367
DIRF-DIRETORIA DE REDE FISICA

GESTAO 9999 004043104N169

NR EMPENHO 2000-0000429 DATA REGISTRO 25.07.2000 COD EVENTO 001501

UNID ORCAMENTARIA 1261 PROG TRAB 12 361 502 1 631 SUBPROJETO 0001
NATUREZA DESPESA 4323 ITEM 02 APL/FONTE 741 TP ORCAM 8

CREDOR: CGC 016124850001 37
NOME P.M. JUVENILIA

MODALIDADE LICITACAO	0	NR LICITACAO	0	COD DISPENSA LICITACAO	00
NR PROCESSO	0	TIPO EMPENHO	0	NR CONVENIO ENT	0
NR CONTRATO	0	NR OBRA	0	NR CONVENIO SAI	6213079800
DIVIDA PUBL	0				

VALOR DO EMPENHO 40.720,00

ORD	UN	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	UN		1,000	40.720,00	40.720,00
E.M. ASS		1A. PARCELA	NUCLEACAO RURAL		

ASSINATURA DO EMITENTE

Silas Fagundes do Carmo
Masp 387-943-8 - Diretor

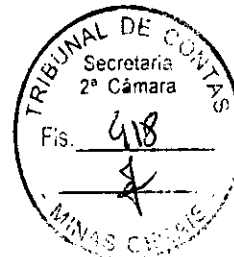
ASSINATURA DO ORDENADOR

Solange Soares Nobre
Masp 613.229-4 - Diretora da SAR

Com. 798/00

27/05/2013
Mário José de Sá - Diretor de SAR

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
Fis. 417
MAG 1 MAG 178
MAG 178



SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO M. GERAIS

AVISO DE PAGAMENTO

NUMERO ORDEM PAGAMENTO 000000456

DATA F. BANCO 01.08.2000

NUMERO DA LIQUIDACAO 2000 - 0000414

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

UNIDADE EXECUTORA 1261367 DIRF-DIRETORIA DE REDE FISICA

CREDOR: P.M. JUVENILIA
CGC 016124850001-37

BANCO 00001 - BANCO DO BRASIL S A
AGENCIA 09453 - MANGA MG
CONTA BANCARIA - 0000025003

VALOR R\$ 40.720,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E VINTE
REAIS .*****)

REFERENCIA: 1A. PARCELA E.M. "ASC" CONSTRUC VENCIMENTO 25.07.2000

01.08.2000

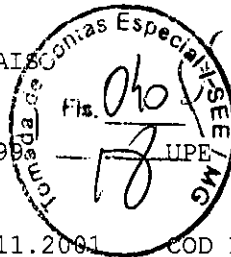
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Solange Soares Nobre
Nasp 613.229-4 - Diretora da SAR

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

21.11.2001
SIAFI

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPENHO



7674 M937873
PAG 004



UNIDADE EXECUTORA 1261367
DIRF-DIRETORIA DE REDE FISICA

GESTAO 9999 UPE 004043205N16

NR EMPENHO 2001-0000286 DATA REGISTRO 21.11.2001 COD EVENTO 001501

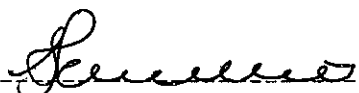
UNID ORCAMENTARIA 1261 PROG TRAB 12 361 502 4 517 SUBPROJETO 0001
NATUREZA DESPESA 4323 ITEM 02 APL/FONTE 741 TP ORCAM 8

CREDOR: CGC 016124850001 37
NOME P.M. JUVENILIA

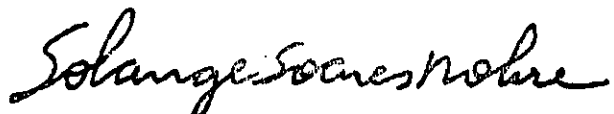
MODALIDADE LICITACAO 0 NR LICITACAO 0 COD DISPENSA LICITACAO 0
NR PROCESSO 0 TIPO EMPENHO 0 NR CONVENIO ENT 0
NR CONTRATO 0 NR OBRA 0 NR CONVENIO SAI 6213079800
DIVIDA PUBL 0

VALOR DO EMPENHO 54.295,79

ORD	UN	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	UN	2A. PARCELA	1,000	54.295,79	54.295,79


ASSINATURA DO EMITENTE

Silas Fagundes de Carvalho
Masp 387-943-8 - Diretor


ASSINATURA DO ORDENADOR

Solange Soares Nobre
Masp 613.229-4 - Diretora da SAR



258

NR LIQ2001-0000287 DATA 21.11.2001 EMPENHO 2001-0000286

UNIDADE EXECUTORA 1261367 GESTAO 9999
DIRF-DIRETORIA DE REDE FISICA

UNIDADE BENEFICIADA 0000000 GESTAO 0000

CREDOR 01612485/0001-37
P.M. JUVENILIA

SITUACAO LIQUIDACAO NORMAL

DATA PREVISAO PAGTO 21.11.2001

COD. ENCARGO PAGTO 4 DEBITAR BANCO 901 AGENCIA 99996 CONTA 0002000043

ORDEN DE PAGAMENTO : NUMERO 0000000 DATA FORMA PAGTO 1

VALOR LIQUIDO 54.295,79
(CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA
E NOVE CENTAVOS.*****

EVENTO TIPO RECEITA ORCADO COMPLEMENTAR VALOR

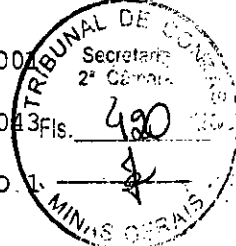
4704 P - 00000000000 0 54.295,79
RECURSOS ENTREGUES PARA EXECUCAO DE CONVENIOS

Solange Soares Nobre

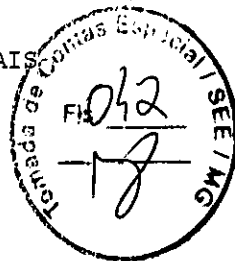
ASSINATURA DO ORDENADOR DESPESAS

Solange Soares Nobre
Masp 613.229-4 - Diretora da SAR

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



AVISO DE PAGAMENTO



CODIGO DE IDENTIFICACAO PARA BANCO: 126108233000694

NUMERO ORDEM PAGAMENTO 000000258 DATA CREDITO/SAQUE 07.12.2001

NUMERO DA LIQUIDACAO 2001 - 0000287

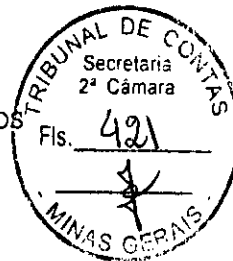
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE EXECUTORA 1261367 DIRF-DIRETORIA DE REDE FISICA



CREDOR: P.M. JUVENILIA
CGC 016124850001-37

BANCO 00001 - BANCO DO BRASIL S A
AGENCIA 09458 - MANGA MG
CONTA BANCARIA - 0000025003

VALOR R! 54.295,79 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS
E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.*****)



REFERENCIA: CONSTRUCAO

Solange Soares Nobre

12.12.2001

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Solange Soares Nobre
Masp 613.229-4 - Diretora da SAR

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

14.12.2001
SIAFI

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPENHO

7650 M9378
PAG 0010

UNIDADE EXECUTORA 1261367
DIRF-DIRETORIA DE REDE FISICA

GESTAO 9999

UPE 004043205N168

NR EMPENHO 2001-0000388

DATA REGISTRO 14.12.2001

COD EVENTO 001501

UNID ORCAMENTARIA 1261
NATUREZA DESPESA 4323

PROG TRAB 12 361 502 4 517
ITEM 02 APL/FONTE 741

SUBPROJETO 0001
TP ORCAM 8

CREDOR: CGC 016124850001 37
NOME P.M. JUVENILIA

MODALIDADE LICITACAO 0
NR PROCESSO 0
NR CONTRATO 0
DIVIDA PUBL 0

NR LICITACAO 0
TIPO EMPENHO 0
NR OBRA 0

COD DISPENSA LICITACAO 000
NR CONVENIO ENT
NR CONVENIO SAI 6213079800

VALOR DO EMPENHO

40.720,00

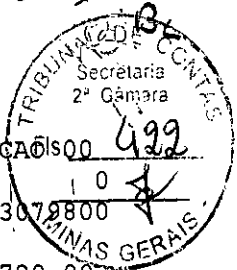
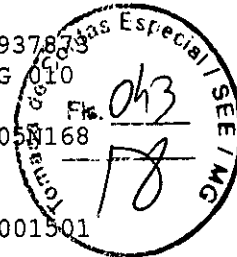
ORD UN MATERIAL QUANTIDADE
001 UN 1,000
EM ASC 3A. PARCELA

VALOR UNITARIO
40.720,00

VALOR TOTAL
40.720,00

ASSINATURA DO EMITENTE
Silas Fagundes de Carvalho
Masp 207-043-8 - Diretor

ASSINATURA DO ORDENADOR
Solange Soares Nobre
Masp 613.229-4 - Diretora da SAR



F.M

162

15/10/02

Estado de Minas Gerais

M367943

09:13

S I A F I - MG

7657

Resto a Pagar Nao Processado

Pag.:001

Anexo I - Lancamentos Contabeis

Ano Exercício: 2002

Empenho Ano/Nr.:2001 / 0000388

Ano Exercício: 2002 Empenho Ano/Nr.: 2001 / 0000388

Unid. Executora: 1260367 - SEE - DIRF/REDE FISICA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

UE Origem: 1261367 -

Conta

D/ Tp

UO	Programa de Trabalho	Nat. Despesa	Item	Fonte Proc.	IO
1261	12	361	502	4517	0001
				449041	
				01	
				21	
				1	
					0

CNPJ - Credor: 1612485 -0001-37

Nome: PM JUVENILIA

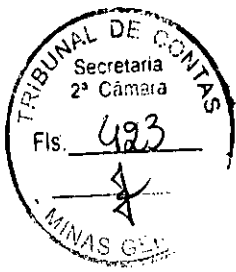
Vl. Inscrito:	40.720,00	Vl. Liquidado:	40.720,00
Vl. Cancelado:	0,00	Vl. Pago:	0,00
Vl. Restabelecido:	0,00	Saldo:	0,00

Ordenador Despesa: *****

Matricula :

Assinatura :

Solange Soares Nobre
Mesp 313.223-4 - Diretora da SAR



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

15/10/2002

09:13

ESTADO DE MINAS GERAIS

S I A F I - MG

Resto a Pagar Nao Processado

Anexo I - Lancamentos Contabeis

M367943

7657

Pag.:001



Ano Exercício: 2002 Empenho Ano/Nr.: 2001 / 0000388

Unid. Executora: 1260367 - SEE - DIRF/REDE FISICA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO



Conta		D/ Tp
Contabil	Conta Auxiliar	Valor Lancamento C Op

*** NAO EXISTE LANCAMENTO CONTABIL PARA ESTE EMPENHO ***

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

14/10/2002

ESTADO DE MINAS GERAIS

M367943

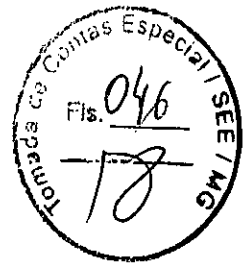
13:17

S I A F I - MG

7655

Liquidacao de Resto a Pagar

PAG.:001



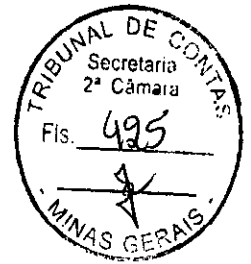
Ano Exercício: 2002 Empenho Ano/Nr.: 2001 / 0000388 Dt. Reg.: 06/08/2002

Sq. Liquidacao : 0001

Evento:0509003

Unid. Executora: 1260367 - SEE - DIRF/REDE FISICA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO



UO	Programa de Trabalho	Nat. Despesa	Item	Fonte	Proc.	IO
1261	012 361 502 4517 0001	449041	01	21	1	0

CNPJ Credor: 1612485 -0001-37

Nome: PM JUVENILIA

lor Bruto:	40.720,00	Valor Retencao:	0,00
Valor Multa:	0,00	Valor Liquido:	40.720,00

Situacao: Normal

Eventos

Tipo	CPF/CNPJ	Valor
P	LIQUIDACAO RESTOS PAGAR NAO PROCESSADO INVESTIMENTOS	
	1612485 -0001-37	40.720,00

Valor Retencao: 0,00

Historico

Historico Padrao : 4 - LIQUIDACAO RESTOS PAGAR - INVESTIMENTOS

Historico Referencia:

EM ASC 3 PARCELA

Ordenador Despesa: SOLANGE SOARES NOBRE

Matricula : M613229

Assinatura

: X

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

14/10/2002

ESTADO DE MINAS GERAIS

M367943

13:17

S I A F I - MG

7655

Liquidacao de Resto a Pagar nao

Pag.:001

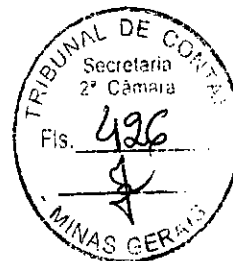
Anexo I - Lancamentos Contabeis

Ano Exercicio: 2002 Empenho Ano/Nr.: 2001 / 0000388 Dt. Reg.: 06/08/2002

Sq.Liquidacao: 0000001

Unid. Executora: 1260367 - SEE - DIRF/REDE FISICA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO



Conta

D/ Tp Unid.

CONTABIL

CONTA AUXILIAR

Valor Lancamento

C Op Dest.

Evento: 0509 003 - LIQUIDACAO RESTOS PAGAR NAO PROCESSADO INVESTIMENT

'1203010000 200101612485000137

40.720,00 D R 01

21201040000 200101612485000137

40.720,00 C R 01

Destino

Unidade Executora/Orcamentaria de Destino

01

1260367

1261

Conta Contabil

Descricao

2.1.2.03.01.00.00 - RESTOS A PAGAR

(C)

2.1.2.01.04.00.00 - INVESTIMENTOS

(C)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

14/10/2002

11:23

ESTADO DE MINAS GERAIS

S I A F I - MG

Ordem de Pagamento Bancaria

M367943

7664

Pag.: 001



Ano Exercício: 2002 Nr. Doc.: 0000162 Nr. Global: 0000162 Evento: 0701 008

Unid. Executora: 1260367 - SEE - DIRF/REDE FISICA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

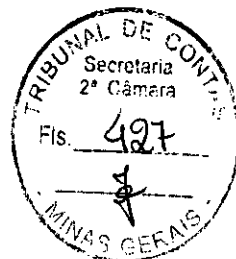
Identificador Passivo: 23

Ano/Nr. Empenho: 2001 / 0000388

GMI FP: 4900 211

Elem./Item: 41 01

CNPJ-Credor: 01612485/0001-37 - PM JUVENILIA



Conta Debitada: Banco: 901 Agencia: 09999 6 Conta: 000000200004 3

Conta Creditada: Banco: 001 Agencia: 00945 8 Conta: 000000002500 3

----- Vl. Bruto -----	Vl. Desconto -----	VL. PAGO -----
40.720,00	0,00	40.720,00

----- Datas -----

Registro: 06/08/2002 Pagamento: 09/08/2002 Cancelamento:

Origem: EMPENHO

Situacao: PAGA PELO BANCO

Dados Adicionais

Operador Reg.: M367943 Term. Reg.: 7656

Tipo Pagamento : CREDITO EM CONTA

Evento Compensado: 0001106005

Historico

Historico Padrao : 1 - REGISTRO ORDEM PAGAMENTO BANCARIA

Historico Referencia:

EM ASC 3 PARCELA

Ordenador Despesa: SOLANGE SOARES NOBRE

Matricula : M613229

Assinatura

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

14/10/2002

ESTADO DE MINAS GERAIS

M367943

11:23

S I A F I - MG

7664

Ordem de Pagamento Bancaria

Pag.:001

Anexo I - Lancamentos Contabeis

Ano Exercício: 2002

Nr. Doc.: 0000162

Dt. Registro:06/08/2002

Nr. Global: 0000162

Unid. Executora: 1260367 - SEE - DIRF/REDE FISICA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Conta		D/ Tp Unid.
CONTABIL	CONTA AUXILIAR	Valor Lancamento C Op Dest.

Evento: 0701 008 - OPB-RECURSO TRANSFERENCIA VINCULADA-CONTA MOVIMENT

205010000 9010999960000002000043	40.720,00 D R 01
11104030200 9010999960000002000043	40.720,00 C R 01
19999000000	40.720,00 D R 02
29901080100 12610010161520000000390720	40.720,00 C R 02

Evento: 1128 046 - BAIXA PASSIVO CIRCULANTE-INVESTIMENTOS

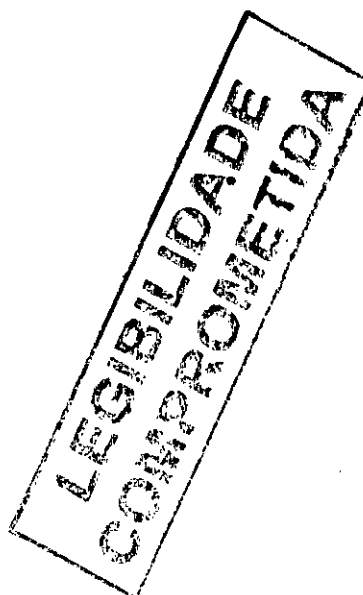
21201040000 200101612485000137	40.720,00 D R 01
11205010000 9010999960000002000043	40.720,00 C R 01

Destino	Unidade Executora/Orcamentaria de Destino
---------	---

01	1260367 1261
02	1910026 9999

Conta Contabil	Descricao
----------------	-----------

1.1.2.05.01.00.00	- O.P.BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENS (D)
1.1.1.04.03.02.00	- RECURSOS DE TRANSFERENCIAS VINCULADAS (D)
2.1.2.01.04.00.00	- INVESTIMENTOS (D)
2.9.9.01.08.01.00	- RECURSOS CONTA MOVIMENTACAO INTERNA - UNIDADE DE T (C)
1.9.9.99.00.00.00	- CONTRAPARTIDA BENS E DIREITOS DE TERCEIROS SOB RES (C)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Juvenília-MG, 20 de agosto de 2001.

Of. nº 065/2001

Assunto: Prestação de Contas Encaminha

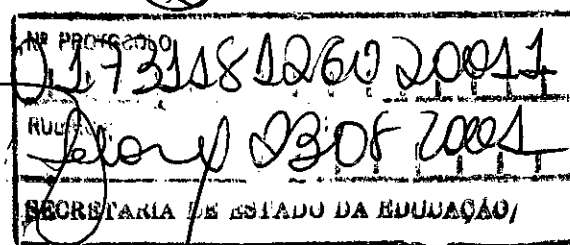


Senhor Superintendente,

De acordo com o Convênio nº 798/2000, no valor de R\$ 148.969,57 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), firmado entre a Prefeitura Municipal e Juvenília e a Secretaria de Estado da Educação, destinado à execução dos serviços de construção de 04 salas de Aula e demais dependências, na Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, submetemos à aprovação de V. Sa. a Prestação de Contas anexa.

Atenciosamente,

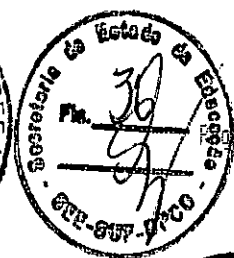
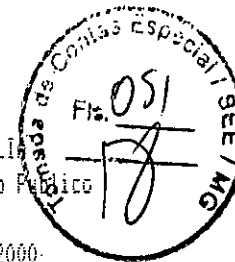
Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

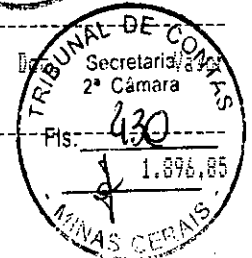
Ilmo. Sr.
Superintendente de Finanças
Secretaria de Estado da Educação
BELO HORIZONTE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
Sistema de Contabilidade e Orcamento Publico
Minuta Diaria da Receita
Periodo de: 01/08/2000 a 01/08/2000



Página: 1

Dt. Mov.	Lanc	Codigo	Nome Historico	BC	Descricao Bancaria		
01/08/2000	199	1.7.2.2.01.01	PARTICIPACAO IMPOSTO S CIRCULACAO DE MERCADORIAS - ICMS	51	BENGE-ICMS C/41.042-3		
	287	1.7.2.2.09.02	CONVENIOS DIVERSOS C/O ESTADO PARA GASTOS NA EDUCACAO	34	B. BRASIL - NUCLEACAO - 2.500	126107	40.720,00
	319	1.7.2.2.01.01	PARTICIPACAO IMPOSTO S CIRCULACAO DE MERCADORIAS - ICMS	4	B.BRASIL-IPVA C/14.320-0	760236	54,17



Total da Data da Movimentacao 42.671,02

Total Geral 42.671,02

Totalizacoes por Banco:

BC	Descricao	Total da Movimentacoes
4	B.BRASIL-IPVA C/14.320-0	54,17
34	B. BRASIL - NUCLEACAO - 2.500-3	40.720,00
51	BENGE-ICMS C/41.042-3	1.896,85
TOTAL		42.671,02

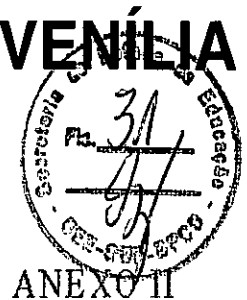
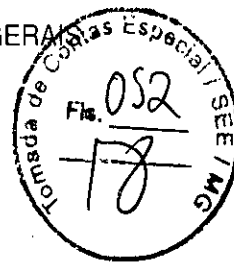

EMILSON PRATES BATISTA
CPF - 478.065.241-34
C R C/MG: 63.934
Chefe Divisao da Contabilidade

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONVÊNIO Nº 798/2000

PERÍODO DE APLICAÇÃO DO RECURSO: 08/2.000 À 12/2.000

VALOR DO RECURSO RECEBIDO - R\$ 40.720,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA - R\$ 0,00

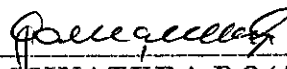
DESCRIÇÃO DAS METAS E OBJETIVOS ALCANÇADOS

A meta a ser atingida através da implantação do recurso destinado a este município através do convênio 798/2.000 assinado entre o senhor Prefeito Municipal e o Senhor Secretário de Estado da Educação é a construção de 04 salas de aula e demais dependências da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário com área de 672,14 m². Ressaltamos que através da liberação desta 1ª parcela atingimos a meta parcial da obra a que corresponde o recurso liberado e descrito a seguir: Serviços preliminares (100%), Trabalhos em terra (100%), Fundações e infra-estrutura (100%), estrutura (100%), Alvenaria (50%), Cobertura (25%) e serralheria (6,96%).

O projeto em implantação tem suma importância social, uma vez que contribui efetivamente com a população do município que a partir da conclusão desse, torna-se apta para melhor atender cerca de 300 estudantes do município. Garantir-se-á maior comodidade, evitando a evasão escolar que muitas vezes é consequência do difícil acesso a centros educacionais.

LOCALIDADE: JUVENÍLIA

DATA: 31/07/2001


ASSINATURA DO(A) PREFEITO


ASSINATURA DO(A) DIRETOR DA SRE

NOME: Henri Batista de Oliveira

MASP: 587 375 - 7

Agência

0945-8 MANGA

MG

CGC

00.000.000/1191-64

Conta (número - dv) 2.500-3 Mês/Ano AGD/2000 Extr./Folha 002/001 Título de razão 31401.99.00-9 Localização 00000 Setex 01-9

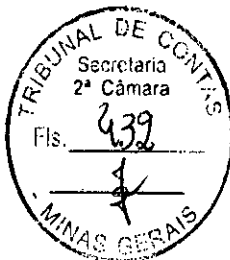
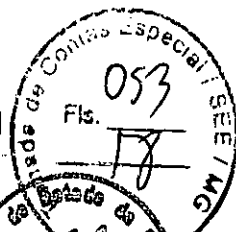
Lote	Dia	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - R\$
012134			Saldo Anterior em	31.07.2000		0,00C
011097	0108		AV.CREDITO	126107	40.720,00C	40.720,00C
	2208		CH. COMPE	850001	40.720,00D	0,00C

O BB DESEJA SEMPRE ESTAR FALANDO COM VOCE.
ATUALIZE SEU ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.

Depósito bloqueado

Mod. V07211- SISBB 98999 - DEB779-00015209

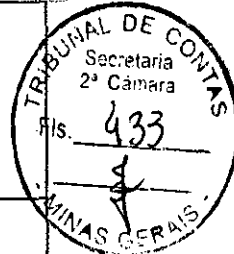
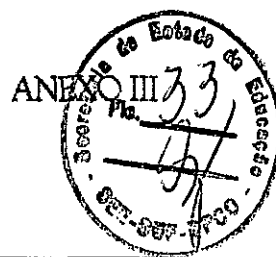
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE: **JUVENÍLIA**

CONVÊNIO Nº: 798/2000

ADITIVO Nº 201/2001

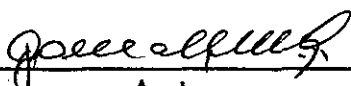
PERÍODO DE VIGÊNCIA:

De: 27/06/2000 a 31/08/2001

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECURSO LIBERADO PELA SEE/MG	40.720,00	40.720,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO EXECUTOR UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO		
Sub-Total	40.720,00	40.720,00
Saldo	0,00	0,00
Total	40.720,00	40.720,00

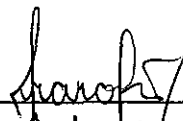
Local e Data: JUVENÍLIA-MG, 31/07/2001

Nome do Prefeito: **JOAQUIM GONÇALVES SILVA**


Assinatura

M-5.396.963
Identidade

Nome do Contador: **EMILSON PRATES BATISTA**


Assinatura

63.937/MG
CRC/MG

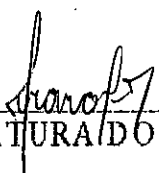


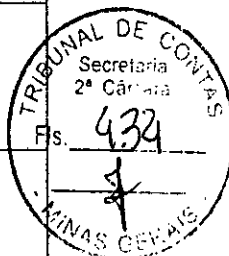
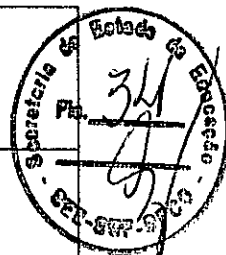
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

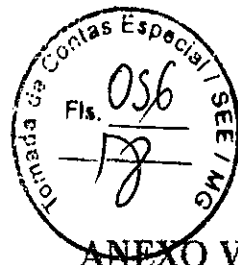
Prefeitura Municipal de: JUVENÍLIA	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	<u>Agosto/2.000</u>
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA	
Banco/Agência: 001/0945-8	
Número da Conta: 2.500-3	
	VALORES
(A) SALDO CONFORME EXTRATO	R\$ 0,00
(B) CHEQUES EM TRÂNSITO:	
- Nº CHEQUE _____	
- Nº CHEQUE _____	
- Nº CHEQUE _____	
- Nº CHEQUE _____	
SALDO CONTÁBIL (A-B):	R\$ 0,00
OBSERVAÇÕES:	
LOCALIDADE: JUVENÍLIA	
DATA: 31/07/2001	
 ASSINATURA DO CONTADOR	<u>63.934/MG</u> CRC





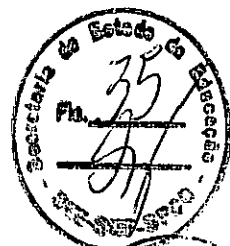
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE: **JUVENÍLIA**
CONVÊNIO Nº: **798/2000**
VALOR: R\$ **135.735,79**
ADITIVO Nº: **201/2001**
VALOR: R\$

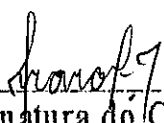


RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Nº do Document o	Nome da Firma	Data	Nº Cheque	Valor
001	Construtora Proença Ltda	15/08/2000	850001	40.720,00

Localidade: JUVENÍLIA

Data: 31/07/2001


Assinatura do Contador

63.934/MG
CRC



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

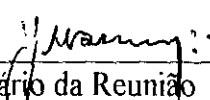


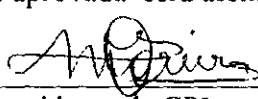
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

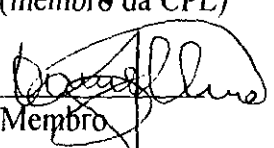


ATA DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2000, QUE
OBJETIVA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E
DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE 438
DE PORTO AGRÁRIO, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.

As 15:00 (quinze) horas do dia 11 (Onze) de agosto do ano dois mil, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, os senhores membros a Comissão permanente de licitações com a presença das licitantes que foram convidadas, CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, CONE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA, Excetuando-se a empresa CONSTRUTORA VALE MINAS LTDA, que apesar de convidada, não enviou sua proposta até o presente momento. Os envelopes de Documentos e Proposta, sendo protocolados, preliminarmente junto à Comissão de Licitação, conforme edital, abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas e após análise dos mesmos, discutido entre os membros desta Comissão e os respectivos licitantes, todos os documentos foram considerados hábeis, exceto os apresentados pela CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA (inabilitada) que apresentou-se da seguinte forma: Ausência da Certidão quanto a Dívida Ativa Da União e Certidão da Receita Estadual com seu prazo vencido para o presente processo licitatório, sendo consideradas **HABILITADAS** as demais licitantes; Não havendo quaisquer manifestações de intenção de recursos e/ou reclamações, os licitantes consentiram em proceder a análise das propostas de preços. Feito isso, verificou-se que a proposta da empresa CONSTRUTORA PROENÇA LTDA no valor de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), classificou-se em primeiro lugar; em segundo lugar, a empresa CONE - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA com a proposta de R\$ 149.513,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais, cinquenta centavos), observando o que estabelece o Edital da presente Carta Convite, esta comissão **JULGA** como vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, com o valor R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos)**, sendo esse resultado apreciado e aprovado por todos os presentes, inclusive as empresas licitantes que expressamente abrem mão do direito ao prazo de recurso, o presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e homologação do processo, adjudicação e contratação da mesma, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.


Secretário da Reunião
(membro da CPL)

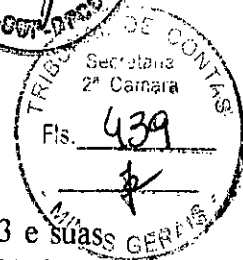
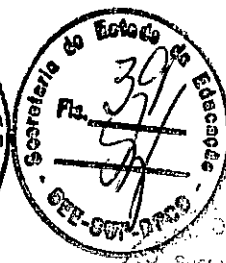

Presidente da CPL


Membro


Membro

Participantes:

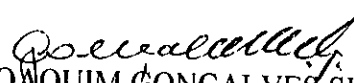
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CEP 39.461-000 - **MINAS GERAIS**

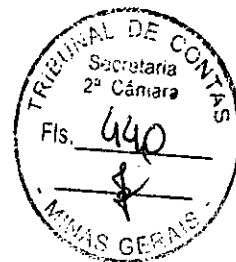
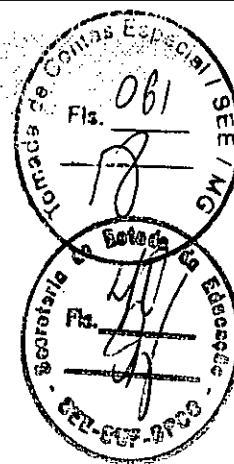


HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juvenília/MG, observando o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **Homologa** a decisão da Comissão de Licitação, referente ao **Convite N.º: 005/2000** dessa Prefeitura, adjudicando à Licitante Vencedora a execução dos Serviços de Construção de 04 (quatro) salas de aula e demais dependências na Escola Municipal "ASC", na comunidade de Porto Agrário no Município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, Planilhas e Especificações Técnicas aprovadas pela SEE/MG, através de Contrato de empreitada global, contratando a empreiteira **Construtora Proença Ltda**, pela importância de valor **R\$ 148.969,57** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos).

Juvenília-MG, 11 de Agosto de 2.000


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal de Juvenília/MG.



ADJUDICAÇÃO

Licitação: Carta Convite → 05/2.000

Processo:

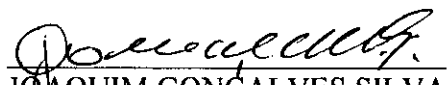
Objeto: Execução dos serviços de Construção de 04 salas de aula e demais dependências da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília/MG, com área total de 672,14 m², beneficiando 300 alunos da localidade.

Esta Comissão de Licitação examinou as propostas recebidas e decidiu recomendar a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta Licitação à Empresa **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA - VENCEDORA**, obedecendo às disposições do Edital conforme relatório constante da ata de julgamento das propostas referentes a este certame, datada do dia 11 do mês de Agosto de 2000, anexa.

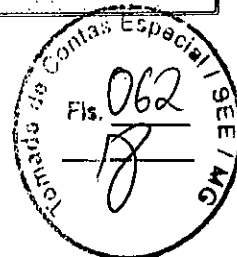
Detalhamento do Objeto:

Execução dos serviços de Construção de 04 salas de aula, diretoria, secretaria, hall, depósito, sala de professores, biblioteca, circulação, dispensa, cantina, recreio coberto e sanitários e Quadra Poliesportiva da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, no Município de Cristália/MG, com área total de 672,14 m², pelo preço global de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), proposta vencedora da Licitação da empresa Construtora Proença Ltda.

Juvenília/MG, 11 de Agosto de 2000

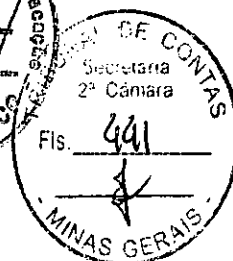

JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SÃO ROQUE
MONTES CLAROS - MG



Montes Claros- MG, 11 Agosto de 2000

Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA-MG
Comissão Permanente de Licitação



Prezados Senhores:

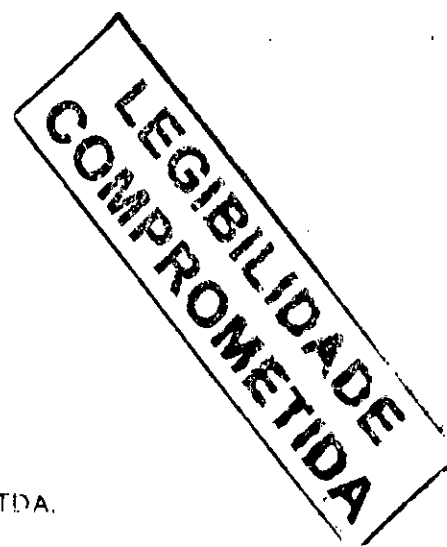
Declaramos através desta, aceito os termos estabelecidos pelo Edital da Carta Convite n.º 005/2000, apresentando-lhes a proposta para execução, em regime de empreitada por preço global, das obras de engenharia para construção de 04 Salas de Aula e demais dependências na Escola Municipal ASC, na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, conforme Planilha e especificações, anexo do referido edital.

O valor total da proposta é R\$ 150.245,06 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais, seis centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de licitação.

Prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a serem contados da data de entrega de Ordem de Início, expedido pela Prefeitura Municipal.

Décio Durães de Quadros
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA 39.979/D



Atenciosamente,

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
R. GRÃO MOGOL, 101- CENTRO

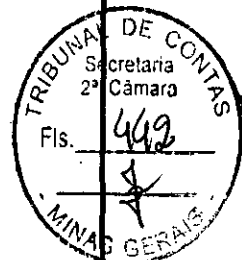
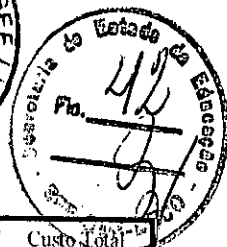
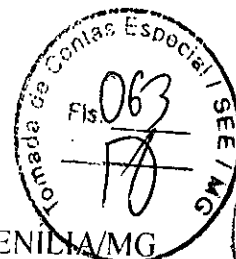
Sócia Gerente - CPF 002.862.086-10
03 083 064/0001-911

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

R. GRÃO MOGOL, 101- S.º NOROCCIDENTAL
CEP 38.400-053

MONTES CLAROS - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
SUB-TOTAL A:						
I Serviços Preliminares:						
1	Projeto de implantação	UN	1,00	305,00	305,00	
2	Projeto de Fundação	UN	1,00	687,00	687,00	
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00	0,71	1.811,92	
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95	1,14	518,64	
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00	215,79	215,79	
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalet, tubo galv. de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00	99,23	99,23	
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00	422,21	422,21	
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00	4,96	94,24	
9	Cabo de cobre 16mm2, isol. 750V, PVC 70 antiflam, inst. embutido	M	76,00	4,36	331,36	
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov.do Estado)	UN	1,00	361,13	361,13	
Total do item I:						4.846,52
II Trabalhos em Terra:						
1	Corte e aterro p/regularização e arrastamento nivelado à curta distância e/lâmina.	M3	480,00	1,19	571,20	
2	Aterro compactado controlado com material local, c/placa	M3	480,00	1,58	758,40	
3	Abertura de cavas demarcadas e ferramentas manuais até 1,50m	M3	88,00	6,39	562,32	
4	Apiloamento de terra e/soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	88,00	1,60	140,80	
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas) apiloado em camadas de 20cm (P.E.M.P volume após compactação)	M3	32,00	8,17	261,44	
Total do item II:						2.294,16
III Fundações, infra-estrutura:						
Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação						
		M3	36,45	79,15	2.885,02	
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura e/formas laterais, concreto 1:3:5, cim.; areia e brita	M3	13,30	215,50	2.866,15	
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56	223,98	573,39	
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08	311,03	3.446,21	
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95	10,52	4.786,07	
6	Estaca-broca DN 20 cm, manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00	4,12	828,12	
Total do item III:						15.384,96
Total da Planilha 001 - A:						22.525,65

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

109083064/0001-911
CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
RUA GRÃO MOURA, 105A - JARDIM 105 - CENTRO
CEP 39.400-000
MONTES CLAROS - MG

Secretaría de Estado de Educación
 No. 45
 SEP-SEP-1960

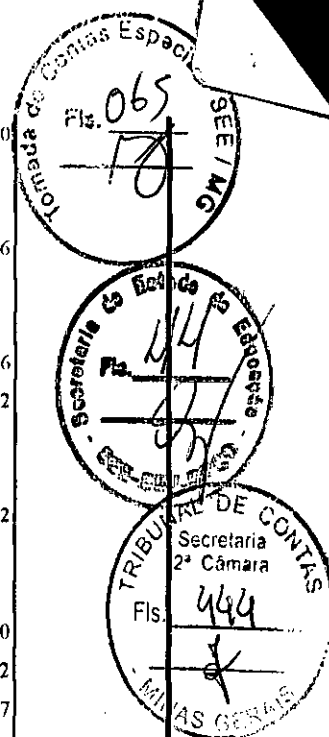
103433067/0007911

	dura de cilindro	PQ	2,00	222,45	444,90
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fechadura de cilindro	PQ	3,00	211,42	634,26
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro e folha de compensado naval e tranqueta e dobradiças niqueladas	PQ	6,00	62,51	375,06
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto bolado colocada	M	88,80	3,32	294,82
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa melamínica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm e feltro, porta-giz e molduras de madeira, colocado	CJ	4,00	368,03	1.472,12
7	Fechamento de empresa e treliça de pinho de 1a, aparelhada 02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroamento em peroba de 4x4cm	M2	19,80	15,51	307,10
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PQ	1,00	52,32	52,32
9	Estrado de madeira	M2	4,15	13,27	55,07
	Total do item VIII :				5.682,87
IX	Diversos:				
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de 08 à 110cm, prateleira e mesa	PQ	2,00	109,78	219,56
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm, com prateleira e mesa	PQ	14,00	66,17	926,38
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado, (líderBHF)	UN	2,00	429,50	859,00
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôsea, dobrada e assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1,90	208,33	395,83
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab. e duas demãos de pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31,50	9,53	300,20
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16,20	18,63	301,81
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada com mureta de alvenaria padrão	CJ	1,00	478,53	478,53
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comodô, 20x0,5cm	PQ	15,00	34,15	512,25
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PQ	15,00	3,43	51,45
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PQ	30,00	2,35	70,50
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em parede de alvenaria (0,39m2)	PQ	1,00	461,94	461,94
12	Mastro de patêo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1,00	338,17	338,17
13	Prateleira de concreto pré-moldado, 04 cm desempenado com massa cimento-areia, 1:4	M2	3,00	34,13	102,39
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte hidro-sanitária)	PQ	1,00	161,58	161,58
15	BP- Banca pia em marmorite, com 01 prateleira de concreto e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da parte sem bojo	M	2,80	106,01	296,83
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4,15	22,03	91,42
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14,90	71,93	1.071,76
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada metro, altura 55 cm.	M	14,90	14,36	213,96
	Total do item IX :				6.705,05

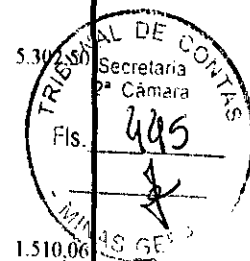
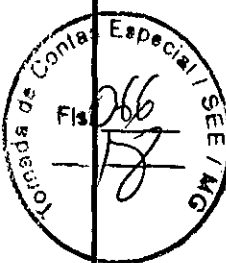
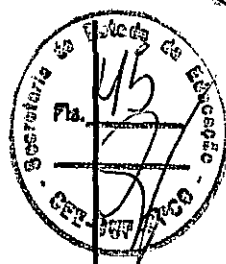
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
Sócia Gerente - CPF 002.962.086-19
000000064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
RUA SÃO MIGUEL, 101A - SALA 108 - CENTRO
CEP 39.430-058
MONTES CLAROS - MG



X Revestimento:					
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,98	1,63	1.600,63
2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede com massa mista	M2	892,08	3,90	3.479,11
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,90	5,07	455,79
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90	18,00	1.618,20
5	Chapisco simples p/aderência de revestimento sob forro	M2	372,60	2,15	801,09
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros, com massa mista	M2	372,60	5,07	1.889,08
Total do item X :					9.843,90
XI Pisos, soleiras e rodapés:					
1	Capçamento liso natado natural, massa 1:4, cimento e areia fina, com juntas plástica de 0,3mm	M2	325,90	9,98	3.252,48
2	Ardósia serrada esq.30x30cm, espessura uniforme, faces lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 0,3 a 0,5 mm, tomadas com nata	M2	129,00	12,58	1.622,82
3	Rodapé de massa com H 7,50 cm, desempenado e alisado a colher	M	160,00	1,50	240,00
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00	2,34	187,20
Total do item XI :					5.302,50
XII Vidros e similares:					
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15	24,40	1.467,66
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,00	21,20	42,40
Total do item XII :					1.510,06
XIII Pintura:					
1	Látex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P. mínimo 01 demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00	3,19	1.483,35
2	Caiação à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento: mínimo 03 demãos)	M2	372,60	1,75	652,05
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento, mínimo de 01 de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44	6,39	514,01
4	Óleo em caixilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes, já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10	6,33	969,12
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados (P. M. E.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36	3,38	883,40
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M. P.número de demãos necessárias à perfeita cobertura: mínimo 02 demãos)	M2	59,40	3,65	216,81
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,08	6,39	2.729,04
Total do item XIII :					7.447,78
XIV Limpeza final e remoções:					
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90	0,88	400,31
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90	0,70	62,93
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30	4,75	590,43
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00	2,50	42,50
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00	226,31	226,31
Total do item XIV :					1.322,48



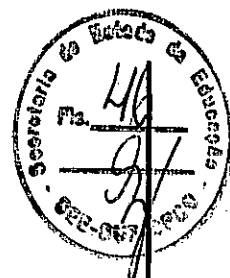
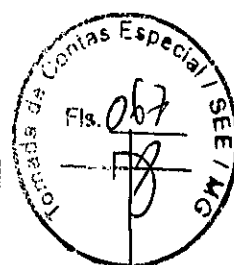
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
Sócio Gerente: [Assinatura] Nota de Souza
CPF 002.962.036-10

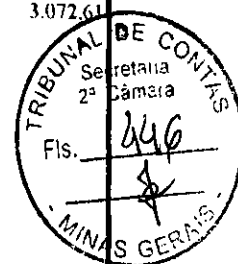
CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

RUA G-ÃO MIGUEL, 101-A - S-111 108 - CENTRO
CEP 39.400-050

MONTES CLAROS - MG



3.072,61



XV	Muros externos e arrimos:					
1	Coluna de alvenaria revestida, suporte do portão/p/ caixa de medição de energia ou p/placa do nome do prédio). 1,20x2,30m e 01 tijolo de espelho	PC	1,00	229,52	229,52	
2	Portão de ferro padrão, em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado com cadeado	PC	1,00	376,29	376,29	
3	Cerca de arame farpado, n. 14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00	8,81	2.466,80	
	Total do item XV:					
XVI	Serviços complementares e urbanização:					
1	Caixa d'água subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requemado, revestimento, lajes, pintura e emulsão asfáltica, tampas em chapá, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00	2.110,58	2.110,58	
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrífugo, 01 estágio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00	345,08	345,08	
3	Canaleta para águas pluviais, c/tampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00	15,91	159,10	
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e capeamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90	9,89	3.242,93	
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, com tampa de concreto	PC	9,00	39,14	352,26	
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8 metro de comprimento de cada degrau	M	12,80	9,69	124,03	
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30 dias	M2	800,00	2,44	1.952,00	
8	Mudas de árvores diversas, plantadas.	UN	7,00	44,43	311,01	
9	B.J-Banco de jardim em concreto aparente	PC	1,00	15,95	15,95	
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apilado	M	40,00	8,44	337,60	
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apilado	M	30,00	6,32	189,60	
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção com areia e reaterro apilado	M	60,00	10,04	602,40	
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas, compactação, proteção c/areia e reaterro apilado	M	26,50	14,73	390,35	
14	Canaleta p/água pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00	11,15	446,00	
15	CG-Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requemado, revestida c/massa 1:3, adit. imperme. tampa de concreto 05	UN	1,00	48,07	48,07	
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00	38,12	38,12	
17	Tomeira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PC	4,00	34,67	138,68	
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requemado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00	547,31	547,31	
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00	17,12	273,92	
20	Rede de cano em ferro galv. 1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00	19,81	118,86	
	Total do item XVI:					11.743,85
	Total da Planilha 001 - B:					96.484,43

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

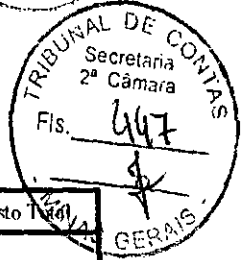
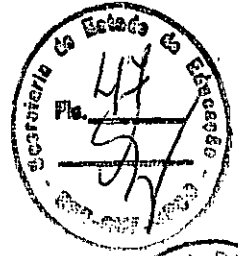
Martineide Melo de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

03003064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

AV. GÊNEO MOURÃO, 101-A - SALA 108 - CENTRO
CEP 32.400-050

MO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:						
I	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
1	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00	3.987,23	3.987,23	
	Total do item I:					3.987,23
II	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00	5.925,73	5.925,73	
	Total do item II:					5.925,73
III	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00	419,28	419,28	
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00	105,51	105,51	
	Total do item III:					524,79
Total da Planilha 002:						10.437,75

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Marcinelo Neto de Souza
Sócio Gerente - CPF 002.962.096.19

03083064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

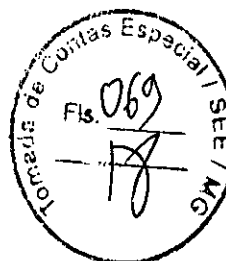
RUA SÃO MIGUEL, 101-A - JARDIM 103 - CENTRO
CEP 33.400-000

MONTES CLAROS MG

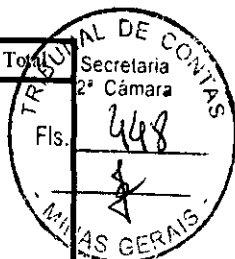
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00	2,50	1.040,00	
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte curto em carrinho	M3	42,74	5,64	241,05	
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umidecimento	M2	416,00	2,16	898,56	
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80	23,22	482,98	
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8,cimento e cascalho + 30% de pedra de mão	M3	1,14	80,13	91,35	
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcária,lançada em fundação	M3	20,80	82,12	1.708,10	
7	Capçamento liso, natada natural, massa 1:4,cimento e areia fina, com juntas de dilatação	M2	416,00	7,25	3.016,00	
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50	1,28	319,36	
9	Tabela de basquete de 1.80x1.20m. em madeira de lei ou chapa nº 16 pintada a óleo, 02 demãos, c/aro de aço e rede, suspensa em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00	587,48	1.174,96	
10	TQF- Traves de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de salão (cada gol) pintada	UN	2,00	412,59	825,18	
11	Alambrado H=4,00m c/tela de arame galvanizado de 02", fio # 12 BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00	93,11	7.821,24	
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei, um par pintado	PAR	1,00	378,47	378,47	
13	Instalação elétrica completa, p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00	2.799,99	2.799,99	
Total da Planilha 003 :						20.797,23



CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Martinez Mota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-10

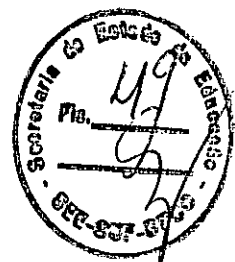
03083064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

AV. GRÃO MARQUÊS, 301-A - SALA 405 - CENTRO
CEP 38.600-000

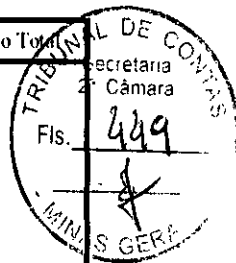
MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Luva de aço galvanizado de 1/2"	PC	4,00	1,04	4,16	
2	Luva de aço galvanizado de 3/4"	PC	5,00	1,76	8,80	
3	Luva de aço galvanizado de 1"	PC	3,00	1,58	4,74	
4	Luva de aço galvanizado de 1 1/2"	PC	5,00	4,00	20,00	
5	Luva de aço galvanizado de 2"	PC	4,00	6,12	24,48	
6	Joelho 90º galvanizado de 1/2"	PC	25,00	1,46	36,50	
7	Joelho 90º galvanizado de 3/4"	PC	4,00	1,77	7,08	
8	Joelho 90º galvanizado de 1"	PC	4,00	2,31	9,24	
9	Joelho 90º galvanizado de 1 1/2"	PC	17,00	5,49	93,33	
10	Joelho 90º galvanizado de 2"	PC	1,00	9,54	9,54	
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PC	2,00	1,59	3,18	
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PC	2,00	4,12	8,24	
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00	3,92	39,20	
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00	24,26	48,52	
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00	11,40	22,80	
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PC	4,00	1,35	5,40	
17	Curva 90º galvanizada de 4"	PC	7,00	90,23	631,61	
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PC	1,00	20,78	20,78	
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PC	13,00	12,06	156,78	
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PC	2,00	9,60	19,20	
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PC	2,00	7,33	14,66	
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PC	4,00	14,54	58,16	
23	Luva de redução galvaniz. de 2"x1"	PC	2,00	8,27	16,54	
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PC	2,00	6,43	12,86	
25	Luva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PC	4,00	1,79	7,16	
26	Luva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PC	2,00	8,04	16,08	
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT) 32"mm	M	6,00	2,80	16,80	
28	Luva PVC soldável, redução 75x60mm	PC	1,00	7,73	7,73	
29	Joelho 90º, PVC soldável 32mm	PC	1,00	7,85	7,85	
30	Curva 90º em PVC 75mm	PC	1,00	18,59	18,59	
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00	1,35	27,00	
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00	1,74	78,30	
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00	2,79	41,85	
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00	3,72	55,80	
35	Joelho 90º PVC com rosca de 2"	PC	4,00	5,61	22,44	
36	Tubo PVC p/esgoto 50mm(0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06mm)	M	53,00	1,75	92,75	
37	Tubo PVC p/esgoto 75mm(0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06mm)	M	23,00	2,43	55,89	
38	Tubo PVC p/esgoto 100mm(0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06mm)	M	70,00	3,12	218,40	
39	Joelho 90º PVC esgoto de 50mm	PC	44,00	0,82	36,08	
40	Joelho 90º PVC esgoto de 75mm	PC	1,00	1,48	1,48	
41	Joelho 45º PVC esgoto de 100mm	PC	1,00	15,69	15,69	
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PC	8,00	2,74	21,92	
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PC	1,00	3,19	3,19	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

Marcia de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-01

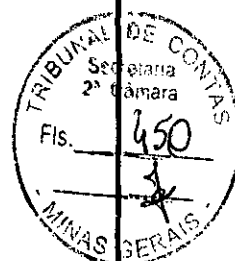
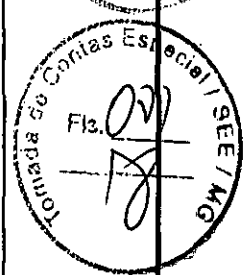
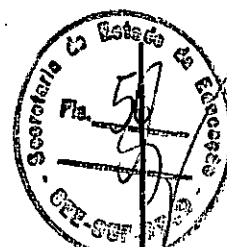
003064/0001-71

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

AV. GOVERNADOR JOÃO SÁLES - CENTRO
CEP 39.400-000

MONTES CLAROS - MG

44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PÇ	4,00	3,83	15,32
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PÇ	7,00	4,73	33,11
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	PÇ	1,00	3,31	3,31
47	Redução excêntrica PVC esg. 75x50	PÇ	2,00	1,11	2,22
48	Ralo PVC seco c/saída horiz.40mm	PÇ	2,00	1,42	2,84
49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho d=150mm; H = 185 mm e saída de 75mm	PÇ	6,00	10,34	62,04
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PÇ	4,00	3,22	12,88
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PÇ	4,00	7,05	28,20
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PÇ	4,00	14,35	57,40
53	Tomeira de bôia 3/4"(1350F DECA)	PÇ	2,00	25,74	51,48
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	47,69	47,69
55	Registro de gav. em bronze 2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	61,95	61,95
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PÇ	4,00	36,11	144,44
57	Vaso sanitário convencional em cor(003.913 Azaléia CELITE)	PÇ	8,00	72,14	577,12
58	Papeleira de Louça branca, comum	PÇ	7,00	5,51	38,57
59	Lavatório console p/01 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PÇ	9,00	41,41	372,69
60	Saboneteira de louça branca, comum	PÇ	7,00	5,06	35,42
61	Válvula escoamento em metal p/tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada (701 METRILA)	PÇ	1,00	7,49	7,49
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PÇ	1,00	6,28	6,28
63	Tomeira metal cromado c/viola 1/2"(p/ponto de limpeza)	PÇ	2,00	36,19	72,38
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PÇ	1,00	5,67	5,67
65	Adaptador de PVC D=2"	PÇ	1,00	3,87	3,87
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PÇ	2,00	0,63	1,26
67	Caixa d'água cimento amianto 1000L com tampa	PÇ	2,00	161,40	322,80
Total da Planilha Instalação Hidro-sanitária :					3.987,23



CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Alcides Alota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

03083064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Rua São Manoel, 101-A - Sala 106 - CENTRO
CEP 39.400-058

MONTES CLAROS - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Curva el. d. PVC rosca ER 021306 1"	PÇ	12,00	1,34	16,08	
2	Curva el. d. PVC rosca ER 021305 3/4"	PÇ	101,00	1,07	108,07	
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00	1,69	67,60	
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00	1,59	814,08	
5	Luva elct PVC rosca ER 041339 1"	PÇ	12,00	74,87	898,44	
6	Luva elct PVC rosca ER 041338 3/4"	PÇ	170,00	0,62	105,40	
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PÇ	84,00	0,51	42,84	
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte, 4x4", #20USSG	PÇ	4,00	0,39	1,56	
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm. fundo móvel	PÇ	60,00	1,19	71,40	
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltada, c/tampa aparafusada	PÇ	3,00	4,11	12,33	
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4"(blinda 4692)	PAR	14,00	0,61	8,54	
12	Bucha e arruela de alumínio 1"(blinda 4693)	PAR	8,00	0,64	5,12	
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00	2,50	170,00	
14	Fio isolado 750V, #70, antilam 1,5mm2	M	142,00	0,18	25,56	
15	Fio isolado 750V, #70, antilam 2,5mm2	M	1.436,00	0,43	617,48	
16	Fio isolado 750V, #70, antilam 4,0mm2	M	97,00	0,47	45,59	
17	Fio isolado 750V, #70, antilam 6,0mm2	M	45,00	1,07	48,15	
18	Quadro de distrib. até 12 chaves + 01 geral, trif.c/harram. 16 USSG	PÇ	1,00	60,67	60,67	
19	Quadro de distrib. até 18 caves + 01 geral, trif. c/barra 16 USSG-	pc	1,00	225,90	225,90	
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TEID 136 15-100A	PÇ	3,00	38,42	115,26	
21	Disjuntor monofásico, 10 -50A, EHB "Eletromar"	PÇ	18,00	9,01	162,18	
22	Disjuntor trifásico, 10 -60A, EHB "Eletromar"	PÇ	2,00	52,02	104,04	
23	tomada Universal, embutida c/placa 4x2 -5143	PÇ	25,00	3,8	95,00	
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PÇ	10,00	2,93	29,30	
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PÇ	8,00	6,44	51,52	
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PÇ	1,00	8,27	8,27	
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PÇ	3,00	7,69	23,07	
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PÇ	1,00	2,30	2,30	
29	Lâmpada incandescente domest.E27 - 40 ou 60 W	PÇ	8,00	1,32	10,56	
30	Lâmpada incandescente domest.E27 - 100 W	PÇ	6,00	2,75	16,50	
31	Lâmpada fluorescente univ.40W, T12 (25501u)	PÇ	92,00	3,56	327,52	
32	Luminária chanfrada de sobrepor, TI 144-2x40W, sem acessórios	PÇ	42,00	10,50	441,00	
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PÇ	42,00	25,76	1.081,92	
34	Arandela externa, tipo "tartaruga Focco"	PÇ	8,00	14,06	112,48	
Total da Planilha Instalação Elétrica :						5.925,73

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

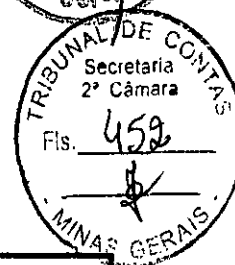
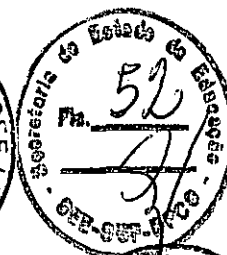
Martinho de Mota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

03083084/0001-91

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.
CNPJ 03083084/0001-91

MONTE CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

PL.REFER.A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC.E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PÇ	2,00	177,90	355,80	
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00	4,41	26,46	
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PÇ	4,00	3,84	15,36	
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00	10,83	21,66	
Total da Planilha Instalação para Gás :						419,28

PL. REF. A LISTA DE MAT.P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST.DE MAT. PARA TELEFONE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00	2,11	21,10	
2	Luva p/elctr. PVC rosca ER041338 3/4"	PÇ	3,00	0,97	2,91	
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4" - #20USSG	PÇ	2,00	2,74	5,48	
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, P/al 5003	PÇ	2,00	8,34	16,68	
5	Fio telefonia interno FI-60 - 2 x 22 AWG	M	30,00	0,70	21,00	
6	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PÇ	2,00	19,17	38,34	
Total da Planilha Instalação Telefônica :						105,51

PL. REF. A LISTA DE MAT.P/ ILUM. DA QUADRA-FORNEC.E INST.DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm2, isolamento 1.000V	M	184,00	2,80	515,20	
2	Cruzeta simples, zincada, para projetores, acompanhada de braçadeira	PÇ	4,00	70,54	282,16	
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PÇ	4,00	287,78	1.151,12	
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	4,80	38,40	
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	2,58	20,64	
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm2	M	2,00	1,62	3,24	
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C electromar	PÇ	1,00	36,19	36,19	
8	Lâmpada VM E40 HPLN 400W	PÇ	8,00	38,50	308,00	
9	Reator VM AF 400W/220V AII426 "HELF"	PÇ	8,00	42,12	336,96	
10	Haste de aterramento, comprimento 2.500 mm, com parafuso de aperto	PÇ	4,00	17,90	71,60	
11	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto, estanho	PÇ	4,00	4,00	16,00	
12	Braçadeira tipo "U" D=60,3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PÇ	4,00	5,12	20,48	
Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra :						2.799,99

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

Matineia Avela de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

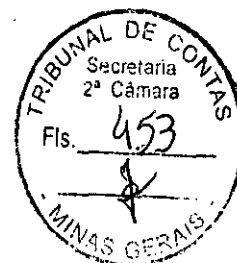
103083064/0001-91

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

RUA SAO ROQUE, 1034 - FAV. 105 - CENTRO
CEP 33.400-055

MONTES CLAROS

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00	22.525,65	22.525,65	
2	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00	96.484,43	96.484,43	
3	SUB-TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00	10.437,75	10.437,75	
4	SUB-TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00	20.797,23	20.797,23	
TOTAL GERAL DA OBRA :						150.245,06

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Marinela Mota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.086-19

103083064/0001-911

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Av. BR-040, 101-A - Set. 105 - Centro
CEP 33.400-053

MONTE CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONTRATO SOCIAL

MARINEIDE MOTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Januária -MG, a Rua Bela Vista, 327 no bairro Brejo do Amparo, CEP 39.482.000, portadora do CPF/MF numero 002.962.096-19 e cédula de identidade M-7.540.483 da SSPMG, e **ORLANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros-MG, à Rua Itabaiana, 197-F no bairro São João, CEP 39.400.310, portadora do CPF/MF numero 292.219.516-34 e cédula de identidade MG 10.580.595 da SSPMG, ambos em pleno gozo de seus direitos civis, acordam entre si a constituição de uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA**, nos termos da lei federal 3.708 de 10.01.1919, e que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: PRAZO DE DURACAO E DENOMINACAO SOCIAL, a sociedade girará por prazo indeterminado sob a denominação social **CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA**.

SEGUNDA: SEDE FORO E FILIAIS, a sede da sociedade será a Rua Gírio Mogol, 101-A- sala 106 - Centro, Montes Claros MG cep 39.400.056, não possuindo filiais, podendo no entanto abri-las quando se fizer necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL E INICIO DE ATIVIDADES, A sua atividade será a exploração dos serviços de engenharia civil em geral, construção de rede elétrica e topografia, sendo o início de suas atividades de 01.04.1999.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZACAO, Seu capital social é de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) dividido em 10.000(Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada, que serão subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

MARINEIDE MOTA DE SOUZA	6.000 QUOTAS.....	R\$ 6.000,00
ORLANDO DE SOUZA	4.000 QUOTAS.....	R\$ 4.000,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

QUINTA: ADMINISTRACAO E ASSINATURAS, a administração dos negócios sociais, assim como o direito de uso da denominação social, caberá por prazo indeterminado a sócia **MARINEIDE MOTA DE SOUZA**, que assinará isoladamente, apenas em negócios e atos de real interesse da sociedade, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, fianças endossos etc..., seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas.

SEXTA: RETIRADA PRO-LABORE, a título de pro-labore e a débito de despesas gerais da sociedade, será atribuído ao sócio **MARINEIDE MOTA DE SOUZA**, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

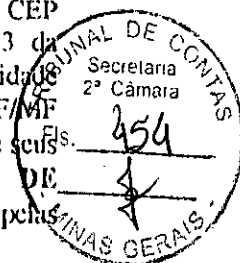
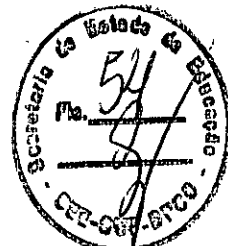
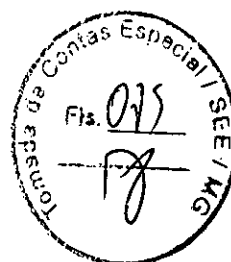
SÉTIMA: RESULTADO, os lucros assim como os prejuízos porventura apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados entre os sócios na proporção das quotas de cada um ou ainda, em caso de lucros, estes poderão serem aproveitados para aumento de capital social.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

3º OFÍCIO DE NOTAS - MONTES CLAROS - MG
Telefone: (038) 221-3072
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

M. Cláusula: 11 JUN 1999

☒ ALVARO GULMANN DE PAZES - TACITÃO SUELI
☒ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☒ GERALDO MOREIRA SILVA JR. - JURAMENTADO

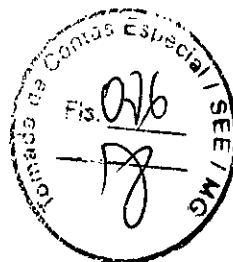


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA
NIRC: 3120565594-2
CNPJ: 03.083.064/0001-91
Endereço: Rua Grão Mogol, 101- A Sala 106



MARINEIDE MOTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Montes Claros -MG, à Rua Ângelo de Quadros, 569 Apto. 202 Bairro São José, CEP 39.400.351, portadora do CPF numero 002.962.096-19 e cédula de identidade M-7.540.483 da SSPMG, e **ORLANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros- MG à Rua Itabaiana, 197-F no bairro São João, CEP 39.400.310, portador do CPF numero 292.219.516-34 e cédula de identidade MG 10.580.595 da SSPMG, ambos em pleno gozo de seus direitos civis, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidades Ltda denominada **CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA**, com sede a Rua Grão Mogol, 101-A sala 106 centro - Montes Claros Ltda, devidamente registrada na Junta Comercial sob numero 3120565594-2 em 08/04/1999 e no CNPJ sob numero 03.083.064/0001-91; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade continua por prazo indeterminado, sob a mesma denominação social, no mesmo endereço mencionado acima, explorando os serviços de engenharia civil em geral, construção de rede elétrica e topografia, tendo o iniciado suas atividades em 01.04.1999.

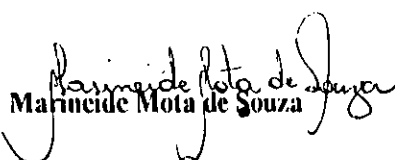
SEGUNDA O capital social que era de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada, fica neste ato aumentado para R\$70.000,00(Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada, sendo o aumento ora verificado subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
MARINEIDE MOTA DE SOUZA	42.000	42.000,00
ORLANDO DE SOUZA	28.000	28.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato social, que por este instrumento não foram revogadas ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os devidos efeitos legais.

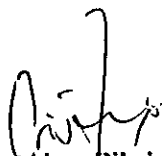
Montes Claros, 04 de Outubro de 1999.


Marineide Mota de Souza

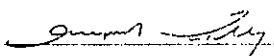

Orlando de Souza

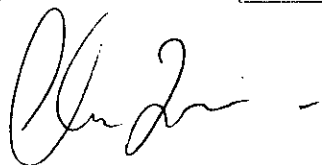
Testemunhas:


Lauro Ribeiro Brito
CI m-1.134.480 SSP/MG

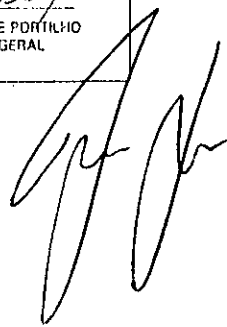

Cristina Alves Ribeiro
CTPS 078607/0047MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/1999	
SOB O NÚMERO:	
1820841	
Protocolo: 992458048	 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL







CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA

OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; as quotas de capital são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento de todos os sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições o direito de preferência para aquisição de novas quotas.

NONA; FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO, ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos quotistas a sociedade não se dissolverá, transferindo-se aos herdeiros do falecido ou interditado todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

DECIMA: RESPONSABILIDADES, a responsabilidade de cada sócio, na forma do disposto no artigo 2º da lei federal 3.708 de 10.01.1919, fica limitada ao total do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: IMPEDIMENTOS LEGAIS, OBRIGAÇÕES E FORO, os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incursos nos impedimentos previstos no inciso III do artigo 38 da lei federal 4.726 de 13 de Julho de 1965, impeditivos de registro do presente instrumento, assim como, cumprir fielmente todas as cláusulas e condições ora estabelecidas. Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros-MG para dirimir quaisquer dúvidas que pôr ventura advirem do cumprimento do presente instrumento.

E pôr estarem assim justos e contratados, obrigam pôr si e seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo assinadas, firmando o presente instrumento em 03(Treís) vias de igual teor e forma.

Montes Claros, 16 de Março de 1999.

MARINEIDE MOTA DE SOUZA
CPF 002.962.096-19

ORLANDO DE SOUZA
CPF: 292.219.516-34

TESTEMUNHAS:

JOSE DOS REIS RODRIGUES RIBEIRO
CRCMG 048945

CRISTINA ALVES RIBEIRO
CTPS 078607/0047-MG

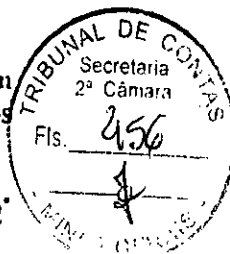
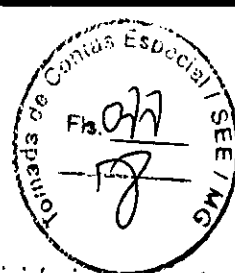
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

3º OFÍCIO DE NOTAS - MONTES CLAROS - MG
Telefone: (038) 221-3872
A presente cópia fotostática contém
com o seu original. Dono do.

M. Claros
MG 11 JUN 1999

☒ ALVARO MOREIRA DE SOUZA - INSTRUMENTO
☒ ALVARO MOREIRA DE SOUZA - INSTRUMENTO SUBJ.
☒ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☒ GERALDO MOREIRA SILVA JR. - JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/99
SOB O NÚMERO:
3120565594-2
Protocolo: 990434010
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

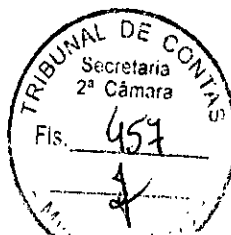
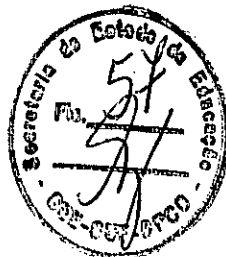
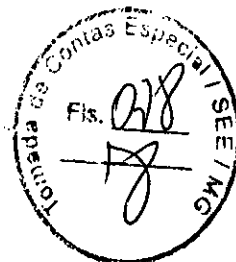
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PSIU

POLEGAR IMPRINTO

Marineide Neta de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

C/C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO

002962096-19

COMPLETO

MARINEIDE NETA DE SOUZA

NASCIMENTO

24-12-69

Marineide Neta de Souza

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO INDICATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER EMISSÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL

001/0283-8

25-03-92

BANCO DO BRASIL
JANUÁRIA - MG
0610802-4

Joel Guedes Carvalho
5.084.880-1

NOME, INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIF

BANCO DO BRASIL S.A.
JANUÁRIA (MG)
PROTOCOLO
25 MAR 1992

ARQUIVE-SE

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL MG-7.540.483 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1999

TIPO DE MARINEIDE MOTA DE SOUZA

JOSE FERREIRA DE SOUZA PRIMEIRO

MARIA MOTA DE SOUZA

NATURALIDADE JANUARIA-MG DATA DE NASCIMENTO 24/12/1969

DOC. ORIGEM NASC. LV-34A FL-158

JANUARIA-MG

CNPJ 002962096-19

BELO HORIZONTE, MG

PII-2211

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/04/83

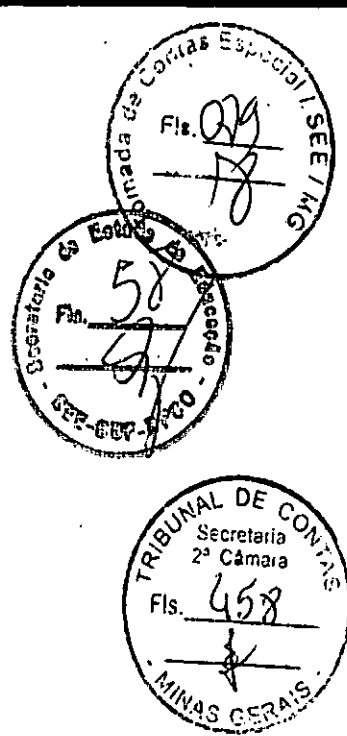
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1300-4

20 de Junho de 2013

Alfredo de Souza



V

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MG-10.500.575 DATA 26/01/1994

ORLANDO DE SOUZA

HORACIO CIPRIANO
AURELINA RODRIGUES

NATURALIDADE

MONTES CLAROS-MG

26/12/1944

CAS. LV-1BAUX FL-9V

MONTES CLAROS-MG

292219516-34

PII-1306

1.910

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL - COT

97 219 516 34

ELANDO DE SOUZA

24/12/44

[Handwritten signature]

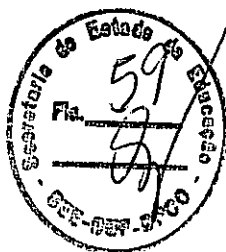
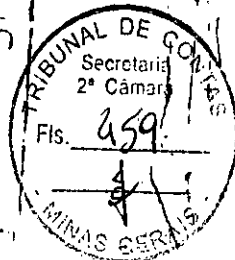
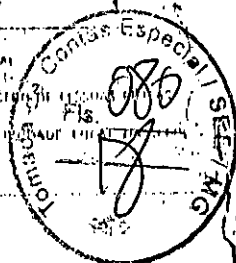
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Este Cartão é o documento comprobatório de que o contribuinte está em situação regular perante o Fisco Federal quanto ao pagamento das contribuições de natureza obrigatória, podendo a mesma ser utilizada para a obtenção de benefícios fiscais.

Cartão de Aberto (Antigo)

67000/4865

13-09-88

D.R.F. - Montes Clar



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES

Nº

433.022141.00-35

NOME COMERCIAL

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

CGC

03083064/0001-91

CAE

5560004

NAT. JUR.

03

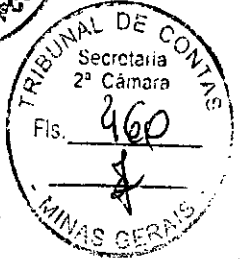
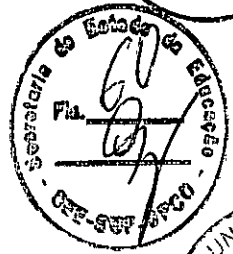
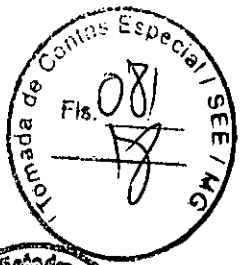
REG. RECD.

03

CAT. EST.

01

00 06 01 57



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ch. Dr.

CP

[Signature]

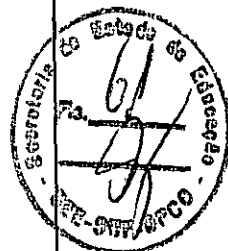
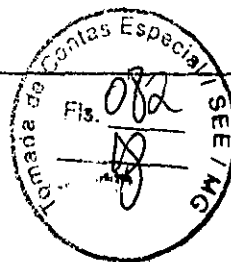
— ENDEREÇO —			
— TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO —			
RUA GRÃO MOBIL 101			
COMPL. 1		COMPL. 2	COMPL. 3
LT A		SL 106	
BAIRRO		DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO			CEP UF
MONTES CLAROS			37400-000, MG
DATA DE INSCRIÇÃO	26.05.1999	DATA DE EMISSÃO	26.05.1999

MOD. 00.01.37 (VERSÃO)

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DA FAZENDA



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 1.442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

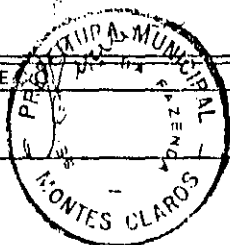
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE ATÉ 31 DE MARÇO.

RENOVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	INSCRIÇÃO	RENOVAÇÃO
	CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA	77749.3	
RENOVAÇÃO	ENDEREÇO		RENOVAÇÃO
	RUA GRÃO MOGOL	101	
RENOVAÇÃO	ATIVIDADE	DATA EMISSÃO	RENOVAÇÃO
	EXEC. ADMINST., DEMOLICAO, ETC	27/05/2000	
RENOVAÇÃO	VALIDO ATÉ		RENOVAÇÃO
	31/12/2000		
RENOVAÇÃO	HORÁRIO	NÚMERO E DATA DO CONTRATAMENTO	RENOVAÇÃO
		ACT FORUM 29/3/2000	
RENOVAÇÃO	Assinatura: Sebastião Caetano Prates		RENOVAÇÃO
	Chefe Divisão Recuperação		
RENOVAÇÃO	Assinatura: Sebastião Caetano Prates		RENOVAÇÃO
	Chefe Divisão Recuperação		



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA
DENOMINAÇÃO
ENDEREÇO
RUA GRÃO MOGOL 101



Este cartão é documento comprobatório de inscrição no cadastro imobiliário desta Prefeitura. O seu uso é obrigatório para os casos legalmente determinados. Quando houver alteração de qualquer informação constante neste cartão, comunicar imediatamente a Prefeitura sob pena de sanção legal.

INSCRIÇÃO	CGC/CNPJ	
77749.3	03.083.064/0001-9	
ATIVIDADE		
EXEC. ADMINST., DEMOLICAO, ETC		
DATA EMISSÃO	INÍCIO ATIVIDADE	VALIDO ATÉ
06/04/2000	01041999	31/12/2000
FUNC. S.T.A.		

D. DIR/SF-11

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Assinatura

Assinatura

Assinatura

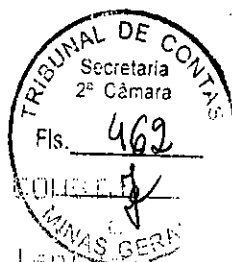


PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

PREFEITURA DE
Montes Claros



CERTIDÃO NEGATIVA
No. 449/2000



Consultando nossos arquivos constatei que NADA CONSTA nesta PREFEITURA em nome de CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA e a presente data, débitos vencidos relativo a Impostos e Taxas Municipais sob qualquer título, ficando ressalvados, entretanto os direitos da Prefeitura Municipal cobrar de débitos que venham a ser apurados.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL
VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONF. LEI No. 2.160 ART. 232

Para constar e produzir os devidos efeitos, mandei expedir a presente certidão no dia 28 de março de 2000, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 28 de março de 2000

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Sebastião Pedro A. Neto
Sebastião Pedro A. Neto - Mat. 002027
Div. RECEITAS / Div. S. Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVO, QUANDO
QUITAÇÃO FOR NECESSÁRIA**

[Three handwritten signatures]

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social
CONSTRUTORA SAO ROQUE

Inscrição
03.083.064/0001-91

Endereço
RUA GRAO MOGOL, 101 / A-SALA 106
CENTRO, 39400-056
MONTES CLAROS MG

Validade
14/Novembro/2000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

MONTES CLAROS, 18 de Maio de 2000.

Lugar e data de emissão

Assinatura e carimbo

0864734-2 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.083.064/0001-91	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 08/04/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO ROQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.21-7-00 - Edificações (res, ind, com, serv)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA GRAO MOGOL	NÚMERO 101	COMPLEMENTO A - SALA 106	
CEP 39400-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
CEP/POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 002.962.096-19	SITUAÇÃO ESPECIAL		

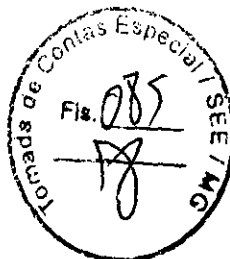
APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/99

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

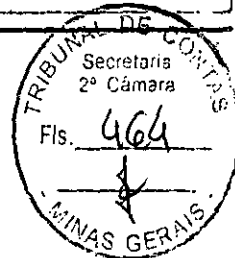


MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



NÚMERO 3.117.931
E -

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.



CGC: 03.083.064/0001-91
CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA
RUA GRAO MOGOL 101 A - SALA 106 CENTRO
CEP: 39400-056 MONTES CLAROS MG

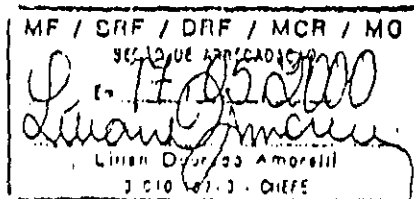
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
LIVRO ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 13/11/2000- EMITIDA EM 17/05/2000

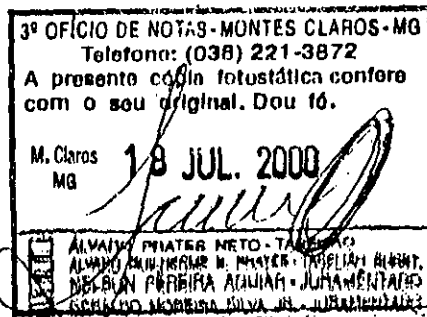
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO / ASSINATURA



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

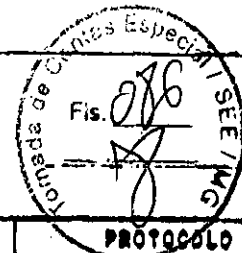
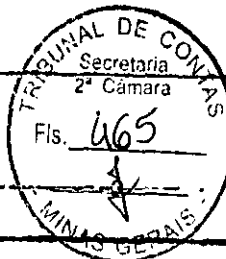
Deleg. do Competência Port. nº. 49
de 02-05-94 - D.O. de 13-05-94



provado pela IN-SRF nº 80/97

F 0241836

(Assinaturas manuscritas)



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

SRF/PRPI API

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA OA Nº DE / / BANCO:

RAZÃO SOCIAL/NOME REQUERENTE

CONSTRUTORA SAC ROQUE LTDA

RUA-AY-PC RUA NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO Nº DE COMPL.
RUA TRAC 101 IT A SL 106

MUNICÍPIO ESTADO COC/MP
MONTES CLAROS MG 03.083.064/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL C.P.F. CONTR. INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL Cód. ATIV. ECON.
433.022141.00-35 - - 5560004

FINALIDADE:
LICITAÇÃO COM C PCDER PÚBLICO

LOCAL: MONTES CLAROS 29 DE MAIO DE 2009
NOME DO SIGNATÁRIO: MARINEIDE LOTA DE SOUZA CARGO: SOCIA-GERENTE
ASSINATURA: X *Marineide Lota de Souza* IDENTIDADE: M-7.540.483

CERTIDÃO
☒ NEGATIVA ☐ POSITIVA ☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE ~~NÃO CONTA~~ *LOTE*, ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

~~RECEBEMOS EM 29/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, EM OFÍCIO DO TCE/MG, A CERTIDÃO DE DÉBITO N.º 0001/2009, DE MONTES CLAROS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, QUE, ATÉ A DATA, NÃO FORAM APURADOS OU PAGOS.~~

Nº DO FTA	Nº MEC. DIV. ATIVA	DATA DA MECIAÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TNC.	FASE DA COBRANÇA
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA			<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

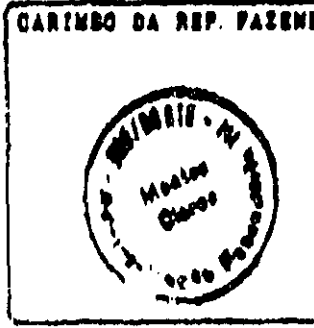
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos Créditos Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

RESSALVA: O PRESENTE CERTIDÃO DE DÉBITO, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, QUE, ATÉ A DATA, NÃO FORAM APURADOS OU PAGOS, NÃO CONTA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, CONFORME ARTIGO 182, § 2º, DO DECRETO 23.780/04 (CLTA/MG).

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO *Marineide Lota de Souza*
DATA *29/05/2009* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *[Signature]* MASP

HOMOLOGO *[Signature]*
DATA *29/05/2009* AUTORIDADE *[Signature]* MASP



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 33.340.01350/77
NOME: CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACI MONTI, 101-A, SL. 106
BARRIO DO DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: MONTES CLAROS
ESTADO: MG
CEP: 39400-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

VERIFICACAO DA OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO IMOVEL LOCALIZADO A:

AV. DEP. ESTEVES RODRIGUES, 578

CENTRO

MONTES CLAROS

- MG

COM AREA RESIDENCIAL TOTAL DE: 00000000,01 (VERGULA HUM M2 QUAD

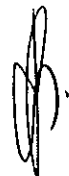
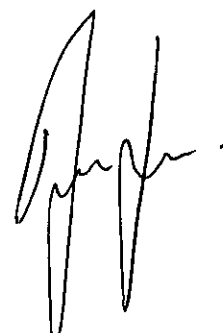
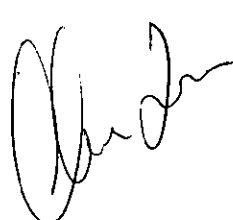
RADIOS*****

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE
PARA A FINALIDADE DETERMINADA, NEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O
DEBITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA
PREVIDENCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 08 DE AGOSTO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

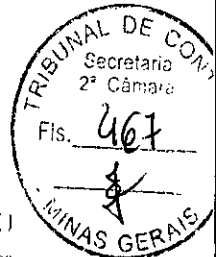


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 1.592 / 00
VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2000



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA CUJA RAZÃO SOCIAL ESTÁ ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURÍDICA, OBJETO DESTA CERTIDÃO, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NÃO SE ENCONTRAM EM DÉBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDÃO NÃO CONCEDE À PESSOA JURÍDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS SEM A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA

ENDEREÇO: RUA GRÃO MOGOL 101/A

SALA 106 CENTRO

MONTES CLAROS - MG

CEP: 39400-056

CNPJ: 03083064/0001-91

PROCESSO: 4440899

REGISTRO NO CREA-MG: *24524 EXPEDIDO EM 15/07/1999

CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00

(SETENTA MIL REAIS) *****

RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S):

NOME: DECIO DURAES DE QUADROS

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/1999

CARTEIRA: *****39979 / D EXPEDIDA EM 12/02/1986 PELO CREA-MG

ATRIBUIÇÕES:

LEI: DECRETO:

RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.:

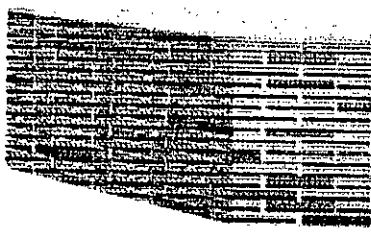
ALÍNEAS:

FOLHA: 001

VÁLIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

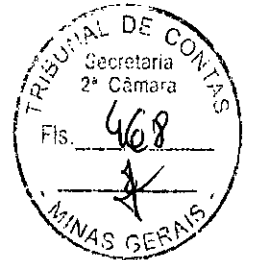
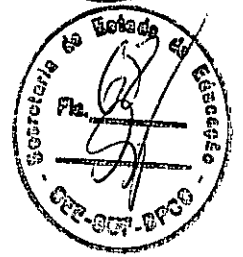
Cancelamento de Registro de Profissional (CONTINUA)
ATUAL - CREA-MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

CNPJ 02.860.900/0001.34



Montes Claros- MG, 11 Agosto de 2000

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA-MG

Prezados Senhores Membros:

Declaramos através desta aceitos nos termos estabelecidos pelo Edital e Carta Convite n.º 005/2000, apresentando-lhes nossa proposta para execução em regime de empreitada por preço global das obras dos serviços de engenharia para construção de 04 Salas de Aula e demais dependências na ESCOLA MUNICIPAL "ASC" - COMUNIDADE PORTO AGRÁRIO, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG, conforme Planilha e especificações, anexo do referido edital

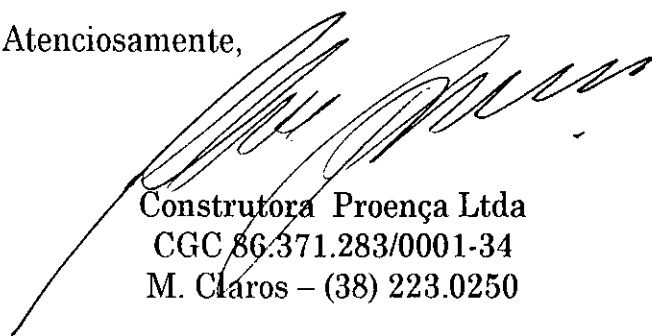
Valor total da nossa proposta é de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), proposta global.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de licitação..

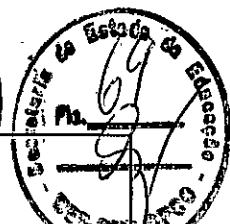
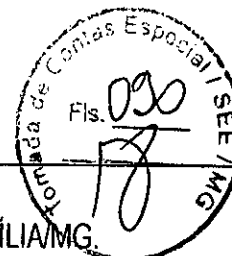
Prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura.

Responsável Técnico: ALCEU PROENÇA
CREA-MG 29.326/D

Atenciosamente,

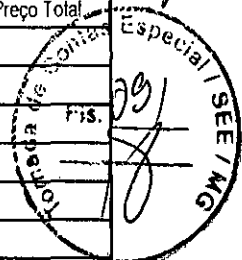
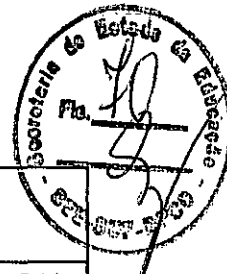

Construtora Proença Ltda
CGC 86.371.283/0001-34
M. Claros - (38) 223.0250

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
SUB-TOTAL A:						
I	Serviços Preliminares:					
1	Projeto de implantação	UN	1,00	392,00	392,00	
2	Projeto de Fundação	UN	1,00	611,00	611,00	
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00	0,25	638,00	
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95	1,07	486,80	
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00	593,78	593,78	
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalete, tubo galv. de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00	104,87	104,87	
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00	419,14	419,14	
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00	6,97	132,43	
9	Cabo de cobre 16mm2, isol. 750V, PVC 70 antiflam, inst embutido	M	76,00	5,96	452,96	
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov. do Estado)	UN	1,00	296,89	296,89	
	Total do item I ----->					4.127,87
II	Trabalhos em Terra:					
1	Corte e aterro p/regularização e arrastamento nivelado à curta distância c/lâmina	M3	480,00	1,23	590,40	
2	Aterro compactado controlado com material local, c/placa	M3	480,00	1,45	696,00	
3	Abertura de cavas demarcadas c/ferramentas manuais até 1,50m	M3	88,00	5,59	491,92	
4	Apiloamento de terra c/soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	88,00	1,72	151,36	
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas)apilado em camadas de 20cm(P.E.M P volume após compactação)	M3	32,00	7,88	252,16	
	Total do item II ----->					2.181,84
III	Fundações, infra-estrutura:					
	Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação	M3	36,45	81,28	2.962,66	
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura c/formas laterais, concreto 1:3:5, cim., areia e brita	M3	13,30	211,40	2.811,62	
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56	226,34	579,43	
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08	316,20	3.503,50	
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95	10,46	4.758,78	
6	Estaca-broca DN 20 cm. manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00	5,48	1.101,48	
	Total do item III ----->					15.717,48
	Total da Planilha 001 - A ----->					22.027,17

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

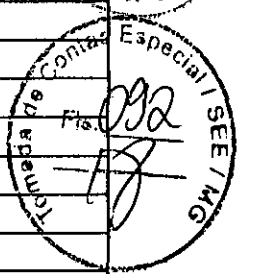
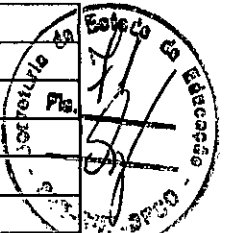


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
SUB-TOTAL B:						
IV	Estrutura:					
1	Laje 06 cm maciça, concreto 1:2:4 com aramção, forma resinada					
	escoramento e desforma	M2	31,50	24,73	779,00	
2	Laje pré-fabricada mista para forro, D=11cm, inclusive capeamento	M2	372,60	15,75	5.868,45	
3	Viga de 0,10 à 0,20 de largura em concreto 1:2:4, aparente, com					
	armação, forma plastificada, escoramento e desforma	M3	13,01	200,75	2.611,76	
	Total do item IV ----->					9.259,29
V	Alvenarias:					
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm),					
	espessura 20cm em osso, a revestir	M2	297,80	17,03	5.071,53	
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), assentes em folha					
	espessura 10cm em osso, a revestir	M2	193,19	9,89	1.910,65	
	Total do item V ----->					6.982,18
VI	Cobertura:					
1	Estrutura de madeira p/telhado de 02 águas em telhas de barro					
	(P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	19,39	14.197,36	
2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial plana de 1a. quali-					
	dade (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	10,17	7.446,47	
3	Cumeeira ou espigões p/telhas de barro - emboçadas	M2	76,10	5,80	441,38	
4	Telhas coloniais de reserva, empilhadas no sótão, em locais de					
	apoio de laje sobre paredes	M2	6,25	6,59	41,19	
	Total do item VI ----->					22.126,40
VII	Serralheria:					
1	Caixilho basculante de ferro para vidros, com alavanca cromada,					
	colocado com primer	M2	11,20	53,74	601,89	
2	Janela de correr, em ferro, p/vidros, c/puxador cromado de centro,					
	colocada com primer	M2	51,75	75,21	3.892,12	
3	Portão de coberta para gás, em ferro com tela; 1,50m2; colocado				0,00	
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	169,79	169,79	
4	PT - Portão de cantina padrão, de correr com tela, 6,60m2, ferra-					
	gem de suspensão, trilho de guia assentado no piso, colocado					
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	554,39	554,39	
	Total do item VII ----->					5.218,19
VIII	Carpintaria					
1	PEF- Porta completa, 80x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	9,00	230,07	2.070,63	
2	PEF- Porta completa, 70x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	2,00	221,95	443,90	
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco					

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

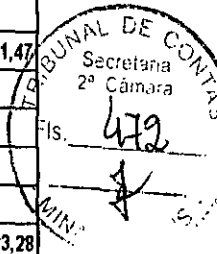
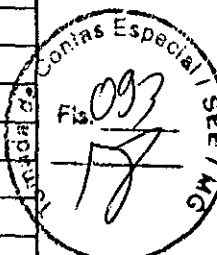
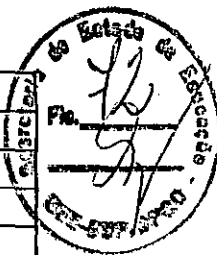
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	3,00	211,40	634,20	
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro					
	e folha de compensado naval c/franqueta e dobradiças niquela-					
	das	PÇ	6,00	56,13	336,78	
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto boleado colocada	M	88,80	2,79	247,75	
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa mela-					
	minica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm c/felro, porta-giz e					
	molduras de madeira, colocada	CJ	4,00	422,46	1.689,84	
7	Fechamento de empresa c/treliça de pinho de 1a, aparelhada					
	02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroteamento em peroba					
	de 4x4cm	M2	19,80	16,68	330,26	
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PÇ	1,00	76,07	76,07	
9	Estrado de madeira	M2	4,15	17,98	74,62	
	Total do item VIII ----->					5.904,05
IX	Diversos.					
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de					
	08 à 110cm, prateleira e mesa	PÇ	2,00	126,84	253,68	
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm,					
	com prateleira e mesa	PÇ	14,00	53,99	755,86	
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado, (luderBHF)	UN	2,00	503,36	1.006,72	
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôscia, dobrada e					
	assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1,90	229,70	436,43	
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de					
	cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab, e duas demãos de					
	pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31,50	10,29	324,14	
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada					
	com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16,20	22,48	364,18	
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada					
	com mureta de alvenaria padrão	CJ	1,00	512,81	512,81	
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comodô, 20x0,5cm	PÇ	15,00	41,85	627,75	
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PÇ	15,00	2,86	42,90	
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PÇ	30,00	1,25	37,50	
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em pa-					
	rede de alvenaria (0,39m2)	PÇ	1,00	484,39	484,39	
12	Mastro de patêo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1,00	277,88	277,88	
13	Prateleira de concreto pré-moldado, 04 cm desempenado com					
	massa cimento-areia, 1:4	M2	3,00	41,15	123,45	
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte					
	hidro-sanitária)	PÇ	1,00	167,79	167,79	
15	BP- Banca pia em marmorite, com 01 prateleira de concreto					
	e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da					
	parte sem bojo	M	2,80	90,68	253,90	
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4,15	18,17	75,41	
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14,90	78,90	1.175,61	
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada me-					
	tro, altura 55 cm	M	14,90	15,48	230,65	
	Total do item IX ----->					6.705,05
X	Revestimento:					
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,98	1,25	1.227,48	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

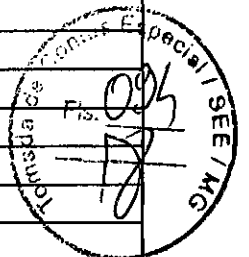
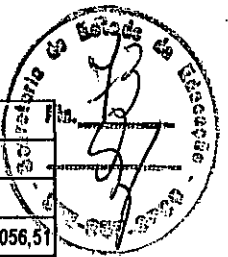
[Handwritten signature]

2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede com massa mista	M2	892,08	3,62	3.229,33
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,90	5,27	473,77
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90	17,76	1.596,62
5	Chapisco simples p/adêrência de revestimento sob forro	M2	372,60	1,49	555,17
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros, com massa mista	M2	372,60	5,27	1.963,60
Total do item X ----->					9.045,98
XI	Pisos, soleiras e rodapés				
1	Capeamento liso natado natural, massa 1.4, cimento e areia fina, com juntas plástica de 03mm	M2	325,90	8,50	2.770,15
2	Ardósia serrada esq 30x30cm, espessura uniforme, faces lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 03 a 05 mm, ionadas com nata	M2	129,00	9,48	1.222,92
3	Rodapé de massa com H=7,50 cm, desempenado e alisado à colher	M	160,00	1,36	217,60
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00	2,51	200,80
Total do item XI ----->					4.411,47
XII	Vidros e similares:				
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15	22,38	1.346,16
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,00	18,56	37,12
Total do item XII ----->					1.383,28
XIII	Pintura:				
1	Látex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P mínimo 01 demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00	3,47	1.613,55
2	Ciação à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M. P. demãos necessárias a perfeito acabamento, mínimo 03 demãos)	M2	372,60	2,00	745,20
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento, mínimo de 01 de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44	6,52	524,47
4	Óleo em caixilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes, já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10	6,52	998,21
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados (P.E. M.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36	3,10	810,22
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M. P. número de demãos necessárias à perfeita cobertura, mínimo 02 demãos)	M2	59,40	3,97	235,82
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,08	6,69	2.857,17
Total do item XIII ----->					7.784,63
XIV	Limpeza final e remoções:				
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90	0,45	204,71
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90	0,75	67,43
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30	6,09	756,99
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00	2,26	38,42
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00	279,64	279,64
Total do item XIV ----->					1.347,18
XV	Muros externos e arrimos:				
1	Coluna de alvenaria revestida, suporte do portão/placa de medição de energia ou placa do nome do prédio), 1,20x2,30m e 01 tijolo de esp.	PQ	1,00	142,82	142,82



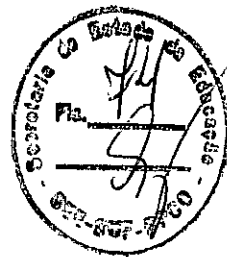
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

2	Portão de ferro padrão, em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado c/ cadeado	PÇ	1,00	368,49	368,49	
3	Cerca de arame farpado, n.14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00	9,09	2.545,20	
	Total do item XV ----->					3.056,51
XVI	Serviços complementares e urbanização:					
1	Caixa d'água subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requeimado, revestimento, lajes, pintura c/emulsão asfáltica, tampas em chapa, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00	2.089,82	2.089,82	
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrífugo, 01 estágio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00	384,51	384,51	
3	Canaleta para águas pluviais, c/lampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00	20,69	206,90	
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e capeamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90	11,21	3.675,76	
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, c/tampa de concreto	PC	9,00	44,95	404,55	
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8metro de comprimento de cada degrau	M	12,80	9,99	127,87	
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30dias	M2	800,00	2,56	2.048,00	
8	Mudas de árvores diversas, plantadas	UN	7,00	41,95	293,65	
9	B-J-Banco de jardim em concreto aparente	PC	1,00	15,09	15,09	
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	40,00	7,89	315,60	
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	30,00	5,49	164,70	
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	60,00	11,99	719,40	
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas, compactação, proteção c/areia e reaterro apiloado	M	26,50	13,98	370,47	
14	Canaleta p/águas pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00	10,99	439,60	
15	CG-Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requeimado, revestida c/massa 1:3, adit. impermeável, tampa de concreto 05	UN	1,00	60,78	60,78	
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00	45,56	45,56	
17	Torneira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PÇ	4,00	34,93	139,72	
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requeimado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00	491,18	491,18	
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00	21,73	347,68	
20	Rede de cano em ferro galv. 1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00	20,99	125,94	
	Total do item XVI ----->					12.466,78
	Total da Planilha 001 - B ----->					96.136,89

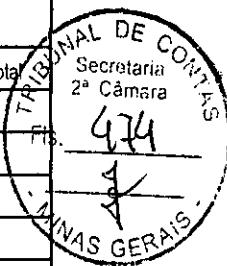


[Handwritten signature]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

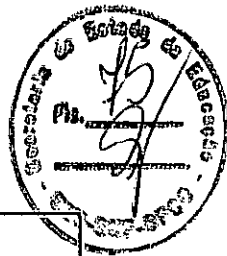
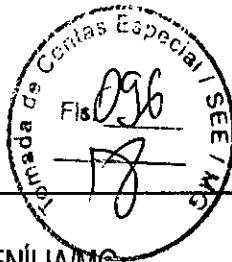


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002						
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
	INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:					
I	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
1	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00	4.046,67	4.046,67	
	Total do Item I ----->					
II	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00	5.845,73	5.845,73	
	Total do Item II ----->					
III	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00	318,26	318,26	
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00	68,52	68,52	
	Total da Planilha 002 ----->					10.279,18



[Handwritten signature]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
I	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00	3,56	1.480,96	
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte curto em carrinho	M3	42,74	7,10	303,45	
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umidecimento	M2	416,00	1,90	790,40	
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80	22,97	477,78	
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8,cimento e cas-calho + 30% de pedra de mão	M3	1,14	84,90	96,79	
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcárea,lançada em fundação	M3	20,80	83,43	1.735,34	
7	Capeamento liso, natada natural, massa 1:4,cimento e areia fina, com juntas de dilatação	M2	416,00	5,59	2.325,44	
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50	1,66	414,17	
9	Tabela de basquete de 1,80c1,20m. em madeira de lei ou chapa nº16, pintada a óleo, 02 demãos, c/aro de aço e rede, suspensa em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00	492,27	984,54	
10	TQF- Traves de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de salão (cada gol)pintada	UN	2,00	349,28	698,56	
11	Alambrado H=4,00m c/tela de arame galvanizado de 02", fio #12BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00	100,79	8.466,36	
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei, um par pintado	PAR	1,00	434,45	434,45	
13	Instalação elétrica completa, p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00	2.318,09	2.318,09	
	Total da Planilha 003 ----->					20.526,33



[Handwritten signature]

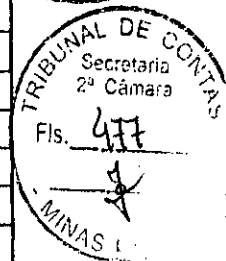
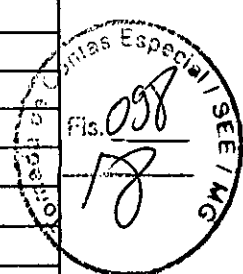
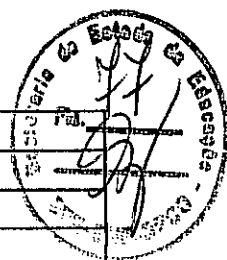
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG

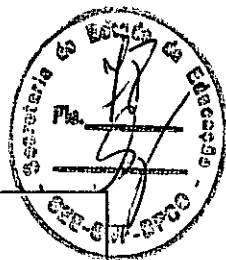
Item	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	Luva de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	4,00	1,12	4,48	
2	Luva de aço galvanizado de 3/4"	PÇ	5,00	1,70	8,50	
3	Luva de aço galvanizado de 1"	PÇ	3,00	1,49	4,47	
4	Luva de aço galvanizado de 1 1/2"	PÇ	5,00	4,29	21,45	
5	Luva de aço galvanizado de 2"	PÇ	4,00	6,99	27,96	
6	Joelho 90º galvanizado de 1/2"	PÇ	25,00	1,30	32,50	
7	Joelho 90º galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	19,37	77,48	
8	Joelho 90º galvanizado de 1"	PÇ	4,00	2,50	10,00	
9	Joelho 90º galvanizado de 1 1/2"	PÇ	17,00	5,49	93,33	
10	Joelho 90º galvanizado de 2"	PÇ	1,00	10,57	10,57	
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	2,00	1,70	3,40	
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PÇ	2,00	4,00	8,00	
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00	5,00	50,00	
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00	26,47	52,94	
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00	11,48	22,96	
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,30	5,20	
17	Curva 90º galvanizada de 4"	PÇ	7,00	103,87	727,09	
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PÇ	1,00	21,97	21,97	
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	13,00	12,28	159,64	
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	8,99	17,98	
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PÇ	2,00	7,69	15,38	
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PÇ	4,00	13,98	55,92	
23	Luva de redução galvaniz. de 2"x1"	PÇ	2,00	8,29	16,58	
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	6,64	13,28	
25	Luva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	4,00	1,92	7,68	
26	Luva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PÇ	2,00	7,80	15,60	
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT) 32"mm	M	6,00	3,00	18,00	
28	Luva PVC soldável, redução 75x60mm	PÇ	1,00	8,24	8,24	
29	Joelho 90º PVC soldável 32mm	PÇ	1,00	8,25	8,25	
30	Curva 90º em PVC 75mm	PÇ	1,00	19,68	19,68	
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00	1,44	28,80	
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00	1,82	81,90	
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00	3,00	45,00	
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00	3,98	59,70	
35	Joelho 90º PVC com rosca de 2"	PÇ	4,00	6,89	27,56	
36	Tubo PVC p/esgoto 50mm(0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06m)	M	53,00	2,01	106,53	
37	Tubo PVC p/esgoto 75mm(0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06m)	M	23,00	2,60	59,80	
38	Tubo PVC p/esgoto 100mm(0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06mm)	M	70,00	3,35	234,50	
39	Joelho 90º PVC esgoto de 50mm	PÇ	44,00	0,66	29,04	
40	Joelho 90º PVC esgoto de 75mm	PÇ	1,00	1,55	1,55	
41	Joelho 45º PVC esgoto de 100mm	PÇ	1,00	16,64	16,64	
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PÇ	8,00	2,03	16,24	
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PÇ	1,00	3,00	3,00	
44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PÇ	4,00	4,24	16,96	
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PÇ	7,00	5,62	39,34	
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	PÇ	1,00	3,92	3,92	
47	Redução excêntrica PVC esg. 75x50	PÇ	2,00	1,00	2,00	
48	Ralo PVC seco c/saída horiz. 40mm	PÇ	2,00	1,35	2,70	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho d=150mm,H=185mm e saída de 75mm	PÇ	6,00	8,99	53,94	0,00
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PÇ	4,00	3,49	13,96	
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PÇ	4,00	7,80	31,20	
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PÇ	4,00	15,11	60,44	
53	Torneira de bóia 3/4"(1350F DECA)	PÇ	2,00	24,48	48,96	
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2",c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	54,96	54,96	0,00
55	Registro de gaveta em bronze 2",c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	64,15	64,15	
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PÇ	4,00	32,96	131,84	
57	Vaso sanitário convencional em cor(003 913 Azaléia CELITE)	PÇ	8,00	68,92	551,36	
58	Papeleira de Louça branca, comum	PÇ	7,00	5,40	37,80	
59	Lavatório console p/01 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PÇ	9,00	30,81	277,29	
60	Saboneteira de louça branca, comum	PÇ	7,00	4,59	32,13	
61	Válvula escoamento em metal p/tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada(701 ME-TRILA)	PÇ	1,00	9,34	9,34	0,00
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PÇ	1,00	5,68	5,68	
63	Torneira metal cromado c/virola 1/2"(p/ponto de limpeza)	PÇ	2,00	35,96	71,92	
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PÇ	1,00	5,50	5,50	
65	Adaptador de PVC D=2"	PÇ	1,00	4,13	4,13	
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PÇ	2,00	0,35	0,70	
67	Caixa d'agua cimento amianto 1000L com tampa	PÇ	2,00	138,83	277,66	
Total da Planilha Instalação Hidro-sanitária ----->						4.046,67

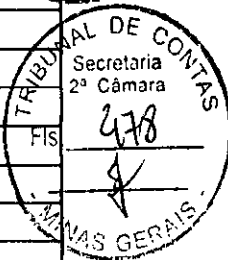
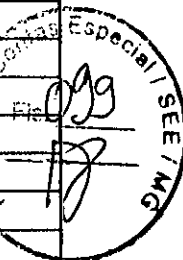


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



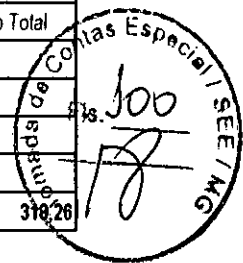
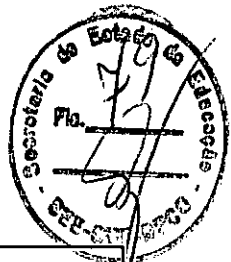
PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unil.	Preço Serv.	Preço Total
1	Curva el. et. PVC rosca ER 021306 1"	PÇ	12,00	1,65	19,80	
2	Curva el. et. PVC rosca ER 021305 3/4"	PÇ	101,00	1,42	143,42	
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00	2,19	87,60	
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00	1,95	998,40	
5	Luva elet PVC rosca ER 041339 1"	PÇ	12,00	0,98	11,76	
6	Luva elet PVC rosca ER 041338 3/4"	PÇ	170,00	1,73	294,10	
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PÇ	84,00	0,78	65,52	
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte, 4x4", #20USSG	PÇ	4,00	0,85	3,40	
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm, fundo móvel	PÇ	60,00	1,28	76,80	
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltda, c/lampa aparafusada	PÇ	3,00	3,69	11,07	
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4"(blinda 4692)	PAR	14,00	1,68	23,52	
12	Bucha e arruela de alumínio 1"(blinda 4693)	PAR	8,00	0,85	6,80	
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00	2,72	184,96	
14	Fio isolado 750V, #70, antilflam 1,5mm2	M	142,00	0,46	65,32	
15	Fio isolado 750V, #70, antilflam 2,5mm2	M	1.436,00	0,59	847,24	
16	Fio isolado 750V, #70, antilflam 4,0mm2	M	97,00	0,65	63,05	
17	Fio isolado 750V, #70, antilflam 6,0mm2	M	45,00	1,71	76,95	
18	Quadro de distribuição até 12 chaves + 01 geral, trif. c/barratc 16 USSG	PÇ	1,00	72,02	72,02	
19	Quadro de distribuição até 18 chaves + 01 geral, trif. c/barratc 16 USSG-	pc	1,00	229,78	229,78	
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TED 136 15-100A	PÇ	3,00	43,56	130,68	
21	Disjuntor monofásico, 10 -50A, EHB "Eletromar"	PÇ	18,00	9,24	166,32	
22	Disjuntor trifásico, 10 -60A, EHB "Eletromar"	PÇ	2,00	57,11	114,22	
23	Tomada Universal, embutida c/placa 4x2 -5143	PÇ	25,00	4,18	104,50	
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PÇ	10,00	3,29	32,90	
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PÇ	8,00	6,86	54,88	
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PÇ	1,00	9,01	9,01	
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PÇ	3,00	8,76	26,28	
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PÇ	1,00	2,99	2,99	
29	Lâmpada incandescente domest.E27 - 40 ou 60 W	PÇ	8,00	1,13	9,04	
30	Lâmpada incandescente domest.E27 - 100 W	PÇ	6,00	2,39	14,34	
31	Lâmpada fluorescente univ. 40W, T12 (25501u)	PÇ	92,00	4,38	402,96	
32	Luminária chanfrada de sobrepor, TI 144-2x40W, sem acessórios	PÇ	42,00	9,79	411,18	
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PÇ	42,00	23,86	1.002,12	
34	Arandela externa, tipo "tartaruga Focco"	PÇ	8,00	10,35	82,80	
Total da Planilha Instalação Elétrica ----->						5.845,73



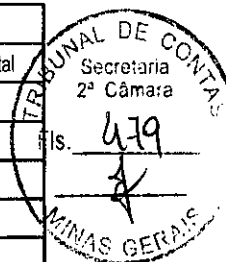
[Handwritten signature]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PL.REFER.A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC.E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PÇ	2,00	133,77	267,54	
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00	4,29	25,74	
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PÇ	4,00	2,50	10,00	
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00	7,49	14,98	
	Total da Planilha Instalação para Gás ----->					318,26

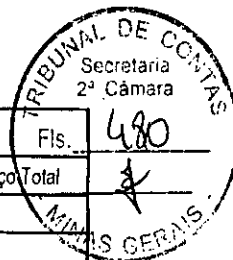
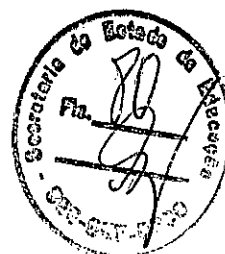
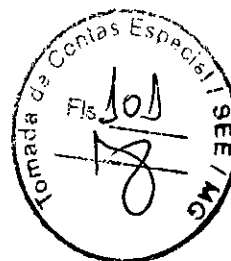
PL. REF. A LISTA DE MAT.P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST.DE MAT. PARA TELEFONE						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00	1,10	11,00	
2	Luva p/elet. PVC rosca ER041338 3/4"	PÇ	3,00	0,58	1,74	
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4" - #20USSG	PÇ	2,00	0,86	1,72	
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, P/al 5003	PÇ	2,00	7,10	14,20	
5	Fio telefonia interno F1-60 - 2 x 22 AWG	M	30,00	0,35	10,50	
6	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PÇ	2,00	14,68	29,36	
	Total da Planilha Instalação Telefônica ----->					68,52



PL. REF. A LISTA DE MAT.P/ILUM. DA QUADRA-FORNEC.E INST.DE MAT. P/ILUM. DA QUADRA						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm2, isolamento 1.000V	M	184,00	0,92	169,28	
2	Cruzeta simples, zincada, para projétores, acompanhada de braçadeira	PÇ	4,00	61,76	247,04	
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PÇ	4,00	300,16	1.200,64	
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x 1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	4,03	32,24	
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x 1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	1,62	12,96	
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm2	M	2,00	1,36	2,72	
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C eletromar	PÇ	1,00	31,05	31,05	
8	Lâmpada VM E 40 HPLN 400W	PÇ	8,00	28,17	225,36	
9	Reator VM AF 400W/220V AII426 "HELF"	PÇ	8,00	40,42	323,36	
10	Haste de aterramento, comprimento 2.500 mm, com parafuso de aperto	PÇ	4,00	11,74	46,96	
11	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto , estanho	PÇ	4,00	2,45	9,80	
12	Braçadeira tipo "U" D=60.3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PÇ	4,00	4,17	16,68	
	Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra ----->					2.318,09

[Handwritten signature]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



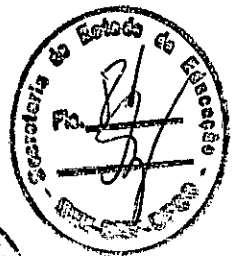
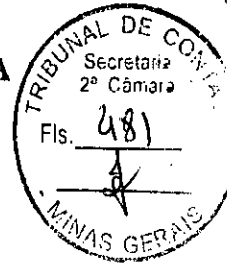
RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO						
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00	22.027,17	22.027,17	
2	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00	96.136,89	96.136,89	
3	SUB-TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00	10.279,18	10.279,18	
4	SUB-TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00	20.526,33	20.526,33	
	TOTAL GERAL DA OBRA ----->					148.969,57

[Handwritten signature]

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

CONTRATO SOCIAL



VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA, brasileira, casada, nascida em 31.05.59, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ponte Simão, n.º 27 - Centro, em Montes Claros/MG, CPF n.º 416.426.006-87, carteira de identidade n.º MG-1.409.157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e ALEX SANDRO GONÇALVES SANTOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 16.01.72, comerciante, residente e domiciliado à Rua Euridison Novaes, n.º 07 - Bairro Vera Cruz, Montes Claros/MG, CPF n.º 920.276.016-00, carteira de identidade n.º M-6.905.165, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO :

A sociedade reger-se á sob a denominação de CONSTRUTORA PROENÇA LTDA - com sede a Rua Ramiro Veloso, n.º 99 - Vila Brasília, na cidade de Montes Claros- MG, ficando eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG, para qualquer ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

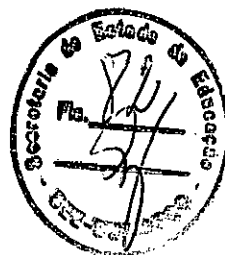
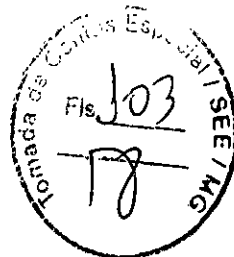
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social:

Prestação de Serviços da Construção Civil em Geral, Projetos, Saneamentos, Terraplanagens e Pavimentações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na JUCEMG, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma , sendo R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) integralizado em moeda corrente deste País, e R\$ 32.250,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), integralizado através do veículo - Uma Camioneta Ford - F 1000, placa GTP 5680 e Chassis 9BFBTNM67WDB27351 pela sócia Vera Aparecida Ferreira Proença .

Distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIA / SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
1 - Vera Aparecida Ferreira Proença	47.500	47.500,00	95,00
2 - Alex Sandro Gonçalves Santos	2.500	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do detentor da maioria das quotas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é, na forma de lei limitada ao valor total do Capital.

Parágrafo Terceiro - As novas quotas do Capital poderão ser integralizadas em dinheiro, ou através da transferência e incorporação de bens moveis e imóveis, ou saldo em conta corrente.

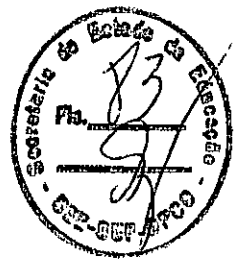
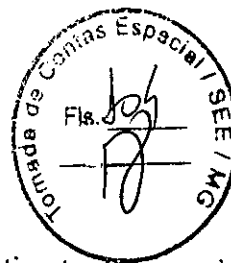
CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DO CAPITAL

A participação dos sócios nos aumentos de capital, será proporcional à sua quota parte no capital social.

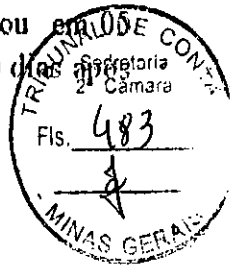
Parágrafo Primeiro - Se algum dos sócios não exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, a parcela que lhe caberia, será automaticamente do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO

Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, dentro de até 10 (Dez) dias da data da modificação, comunique por escrito aos demais sócios.



Parágrafo Primeiro - O pagamento dos haveres do sócio retirante, far-se-a à vista ou em (Cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (Trinta) dias após a sua apuração, e da data do balanço levantado para tal fim.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA, que responderá integralmente pela empresa, exceto nos casos em que delegar informalmente ou através de instrumento público de procuração os interesses que julgar conveniente, cabendo-lhe o direito ao uso da denominação social, somente em negócios de interesse societário, nunca estranhos, bem como, avais, endossos, fianças e outros, que prejudiquem o bom desempenho da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Pelo exercício da gerência e administração da sociedade, a sócia gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano. Nesta data será realizado um balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais, com a apuração do resultado das operações realizadas no Exercício Social.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços intermediários.

Parágrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ou levados a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - LEI 4.726/65

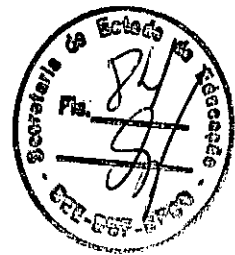
Todos os sócios, declaram sob as suas responsabilidades individuais, que não incorrem nos impedimentos de registro ou arquivamento do presente contrato nos termos da lei Federal n.º 4.726, de 13.07.1965, em seu artigo 38, inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

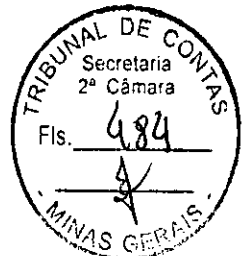
Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, que os sócios quotistas declaram ter pleno conhecimento e a ela se sujeitam.



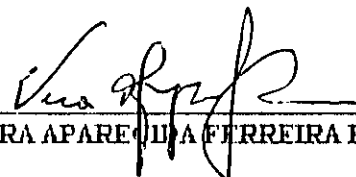
E por estarem assim justos e contratados, emitiu-se o presente contrato em 03 (Três) vias de um só teor e forma contratada e na presença de duas testemunhas.



Montes Claros, 30 de Outubro 1.998



CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

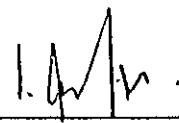

VERA APARECIDA A FERREIRA PROENÇA

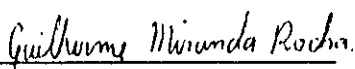

ALEX SANDRO GONÇALVES SANTOS

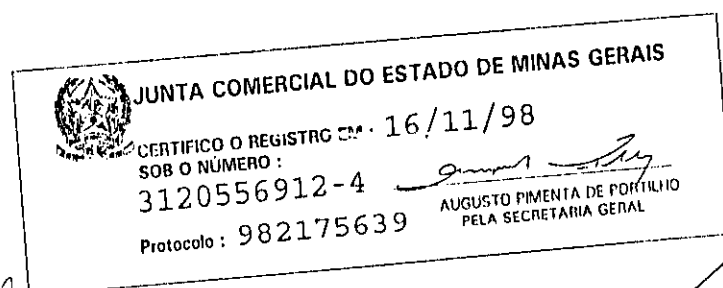
Advogado: Antônio Proença
OAB/MG - 29.790

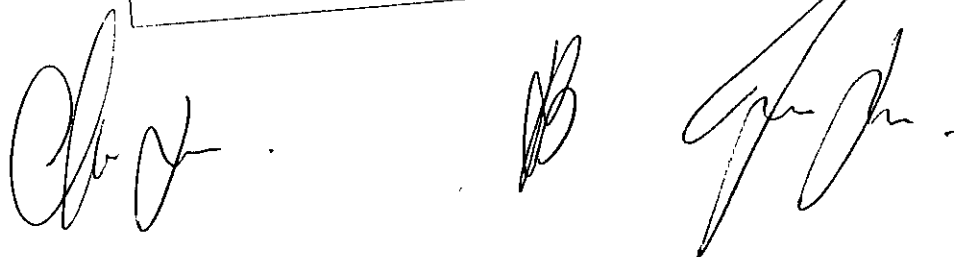
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Testemunhas:


José Carlos Proença Mendes
C.I. - M - 2.109.547 - SSP/MG


Guilherme Miranda Rocha
C.I. - M - 8.939.359 - SSP/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

no
RA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

de Inscrição
416426006-67

Data do Nascimento

31/05/1959

UF: MG
MONTES CLAROS-MG
Telefone: (048) 221-3872
A presente cópia fotostática confere,
com o seu original, em 16.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

Fis.

Job
18

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/96

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
Fis. 485
11/07/1996
MONTES CLAROS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7321-193

MG-1.409.157

DATA DE EMISSÃO: 11/07/1996

VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

SINVAL DE DEUS FERREIRA
IEREDIR SINDEAUX DE ARAUJO

VARZELANDIA-MG

31/03/1959

CAS. LV-24BAUX FL-122

MONTES CLAROS-MG

DELOHORIZONTE, MG

PII-1366

2.VIA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Secretaria de Estado de Educação
Fis. 85
8/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COMPETÊNCIA
COMPLETADA**

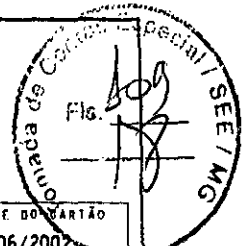
 GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES		Nº 433.014560.00-45		
NOME COMERCIAL CONSTRUTORA PROENÇA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO				
CGC	CAE	NAT. JUR.	RES. FISC.	CAT. EST.
02840900/0001-34	5560004	02	03	01

ENDEREÇO		
TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO RUA RAMIRO VELOSO 99		
COMPL. 1	COMPL. 2	COMPL. 3
BAIRRO VILA BRASILIA		DISTRITO
MUNICÍPIO MONTES CLAROS		CEP 39400-151
UF MG		
DATA DE INSCRIÇÃO 12.04.1999	DATA DE EMIÇÃO 12.04.1999	

MOD. 06.01.37 (VERSO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.860.900/0001-34	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/11/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.21-7-00 - Edificações (res, ind, com, serv)

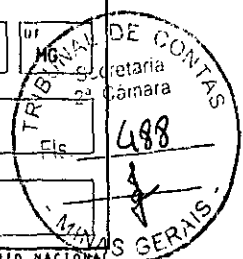
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO R. RAIRO VELOSO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO
-------------------------------	--------------	-------------

CEP 39400-000	Bairro/Distrito VILA BRASÍLIA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 416.426.006-87	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------



APROVADO PELA IN/SRF Nº. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ CONCEDIDO NOS
TERMOS DA LEI 2.566 DE
30-12-97 (CÓDIGO TRIBUTÁ-
RIO MUNICIPAL)

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 1.442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE ATÉ 31 DE MARÇO.

Carlos Gonzaga da Silva - Mat. 002953
ATENDENTE / Seção de Atendimento
Div. Recolhas / S. Fazenda



RENOVAÇÃO

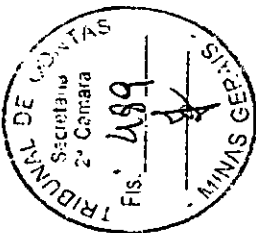
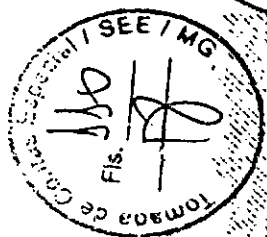
DENOMINAÇÃO CONSTRUTORA PROENÇA LTDA		INSCRIÇÃO 02.860.900/0001-34
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 130		
ATIVIDADE CONSTRUTORA	DATA EMISSÃO 16/11/1998	VALIDO ATÉ 30/06/2002
HORÁRIO	NÚMERO E DATA DO CONHECIMENTO ECT14.04.2000000523939	

RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO

Sebastião Evangelista
Chefe Divisão Recolhas
Secretaria da Fazenda

Sebastião Carlos
Chefe Divisão Licença
Secretaria da Fazenda



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

Inscrição

02.860.900/0001-34

Endereço

RUA RAMIRO VELOSO, 99
VILA BRASÍLIA 39400-000
MONTES CLAROS MG

Validade

21/Setembro/2000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

MONTES CLAROS, 25 de Julho de 2000.

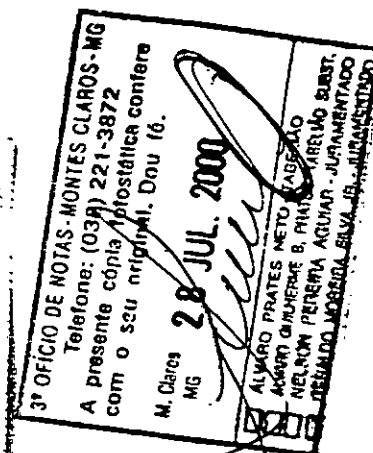
Local e data de emissão

Assinatura: *[Assinatura]*
CARLOS ALVES DA SILVA
TÉCNICO DE RETAGUARDA

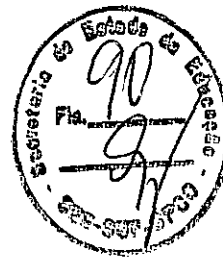
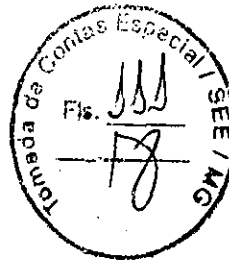
00888258-8

31.033-6 v01

Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção de Vigilância Sanitária

Nº 005303

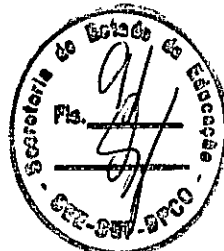
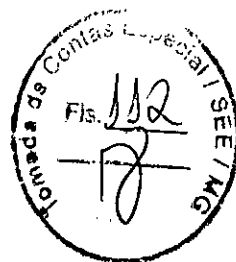
Ref.	☐ LICENÇA SANITÁRIA		☐ HABITE-SE	
Imóvel	Solicito para o imóvel sito à: RUA RAHERO VELOSO Nº 99			
	Bairro: BRASILEIA	24 / 05 / 99 Data	CONSTRUTORA PROENÇA LTDA Ass. Requerente	
Inspeção	Está em: BONS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE			
	PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.			
Exigências	Precisa cumprir as seguintes:			
	Data	Ass. Fiscal Sanitário:		
Exigências cumpridas em:		Concedido:		
Ass. SMS: <i>João de Alves Gusmão</i> Chefe da Seção de Vigilância Sanitária		24 / 05 / 99 Data	<i>[Assinatura]</i> Assessoria Fiscal	
SVS/SS-01 SUS/SMS - Montes Claros - MG		SMS - Montes Claros - MG		

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTORIO DE PROTESTOS DE TITULOS DA COMARCA DE MONTES CLAROS

Pca. Dr. Carlos 19 Lj 2

Telefones: 221-5490 221-5980



Dr. JORGE ANTONIO DOS SANTOS - Tabeliao
MARIA HELENA VIEIRA PINTO SANTOS - Escrevente Substituta
MARIA ELEUZA CHAMONE CRISTOVAM - Escrevente Autorizada
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado

JORGE ANTONIO DOS SANTOS, Tabeliao de Protesto de Letras e outros
titulos de divida deste Termo de Montes Claros, Comarca do mesmo nome,
em pleno exercicio, etc.

CERTIFICA que, revendo em seu Cartorio os livros de registros
de Protestos de Letras e outros titulos de divida, neles nao encontrou
nenhum referente a titulo de responsabilidade de : _____

CONSTRUTORA PROENCA LTDA*****

CGC/CPF 02.860.900/0001-34 *****

Esta certidao abrange um periodo de 05 (cinco) anos anteriores
ate a presente data.

O referido e verdade, do que dou fe.

Montes Claros, 10 de AGOSTO 2000



O Tabeliao de Protestos

Almir Peres dos Reis
ESCREVENTE JURAMENTADO

_____ *Almir Peres dos Reis* _____
_____ *Chamone Cristovam* _____
_____ *Antonio Carlos de Oliveira* _____
Requer-se conferencia e homologacao das assinaturas constantes desta Certidao

Almir Peres dos Reis *Chamone Cristovam* *Antonio Carlos de Oliveira*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
1ª. INSTÂNCIA - FÓRUM LOCAL-JUSTIÇA COMUM

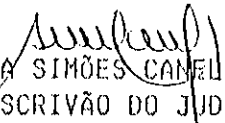


042/00

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, NADA HAVER CONTRA: 499
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

MONTES CLAROS, 03 de AGOSTO de 2000 - 16:49:09


SALVIANA SIMÕES CAMELA DA PAIXÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

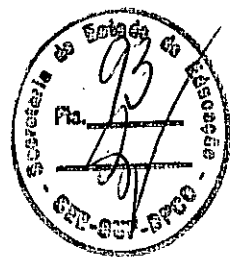
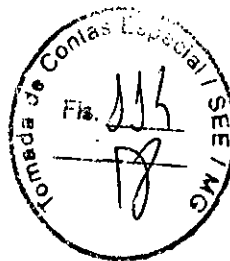
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LOCAL-JUSTIÇA COMUM
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União

Nome: CONSTRUTORA PROENCA LTDA
CNPJ: 02.860.900/0001-34

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS
DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS
DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO
CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 08:32:53 do dia 11/07/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos,
portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da
Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Código de Controle da Certidão: E6B9.1EFE.F7D9.C3BB



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

SRE/PRP: MONTES CLAROS

AF: AF III

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA CA Nº DE / / BANCO:

RAZÃO SOCIAL/NOME

REQUERENTE

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

RUA-AV-PQ

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

RUA

RAMIRO VELOSO

99

MUNICÍPIO

ESTADO

CGC/MF

MONTES CLAROS

MG

02.860.200/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.P.F.

CONTR

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD.ATIV.ECON.

433 014 560 0345

-

-

994

FINALIDADE:

PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICA E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL:

DE

DE 19

NOME DO SIGNATÁRIO: VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

CARGO: SÓCIA GERENTE

ASSINATURA:

IDENTIDADE: M-1.400 157 000 70

CERTIDÃO



NEGATIVA



POSITIVA



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA DEBIDA ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO,
CONFORME O ABAIXO INDICADO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO PTA	Nº INSC. DIV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.	FASE DA COBRANÇA
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA				

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos Créditos Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

RESSALVA:

O prazo de validade da CND é de 60 (sessenta) dias,
a contar da data da homologação, conforme Artigo
182, § 2º, do Decreto 29.780/84 (CLTA/MG).

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO
QUE SO TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Donatella Dantas Carvalho

Masp 338.009

DATA

ASSINATURA DE FUNCIONÁRIO

MASP

HOMOLOGAÇÃO

Marilyn Caroline Gomes Leite

Autorizada pela Diretoria de M. C. M. C.

MASP

CARIMBO DA REP. FAZEND.



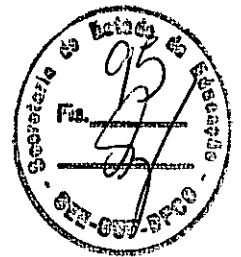
6 CDE

FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE → AF. → SRE, OU PRP → AF. → REQUERENTE
OBS: — No preenchimento, usar o mesmo tipo de abreviaturas constantes da Inscrição Estadual, Inscrição Produtor Rural ou C.P.F.
— E obrigatória a apresentação da Ficha de Inscrição Estadual, Inscrição Prod. Rural ou do C.P.F., quando do requerimento.

MOD. 06.34.18

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

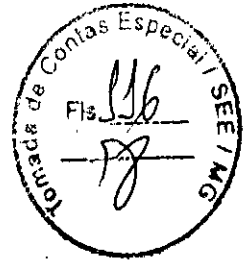
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



NO 0041142000-11671001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.1360.2000/0001-34
NOME: CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMIRO VELLOSO, 99
BAIRRO DO DISTRITO: VILA BRASÍLIA
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS
ESTADO: MG
CEP: 32400-151



FINALIDADE DA CERTIDÃO:



QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E 8.070 DE 13 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

ALTERAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE CIVIL OU CIVIL.

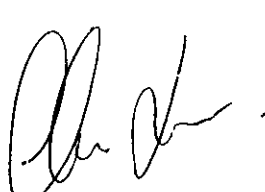
CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mps.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM 26 DE JULHO DE 2000.
VÁLIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

TITULAR: ALVARO PRATES NETO
TABELIAO SUBSTITUTO: ALVARO GUILHERME BASTOS PRATES
ESC. AUTORIZADO: NELSON PEREIRA DE AGUIAR
ESC. AUTORIZADO: GERALDO MOREIRA SILVA JUNIOR

LIVRO 320

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHAS 072

PROCURAÇÃO BAS-
TANTE que faz CONSTRUTORA
PROENCA LTDA, na forma
alabaixado:

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

SAIBAM quantos este públi-
co instrumento de procuração virem que aos dezessete (17)
dias do mês de agosto (08) do ano de mil, novecentos e no-
venta e nove (1999), nesta cidade de Montes Claros, Estado
de Minas Gerais, em meu cartório perante mim tabelião, com-
pareceu como outorgante CONSTRUTORA PROENCA LTDA, inscrita
no CGC/MF sob o número 02.860.900/0001-34 e Insc. Est. 433.
014560-00-45, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, n. 99, Vila
Brasília, nesta cidade de Montes Claros-MG, neste ato repre-
sentada pela socia VERA APARECIDA FERREIRA PROENCA, brasi-
leira, casada, comerciante, portadora da CI.RG. MG-1.409.157
SSP/MG e do CPF/MF 416.426.006-87, residente e domiciliada
nesta cidade, à Rua Ponte Simão, n. 27, Centro. Reconheço os
presentes como os próprios de quem trato, a cuja identidade
e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E, perante mim
Tabelião, me foi dito que nomeia e constitui como seu(a)
bastante procurador(a) o Sr. ALCEU PROENCA, brasileiro, ca-
sado, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o numero
29.326/D, residente e domiciliado nesta cidade; a quem con-
cede poderes amplos e gerais para GERIR E ADMINISTRAR os ne-
gócios da firma outorgante; podendo para tanto o dito procu-
rador, representá-la junto a repartições públicas, autar-
quias, perante as agências Bancárias, podendo emitir e en-
dossar cheques, solicitar saldos, extratos, movimentar e
abrir contas correntes, sacar, depositar, dar recibo, quita-
ções, requisitar talonários de cheques para o uso da firma
outorgante, representá-la perante Cartórios, podendo ainda o
dito procurador, requerer licitações, assinar duplicatas,
noas promissórias, notas fiscais, demitir e admitir funcio-
nários, comprar e vender mercadorias, assinar contrato; EN-
FIM, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e
fiel cumprimento do presente mandato, prestando contas de
seus ato posteriormente, substabelecer. Podendo assinar
quaisquer papeis e documentos referente a firma outorgante.
(Lavrada sob minuta). Assim o disse(ram) do que dou fé e me
pediu que lhe lavrasse o presente instrumento que lido e

Alvaro Guilherme B. Prates
Tabelião Substituto

Nelson P. Aguiar
Escrivente Juramentado

Geraldo Moreira S. Junior
Escrivente Juramentado

ESCRITURAS*PROCURAÇÕES*AUTENTICAÇÕES*RECONHECIMENTO DE FIRMAS
RUA CAMILO PRATES, 271 - LJ. "B" - TELEFAX (038) 221-3872 - 221-3202 - CEP: 36.400-002 - MONTES CLAROS - MG

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

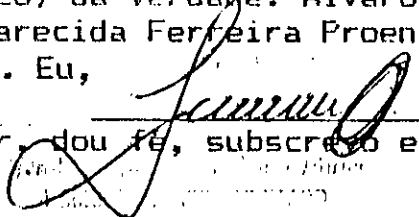
Alvaro Prates Neto
Tabelião

Alvaro Guilherme B. Prates
Tabelião Substituto

Nelson P. Aguiar
Escrevente Juramentado

Geraldo Moreira S. Junior
Escrevente Juramentado

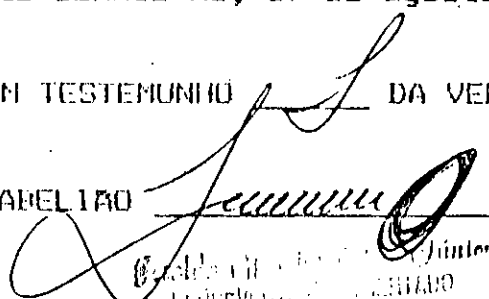
achado conforme, vai devidamente assinado, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei Federal número 6952/81. Eu, Alvaro Prates Neto, Tabelião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Alvaro Prates Neto, Tabelião. (a.) Vera Aparecida Ferreira Proença. TRASLADADA E CONFERIDA EM SEGUIDA. Eu,


Tabelião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

MONTES CLAROS-MG, 17 de agosto de 1999.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TABELIAO


Tabelião Substituto

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ESCRITURAS*PROCURAÇÕES*AUTENTICAÇÕES*RECONHECIMENTO DE FIRMAS
RUA CAMILO PRATES, 271 - LJ. "B" - TELEFAX: (038) 221-3872 - 221-3202 - CEP: 39.400-002 - MONTES CLAROS - MG



CREA - MG

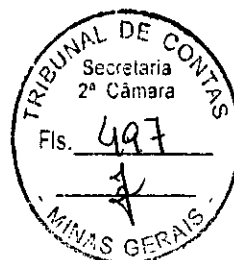
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 0.549 / 0
VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2000



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA CUJA RAZÃO SOCIAL ESTÁ ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURÍDICA, OBJETO DESTA CERTIDÃO, REM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO SE ENCONTRAM EM DÉBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDÃO NÃO CONCEDE À PESSOA JURÍDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS SEM A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.



ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO 99
VILA BRASÍLIA
MONTES CLAROS - MG

CEP: 39400-151

CGC: 02860900/0001-34

PROCESSO: *439499

REGISTRO NO CREA-MG: *23897 EXPEDIDO EM 25/01/1999

CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS *****

*****)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

NOME: ALCEU PROENÇA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/01/1999

CARTEIRA: *****29326 / D EXPEDIDA EM 31/05/1982 PELO CREA-MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

ATRIBUIÇÕES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 00% C/EXCL.: ALÍNEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALÍNEAS:

FOLHA. 001

VÁLIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

Engo. Eletricista
GIAMAR P. MARCISO
INSPEÇÃO ADJUNTO - CREA-MG
INSPEÇÃO DE MONTES CLAROS

(CONTINUA)

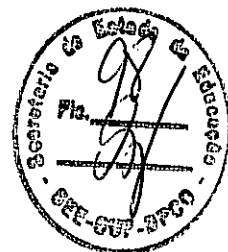
[Handwritten signatures]



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 0.549 / 0 . (CONTINUACAO)

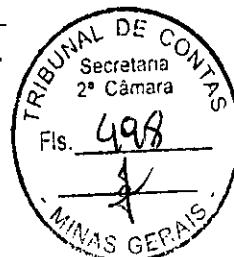


OBJETIVO SOCIAL:

PRESTACAO DE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, PROJETOS, SANEAMENTOS,
TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACOES.*****

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 13 DE JANEIRO 2000 .

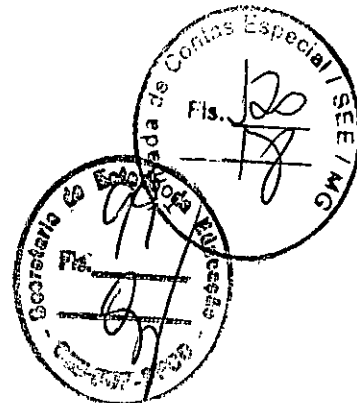


Engº. Eletricista *Guilherme P. Narciso*
INSPETOR-ADJUNTO - CREA-MG
INSPETORIA DE MONTES CLAROS

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.435.388/0001-16
MAJOR PRATES - MONTES CLAROS/MG



Montes Claros-MG, 11 de Agosto de 2000.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juvenília/MG
Ref: Licitação Convite n.º 005/2000
Data 11/08/2000



Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do Convite n.º 005/2000, apresentando-lhes nossa proposta para execução dos serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências da escola Municipal "ASC" na Comunidade de Porto Agrário no município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, planilhas e especificações técnicas.

Valor global da nossa proposta é de R\$ 149.513,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais, cinquenta centavos).

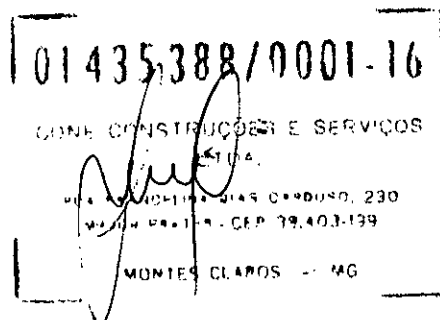
O prazo de validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias contados a partir da data de licitação.

Prazo de execução dos serviços será de 100 (cem) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura.

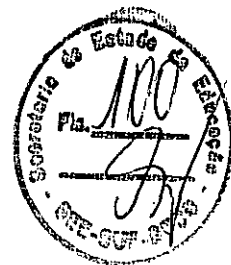
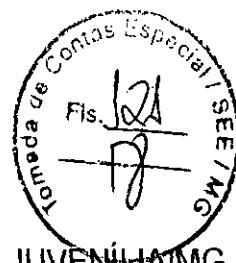
Responsável Técnico: Luiz Carlos Barbosa da Silva - Crea 56218/D

Atenciosamente,

CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO, 230 - B MAJOR PRATES
CEP 39.403.199 CNPJ 01.435.388/0001-16 MONTES CLAROS-MG



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG.



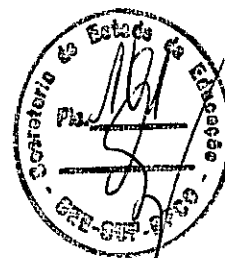
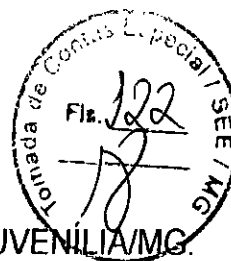
Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
SUB-TOTAL A:						
I Serviços Preliminares:						
1	Projeto de implantação	UN	1,00	430,00	430,00	
2	Projeto de Fundação	UN	1,00	590,00	590,00	
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00	0,47	1.199,44	
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95	1,00	454,95	
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00	211,38	211,38	
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalete, tubo galv. de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00	100,46	100,46	
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00	451,50	451,50	
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00	4,38	83,22	
9	Cabo de cobre 16mm ² , isol. 750V, PVC 70 antiflam, inst. embutido	M	76,00	4,50	342,00	
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov.do Estado)	UN	1,00	348,35	348,35	
	Total do item I ----->					4.211,30
II Trabalhos em Terra:						
1	Corte e aterro p/regularização e arrastamento nivelado à curta distância c/lâmina.	M3	480,00	1,29	619,20	
2	Aterro compactado controlado com material local, c/placa	M3	480,00	1,55	744,00	
3	Abertura de cavas demarcadas c/feramentas manuais até 1,50m	M3	88,00	5,94	522,72	
4	Apiloamento de terra c/soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	88,00	1,60	140,80	
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas)apilado em camadas de 20cm(P.E.M.P volume após compactação)	M3	32,00	7,77	248,64	
	Total do item II ----->					2.275,36
III Fundações, infra-estrutura:						
	Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação	M3	36,45	73,94	2.695,11	
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura c/formas laterais, concreto 1:3:5, cim.; areia e brita	M3	13,30	209,93	2.792,07	
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56	222,45	569,47	
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08	320,02	3.545,82	
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95	10,21	4.645,04	
6	Estaca-broca DN 20 cm. manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00	4,12	828,12	
	Total do item III ----->					15.075,64
	Total da Planilha 001 - A ----->					21.562,30



CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 RUA TRAVESSA... 220
 JARDIM... 32.403-109
 JUVENILIA - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
	SUB-TOTAL B:					
IV	Estrutura:					
1	Laje 06 cm maciça, concreto 1:2:4 com aramção, forma resinada					
	escoramento e desforma	M2	31,50	27,46	864,99	
2	Laje pré-fabricada mista para forro, D=11cm, inclusive	M2	372,60	16,17	6.024,94	
	capeamento					
3	Viga de 0,10 à 0,20 de largura em concreto 1:2:4, aparente, com					
	armação, forma plastificada, escoramento e desforma	M3	13,01	205,61	2.674,99	
	Total do item IV ----->					9.564,92
V	Alvenarias:					
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm),					
	espessura 20cm em osso, a revestir	M2	297,80	16,42	4.889,88	
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), assentes em folha					
	espessura 10cm em osso, a revestir	M2	193,19	8,51	1.644,05	
	Total do item V ----->					6.533,92
VI	Cobertura:					
1	Estrutura de madeira p/telhado de 02 águas em telhas de barro					
	(P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	18,58	13.604,28	
2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial plana de 1a. quali-					
	dade (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	10,24	7.497,73	
3	Cumeeira ou espigões p/telhas de barro - emboçadas	M2	76,10	5,05	384,31	
4	Telhas coloniais de reserva, empilhadas no sótão, em locais de					
	apoio de laje sobre paredes	M2	6,25	6,44	40,25	
	Total do item VI ----->					21.526,56
VII	Serralheria:					
1	Caixilho basculante de ferro para vidros, com alavanca cromada,					
	colocado com primer	M2	11,20	66,74	747,49	
2	Janela de correr, em ferro, p/vidros, c/puxador cromado de					
	centro, colocada com primer	M2	51,75	78,99	4.087,73	
3	Portão de coberta para gás, em ferro com tela; 1,50m2; colocado					
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	178,27	178,27	
4	PT - Portão de cantina padrão, de correr com tela, 6,60m2; ferra-					
	gem de suspensão, trilho de guia assentado no piso, colocado					
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	542,81	542,81	
	Total do item VII ----->					5.556,30
VIII	Carpintaria					
1	PEF- Porta completa, 80x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	9,00	230,23	2.072,07	
2	PEF- Porta completa, 70x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					



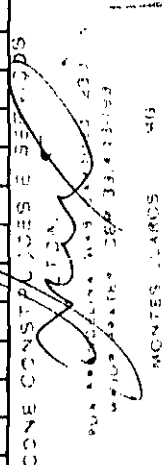
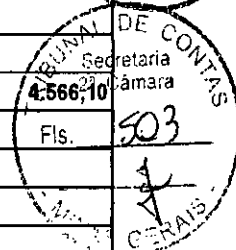
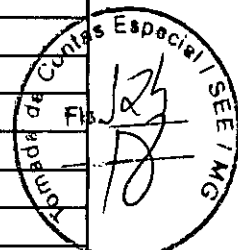
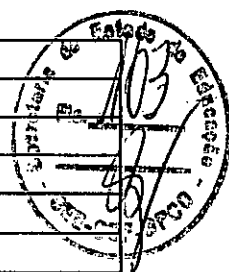
435388/0001-16
TCE - MINAS GERAIS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

	dura de cilindro	PÇ	2,00	226,59	453,18	
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	3,00	219,15	657,45	
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro					
	e folha de compensado naval c/tranqueta e dobradiças niquela-					
	das	PÇ	6,00	55,38	332,28	
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto boleado colocada	M	88,80	3,25	288,60	
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa mela-					
	mínica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm c/feltro, porta-giz e					
	molduras de madeira, colocado	CJ	4,00	409,06	1.636,24	
7	Fechamento de empresa c/treliça de pinho de 1a, aparelhada					
	02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroteamento em peroba					
	de 4x4cm	M2	19,80	18,85	373,23	
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PÇ	1,00	70,60	70,60	
9	Estrado de madeira	M2	4,15	16,78	69,64	
	Total do Item VIII ----->					5.953,29
						Fls. 502
IX	Diversos:					
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de					
	08 à 110cm, prateleira e mesa	PÇ	2,00	125,01	250,02	
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm,					
	com prateleira e mesa	PÇ	14,00	66,73	934,22	
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado, (líderBHF)	UN	2,00	492,34	984,68	
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôscia, dobrada e					
	assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1,90	229,57	436,18	
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de					
	cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab. e duas demãos de					
	pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31,50	10,18	320,67	
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada					
	com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16,20	21,29	344,90	
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada					
	com mureta de alvenaria padrão	CJ	1,00	490,39	490,39	
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comodors, 20x0,5cm	PÇ	15,00	33,21	498,15	
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PÇ	15,00	3,15	47,25	
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PÇ	30,00	1,56	46,80	
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em pa-					
	rede de alvenaria (0,39m2)	PÇ	1,00	480,11	480,11	
12	Mastro de patéo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1,00	322,98	322,98	
13	Prateleira de concreto prémoldado, 04 cm desempenado com					
	massa cimento-areia, 1:4	M2	3,00	40,83	122,49	
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte					
	hidro-sanitária)	PÇ	1,00	162,45	162,45	
15	BP- Banca pia em marmorite, com 01 prateleira de concreto					
	e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da					
	parte sem bojo	M	2,80	101,33	283,72	
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4,15	19,62	81,42	
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14,90	77,90	1.160,71	
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada me-					
	tro, altura 55 cm.	M	14,90	15,84	236,02	
	Total do Item IX ----->					6.705,06

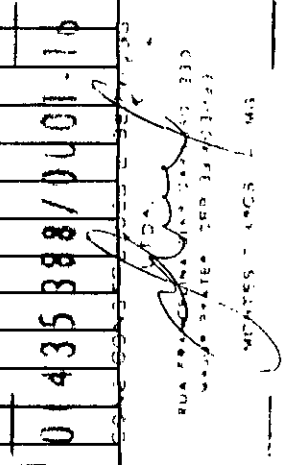
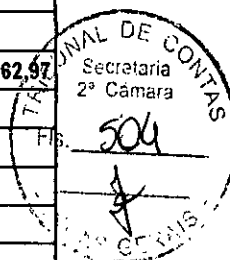
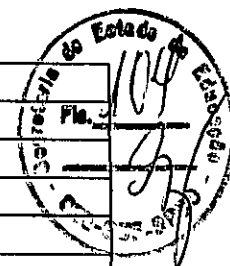
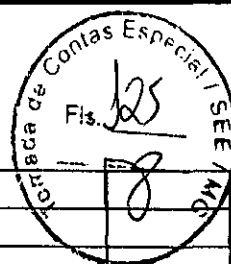
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

X	Revestimento:					
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,98	1,25	1.227,48	
2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede					
	com massa mista	M2	892,08	3,52	3.140,12	
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,90	5,11	459,39	
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90	18,03	1.620,90	
5	Chapisco simples p/aderência de revestimento sob forro	M2	372,60	1,58	588,71	
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros,					
	com massa mista	M2	372,60	5,11	1.903,99	
	Total do item X ----->					8.940,58
XI	Pisos, soleiras e rodapés:					
1	Capeamento liso natado natural, massa 1:4, cimento e areia					
	finas, com juntas plástica de 03mm	M2	325,90	8,61	2.806,00	
2	Ardósia serrada esqu.30x30cm, espessura uniforme, faces					
	lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 03 a 05 mm,					
	tomadas com nata	M2	129,00	10,50	1.354,50	
3	Rodapé de massa com H=7,50 cm, desempenado e alisado	M	160,00	1,34	214,40	
	a colher					
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00	2,39	191,20	
	Total do item XI ----->					
XII	Vidros e similares:					
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15	22,72	1.366,61	
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,00	18,70	37,40	
	Total do item XII ----->					1.404,01
XIII	Pintura:					
1	Látex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P mínimo 01					
	demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00	3,37	1.567,05	
2	Caiação à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M.P.					
	demãos necessárias a perfeito acabamento; mínimo 03 demãos)	M2	372,60	1,96	730,30	
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de					
	superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento,					
	mínimo de 01de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44	6,61	531,71	
4	Óleo em caixilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes,					
	já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10	6,61	1.011,99	
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados					
	(P. M. E.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36	3,47	906,92	
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M.					
	P.número de demãos necessárias à perfeita cobertura; mínimo 02 demãos	M2	59,40	3,58	212,65	
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,08	6,61	2.823,00	
	Total do item XIII ----->					7.783,62
XIV	Limpeza final e remoções:					
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90	0,70	318,43	
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90	0,53	47,65	
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30	5,86	728,40	
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00	2,17	36,89	
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00	211,38	211,38	
	Total do item XIV ----->					1.342,75



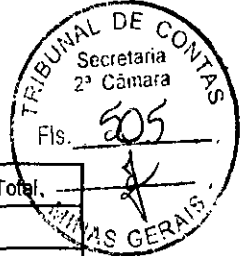
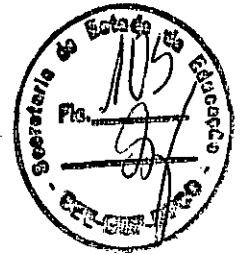
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

XV	Muros externos e arrimos:					
1	Coluna de alvenaria revestida, suporte do portão(p/caixa de medição de energia ou p/placa do nome do prédio), 1,20x2,30m e 01 tijolo de espelho	PÇ	1,00	137,06	137,06	
2	Portão de ferro padrão, em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado com cadeado	PÇ	1,00	371,51	371,51	
3	Cerca de arame farpado, n.14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00	9,48	2.654,40	
	Total do item XV ----->					3.162,97
XVI	Serviços complementares e urbanização:					
1	Caixa d'água subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requemado, revestimento, lajes, pintura c/emulsão asfáltica, tampas em chapa, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00	2.046,11	2.046,11	
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrifugo, 01 estágio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00	387,34	387,34	
3	Canaleta para águas pluviais, c/tampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00	19,18	191,80	
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e capeamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90	10,91	3.577,39	
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, com tampa de concreto	PC	9,00	42,97	386,73	
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8 metro de comprimento de cada degrau	M	12,80	9,69	124,03	
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30 dias	M2	800,00	2,35	1.880,00	
8	Mudas de árvores diversas, plantadas.	UN	7,00	41,53	290,71	
9	BJ-Banco de jardim em concreto aparente	PC	1,00	15,41	15,41	
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	40,00	7,64	305,60	
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	30,00	5,37	161,10	
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	60,00	10,13	607,80	
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas, compactação, proteção c/areia e reaterro apiloado	M	26,50	14,56	385,84	
14	Canaleta p/águas pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00	12,33	493,20	
15	CG-Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requemado, revestida c/massa 1:3, adit. imperm.tampa de concreto 05	UN	1,00	57,40	57,40	
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00	42,38	42,38	
17	Torneira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PÇ	4,00	38,30	153,20	
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requemado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00	476,10	476,10	
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00	21,04	336,64	
20	Rede de cano em ferro galv. 1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00	20,73	124,38	
	Total do item XVI ----->					12.043,16
	Total da Planilha 001 - B ----->					95.581,33



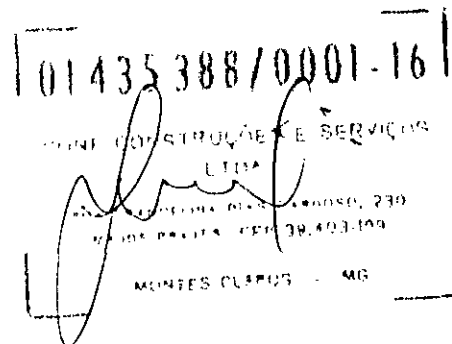
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



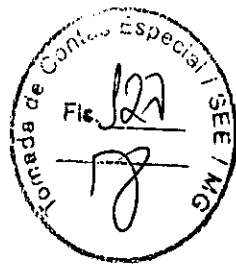
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total.
	INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:					
I	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
1	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00	4.161,98	4.161,98	
	Total do item I ----->					
II	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00	5.503,17	5.503,17	
	Total do item II ----->					
III	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00	356,50	356,50	
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00	101,94	101,94	
	Total da Planilha 002 ----->					10.123,59

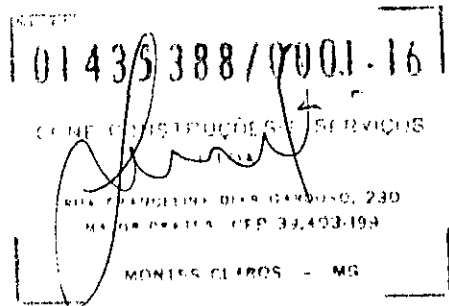


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
I	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00	3,62	1.505,92	
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte curto em carrinho	M3	42,74	6,75	288,50	
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	416,00	2,51	1.044,16	
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80	22,93	476,94	
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8,cimento e cascalho + 30% de pedra de mão	M3	1,14	82,77	94,36	
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcárea,lançada em fundação	M3	20,80	82,88	1.723,90	
7	Capeamento liso, natada natural, massa 1:4,cimento e areia fina, com juntas de dilatação	M2	416,00	6,63	2.758,08	
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50	1,95	486,53	
9	Tabela de basquete de 1,80x1,20m. em madeira de lei ou chapa nº 16 pintada a óleo, 02 demãos, c/aro de aço e rede, suspensa em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00	612,89	1.225,78	
10	TQF- Travas de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de salão (cada gol) pintada	UN	2,00	483,49	966,98	
11	Alambrado H=4,00m c/tela de arame galvanizado de 02", fio # 12 BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00	99,96	8.396,64	
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei, um par pintado	PAR	1,00	477,99	477,99	
13	Instalação elétrica completa, p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00	2.800,50	2.800,50	
	Total da Planilha 003 ----->					22.246,28

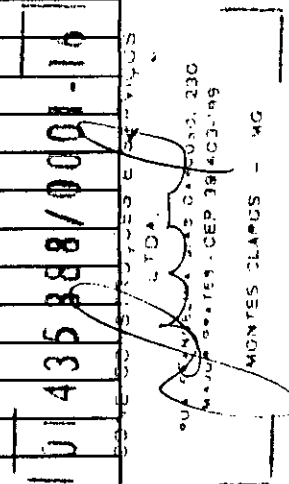
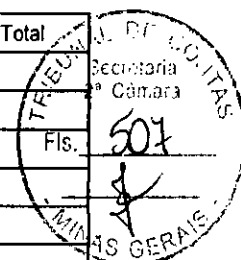


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

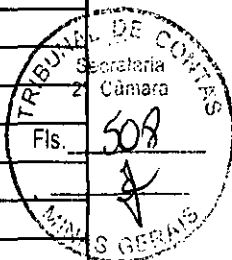
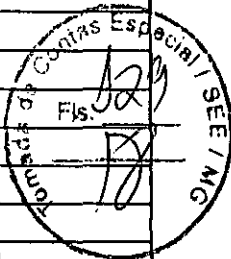
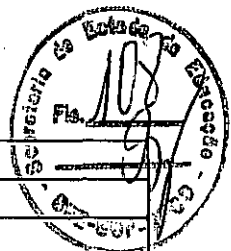
PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



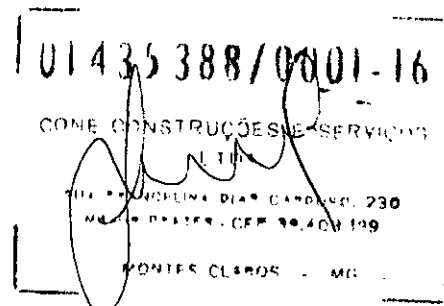
Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Luva de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	4,00	1,12	4,48	
2	Luva de aço galvanizado de 3/4"	PÇ	5,00	1,81	9,05	
3	Luva de aço galvanizado de 1"	PÇ	3,00	1,50	4,50	
4	Luva de aço galvanizado de 1 1/2"	PÇ	5,00	4,25	21,25	
5	Luva de aço galvanizado de 2"	PÇ	4,00	6,75	27,00	
6	Joelho 90º galvanizado de 1/2"	PÇ	25,00	1,37	34,25	
7	Joelho 90º galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,83	7,32	
8	Joelho 90º galvanizado de 1"	PÇ	4,00	2,44	9,76	
9	Joelho 90º galvanizado de 1 1/2"	PÇ	17,00	5,36	91,12	
10	Joelho 90º galvanizado de 2"	PÇ	1,00	10,55	10,55	
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	2,00	1,71	3,42	
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PÇ	2,00	4,33	8,66	
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00	4,94	49,40	
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00	24,77	49,54	
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00	11,71	23,42	
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,38	5,52	
17	Curva 90º galvanizada de 4"	PÇ	7,00	108,24	757,68	
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PÇ	1,00	22,64	22,64	
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	13,00	11,94	155,22	
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	9,32	18,64	
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PÇ	2,00	7,88	15,76	
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PÇ	4,00	14,55	58,20	
23	Luva de redução galvaniz. de 2"x1"	PÇ	2,00	8,05	16,10	
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	6,47	12,94	
25	Luva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	4,00	1,88	7,52	
26	Luva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PÇ	2,00	7,63	15,26	
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT)32"mm	M	6,00	2,87	17,22	
28	Luva PVC soldável, redução 75x60mm	PÇ	1,00	8,01	8,01	
29	Joelho 90º, PVC soldável 32mm	PÇ	1,00	8,00	8,00	
30	Curva 90º em PVC 75mm	PÇ	1,00	19,06	19,06	
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00	1,40	28,00	
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00	1,79	80,55	
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00	2,89	43,35	
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00	3,87	58,05	
35	Joelho 90º PVC com rosca de 2"	PÇ	4,00	6,69	26,76	
36	Tubo PVC p/esgoto 50mm(0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06m)	M	53,00	1,80	95,40	
37	Tubo PVC p/esgoto 75mm(0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06m)	M	23,00	2,51	57,73	
38	Tubo PVC p/esgoto 100mm(0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06mm)	M	70,00	3,32	232,40	
39	Joelho 90º PVC esgoto de 50mm	PÇ	44,00	0,71	31,24	
40	Joelho 90º PVC esgoto de 75mm	PÇ	1,00	1,51	1,51	
41	Joelho 45º PVC esgoto de 100mm	PÇ	1,00	16,01	16,01	
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PÇ	8,00	2,22	17,76	
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PÇ	1,00	2,94	2,94	
44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PÇ	4,00	4,13	16,52	
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PÇ	7,00	5,28	36,96	
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	8 PÇ	1,00	3,65	3,65	



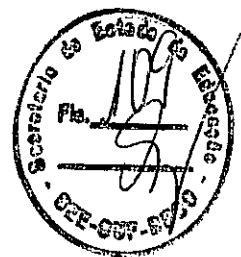
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



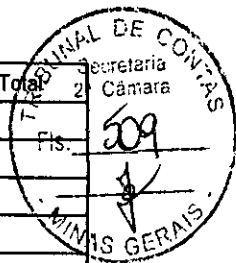
47	Redução excêntrica PVC esq. 75x50	PÇ	2,00	0,98	1,96	
48	Ralo PVC seco c/saída horiz. 40mm	PÇ	2,00	1,34	2,68	
49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho d=150mm; H = 185 mm e saída de 75mm	PÇ	6,00	9,49	56,94	
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PÇ	4,00	3,48	13,92	
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PÇ	4,00	7,76	31,04	
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PÇ	4,00	14,36	57,44	
53	Torneira de bôia 3/4"(1350F DECA)	PÇ	2,00	24,69	49,38	
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	53,35	53,35	
55	Registro de gav. em bronze 2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	62,72	62,72	
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PÇ	4,00	35,61	142,44	
57	Vaso sanitário convencional em cor(003.913 Azaléia CELITE)	PÇ	8,00	74,47	595,76	
58	Papeleira de Louça branca, comum	PÇ	7,00	6,75	47,25	
59	Lavatório console p/O1 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PÇ	9,00	39,61	356,49	
60	Saboneteira de louça branca, comum	PÇ	7,00	4,50	31,50	
61	Válvula escoamento em metal p/tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada (701 METRILA)	PÇ	1,00	9,49	9,49	
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PÇ	1,00	5,81	5,81	
63	Torneira metal cromado c/viola 1/2"(p/ponto de limpeza)	PÇ	2,00	35,66	71,32	
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PÇ	1,00	6,75	6,75	
65	Adaptador de PVC D=2"	PÇ	1,00	4,08	4,08	
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PÇ	2,00	0,53	1,06	
67	Caixa d'água cimento amianto 1000L com tampa	PÇ	2,00	160,14	320,28	
	Total da Planilha Instalação Hidro-sanitária ----->					4.161,98



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Curva el. et. PVC rosca ER 021306 1"	PÇ	12,00	1,21	14,52	
2	Curva el. et. PVC rosca ER 021305 3/4"	PÇ	101,00	1,03	104,03	
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00	1,93	77,20	
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00	1,01	517,12	
5	Luva elet PVC rosca ER 041339 1"	PÇ	12,00	71,02	852,24	
6	Luva elet PVC rosca ER 041338 3/4"	PÇ	170,00	0,53	90,10	
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PÇ	84,00	0,36	30,24	
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte, 4x4", #20USSG	PÇ	4,00	0,49	1,96	
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm, fundo móvel	PÇ	60,00	1,12	67,20	
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltda, c/lampa aparafusada	PÇ	3,00	3,44	10,32	
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4"(blinda 4692)	PAR	14,00	0,57	7,98	
12	Bucha e arruela de alumínio 1"(blinda 4693)	PAR	8,00	0,71	5,68	
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00	2,71	184,28	
14	Fio isolado 750V, #70, antiflam 1,5mm2	M	142,00	0,19	26,98	
15	Fio isolado 750V, #70, antiflam 2,5mm2	M	1.436,00	0,36	516,96	
16	Fio isolado 750V, #70, antiflam 4,0mm2	M	97,00	0,50	48,50	
17	Fio isolado 750V, #70, antiflam 6,0mm2	M	45,00	1,03	46,35	
18	Quadro de distrib. até 12 chaves + 01 geral, trif. c/barram. 16 USSG	PÇ	1,00	58,75	58,75	
19	Quadro de distrib. até 18 chaves + 01 geral, trif. c/barra 16 USSG-	pc	1,00	220,11	220,11	
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TED 136 15-100A	PÇ	3,00	41,71	125,13	
21	Disjuntor monofásico, 10 -50A, EHB "Eletromar"	PÇ	18,00	8,69	156,42	
22	Disjuntor trifásico, 10 -60A, EHB "Eletromar"	PÇ	2,00	53,35	106,70	
23	tomada Universal, embutida c/placa 4x2 -5143	PÇ	25,00	4,09	102,25	
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PÇ	10,00	2,98	29,80	
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PÇ	8,00	6,62	52,96	
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PÇ	1,00	8,35	8,35	
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PÇ	3,00	8,14	24,42	
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PÇ	1,00	2,52	2,52	
29	Lâmpada incandescente domest. E27 - 40 ou 60 W	PÇ	8,00	1,38	11,04	
30	Lâmpada incandescente domest. E27 - 100 W	PÇ	6,00	2,71	16,26	
31	Lâmpada fluorescente univ. 40W, T12 (25501u)	PÇ	92,00	4,05	372,60	
32	Luminária chanfrada de sobrepor, TI 144-2x40W, sem acessórios	PÇ	42,00	10,88	456,96	
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PÇ	42,00	24,90	1.045,80	
34	Arandela externa, tipo "tartaruga Focco"	PÇ	8,00	13,93	111,44	
Total da Planilha Instalação Elétrica ----->						5.503,17

01435388/0001-16

CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 230
MAIOR PRATEIRA - CEP 39.403-199

MINAS CLAROS - MG

10
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG

PL.REFER.A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC.E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PÇ	2,00	143,35	286,70	
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00	5,48	32,88	
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PÇ	4,00	3,91	15,64	
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00	10,64	21,28	
Total da Planilha Instalação para Gás ----->						356,50

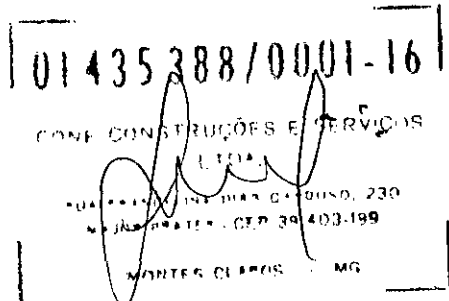
PL. REF. A LISTA DE MAT.P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST.DE MAT. PARA TELEFONE

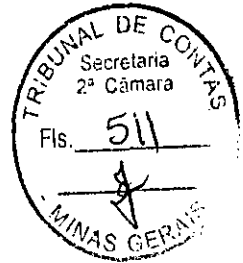
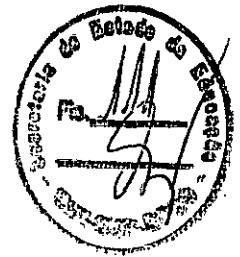
Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00	1,79	17,90	
2	Luva p/eletr. PVC rosca ER041338 3/4"	PÇ	3,00	1,12	3,36	
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4"- #20USSG	PÇ	2,00	2,52	5,04	
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, Pial 5003	PÇ	2,00	8,59	17,18	
5	Fio telefonia interno F1-60 - 2 x 22 AWG	M	30,00	0,71	21,30	
6	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PÇ	2,00	18,58	37,16	
Total da Planilha Instalação Telefônica ----->						101,94

PL. REF. A LISTA DE MAT.P/ ILUM. DA QUADRA-FORNEC.E INST.DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm2, isolamento 1.000V	M	184,00	1,96	360,64	
2	Cruzeta simples, zincada, para projetores, acompanhada de de braçadeira	PÇ	4,00	63,32	253,28	
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PÇ	4,00	345,75	1.383,00	
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	5,34	42,72	
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	2,24	17,92	
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm2	M	2,00	1,67	3,34	
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C eletromar	PÇ	1,00	35,60	35,60	
8	Lâmpada VM E40 HPLN 400W	PÇ	8,00	33,51	268,08	
9	Reator VM AF 400W/220V AII426 "HELF"	PÇ	8,00	43,86	350,88	
10	Haste de aterramento, comprimento 2.500 mm, com parafuso de aperto	PÇ	4,00	13,80	55,20	
11	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto , estanho	PÇ	4,00	3,22	12,88	
12	Braçadeira tipo "U" D=60,3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PÇ	4,00	4,24	16,96	
Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra ----->						2.800,50

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

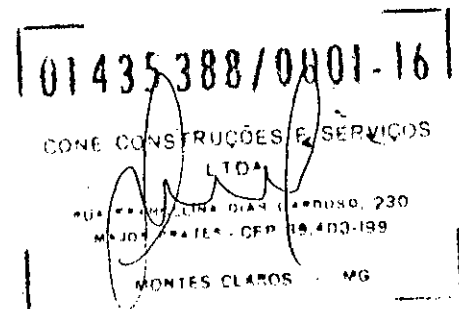




ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00	21.562,30	21.562,30	
2	TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00	95.581,33	95.581,33	
3	TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00	10.123,59	10.123,59	
4	TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00	22.246,28	22.246,28	
TOTAL GERAL DA OBRA ----->						149.513,50



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONTRATO SOCIAL

CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ NILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro,

ro, construtor, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.596.776-00 e Cédula de Identidade nº M-6.987.436, expedida pela SSP/MG, nascido em 08 de Abril de 1.967, na cidade de São Francisco-Mg., e,

JOSÉ EVANILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro,

teiro, construtor, inscrito no CPF/MF sob nº 600.304.686-68 e Cédula de Identidade nº M-7.691.250, expedida pela SSP/MG, nascido em 23 de Março de 1.966, na cidade de Brasília de Minas-Mg., ambos filho de Augusto Pereira do Rosário e Carolina Ferreira Rosa, residentes na Rua Francelina Dias Cardoso nº 209, bairro Major Prates, na cidade de Montes Claros-Mg., Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", com sede, foro e estabelecimento na cidade de Montes Claros-Mg., na Av. Coração de Jesus nº 549-C, bairro São Geraldo;

SEGUNDA: A atividade da empresa será "Locação de Mão de Obra, Serviços de Limpeza, Conservação, Administração e Reformas;

TERCEIRA: A sociedade funcionará com prazo indeterminado, com início de atividade em 1º de Abril de 1.996;

QUARTA: O capital social fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada inscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional: José Evanilson Pereira Rosa: 95% (Noventa e Cinco por cento) 1.900,00
José Nilson Pereira Rosa: 5% (Cinco por cento) 100,00;

QUINTA: A responsabilidade dos sócios na forma da Lei, fica limitada ao montante do capital social;

SEXTA: Ocorrendo algum impedimento legal de qualquer coísta a sociedade não dissolverá, se houver interesse das partes em seu prosseguimento;

SÉTIMA: A sociedade se extingirá a consenso dos sócios ou nos casos previstos em lei, ressalvando-se o disposto na cláusula anterior;

OITAVA: A administração da sociedade, caberá em conjunto ou separadamente aos sócios José Nilson Pereira Rosa e José Evanilson Pereira Rosa, os quais, no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se entretanto que, em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios cotistas;

João Paulo Colares
Advogado - OAB/MG. 49.822

cont.f1-2

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



NONA: A sociedade não possui filial, podendo abrirlas quando e onde lhe convier;

DÉCIMA: A título de "pro-labore, somente o sócio José Evanilson Pereira Rosa, terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será fixado dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda;

DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral que será realizado em 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados entre os componentes da sociedade na proporção das cotas de cada um;

DÉCIMA SEGUNDA: Os contratantes declaram sob as penas da lei e sob a responsabilidade individual de cada um, não estarem incursos nos impedimentos previstos no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726/65, que impede o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam presente instrumento de contrato social, em 3(três) vias de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas, indo a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e na demais, depois da quotada, para uma das sócios e da sociedade;

Montes Claros(Mg), 12 de Março de 1.996



Sócios:

JOSE NILSON PEREIRA ROSA

JOSE EVANILSON PEREIRA ROSA

Testemunhas:

MARCELINA F. DE OLIVEIRA FLÁVIO
Ident. nº M-1.544.136/SSP-MG

MARIA DE LOURDES GONÇALVES
Ident. nº M-7.723.759/SSP-MG

João Vitorino
João Vitorino Cordeiro Pires
Advogado - OAB/MG. 40.022

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]

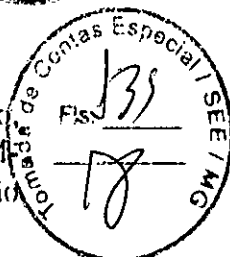
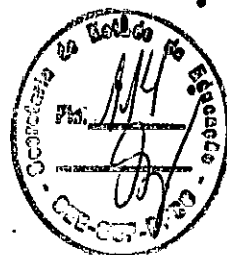


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
1005 11104/96

[Handwritten signature]
ASSISTENTE TÉCNICA DE REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

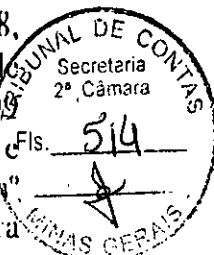
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CONE-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
1ª Alteração Contratual



JOSÉ NILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.396.776-00 e Cédula de Identidade nº M-6.987.436, expedida pela SSP/MG, nascido nos oito de Abril de 1967, natural de São Francisco/MG, e,

JOSÉ EVANILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF/MF nº 608.304.686-68, Identidade nº M-7.691.258, expedida pela SSP/MG, nascido aos 23 de Março de 1966, natural de Brasília de Minas/MG, ambos residentes na Rua Francelina Dias Cardoso nº 209 – Cep-39.403-199 – Bairro Major Prates – Montes Claros/MG, sócios da empresa: Cone-Construções e Serviços Ltda, com Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 31204912551 em 18/04/96 e CGC nº 01.435.388/0001-16, resolvem fazer sua primeira alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob a denominação social de "Cone-Construções e Serviços Ltda" com início de atividade em 01/04/1996;

SEGUNDA: A sede da empresa passa a ser na Rua Francelina Dias Cardoso nº 230 – Cep-39.403-199 – Bairro Major Prates – Montes Claros/MG;

TERCEIRA: A atividade da empresa passa a ser "Construção, Serviços de Ampliação, Conservação e Reformas";

QUARTA: O capital social permanece em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

QUINTA: O sócio José Nilson Pereira Rosa, retira-se da sociedade nesta data e transfere suas cotas de capital para Gerson Martins, num total de 100 (Cem) cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), dando assim por total e geral quitação das referidas cotas. O sócio José Evanilson Pereira Rosa, vende e transfere para Gerson Martins, 900 (Novecentas) cotas no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), dando assim na assinatura deste instrumento, total e geral quitação das mesmas;

SEXTA: Fica admitido nesta data, o novo sócio **GERSON MARTINS**, brasileiro, separado judicialmente, Comerciante, inscrito no CPF nº 256.080.648-79, RG – 13.779.741 expedida pela SSP/SP, nascido em 15/03/1960, natural de Santa Mariana/PR, residente e domiciliado na Rua Helena de Paula Fraga nº 142, bairro Major Prates – Montes Claros/MG;

SÉTIMA: Em decorrência da alteração dos sócios, o capital social da empresa fica assim distribuído:

José Evanilson Pereira Rosa 50% (Cinqüenta por cento)	R\$	1.000,00
Gerson Martins 50% (Cinqüenta por cento)	R\$	1.000,00
Total do Capital Social	R\$	2.000,00

OTTAVA: A responsabilidade dos sócios na forma da lei, fica limitada ao montante do capital social;

NONA: O novo sócio declara sob as penas da Lei e sob a responsabilidade individual, não estar incurso nos impedimentos previstos no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726/65, que impede o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

DÉCIMA: A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos sócios José Evanilson Pereira Rosa e Gerson Martins, que no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidade,

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

esclarecendo-se entretanto que, em hipótese alguma, poderá a denominação social utilizada em negócio de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas.

DECIMA PRIMEIRA: A título de pro-labore, ambos os sócios terão direito à uma retirada mensal, cujo valor será fixado dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda;

DECIMA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento, continuarão em pleno vigor;

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, indo a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais, depois de anotadas, para uso dos sócios e da sociedade.

Montes Claros/MG, 1º de fevereiro de 2000

Sócios:

Jose Evamilson Pereira Rosa
JOSE EVAMILSON PEREIRA ROSA

Jose Evamilson Pereira Rosa
JOSE EVAMILSON PEREIRA ROSA

Gerson Martins
GERSON MARTINS

Testemunhas:

Maria de Lourdes Gonçalves
MARIA DE LOURDES GONÇALVES
Ident. Nº M-7.723.759/SSP/MG

Adriana de Oliveira Flávio
ADRIANA DE OLIVEIRA FLÁVIO
Ident. M-7.707.058/SSP/MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2000

SOB O NÚMERO:

1878169

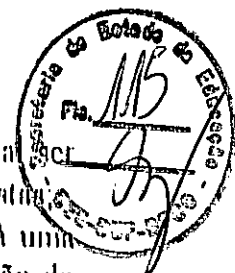
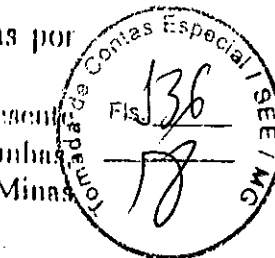
Protocolo: 200191632

Augusto Pereira de Fátima
AUGUSTO PEREIRA DE FÁTIMA
PELA SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

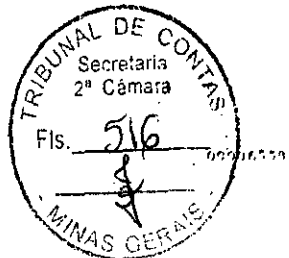
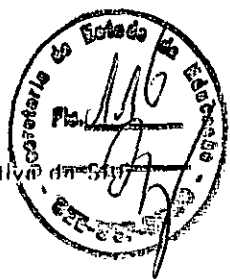
[Handwritten signature]



Senhor Contribuinte,

Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.435.388/0001-16	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 18/04/1996
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001			
NOME EMPRESARIAL CONE-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.21-7-00 - Edificação em (res, ind, com, serv)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOCALIZAÇÃO RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 39403-199	BAIRRO DESTINADO MAJON PRATES	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
CASA POSTAL / E-MAIL / TELEFONE			
CNPJ DO RESPONSÁVEL 608.304.686-68		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/REI Nº. 12/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signatures]



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Inscrição

01.435.388/0001-16

Endereço

AV CORACAO DE JESUS 549, DZ C

OUERALDO 39401-170

MONTES CLAROS MG

Validade

30/Ago/2000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

MONTES CLAROS, 03 de Março de 2000.

Local e data de emissão

Assinatura e carimbo

CJ496526-8 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

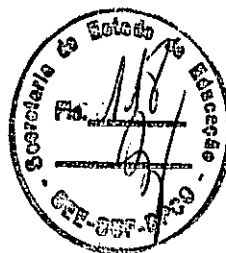


PREFEITURA DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITAS

PREFEITURA DE
**Montes
Claros**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
No. 696/2000



Consultando nossos arquivos constatei que **C O N S T A** nesta PREFEITURA em nome de **CONE CONSTRUCOES E SER LTDA** até a presente data, débitos vencidos relativo a Impostos e Taxas lançados sob qualquer título, ficando ressaltados, entretanto os direitos da Fazenda Municipal a cobrança de débitos que venham a ser apurados.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL
VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONF. LEI No. 2.160 ART. 232

Para constar e produzir os devidos efeitos, mandei expedir a presente certidão no dia 12 de maio de 2000, a qual assinada por mim, sera entregue ao requerente.

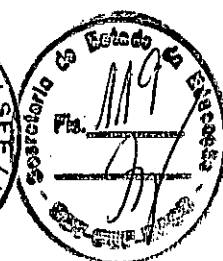
Prefeitura Municipal de Montes Claros, 12 de maio de 2000

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Marcelo R. Silva - Matr. 001307

Atendente / Seção de Atendimento

DIVISÃO DE RECEITAS - SEÇÃO ATENDIMENTO



NUMERO
E - 3.482.492

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.



CNPJ: 01.435.388/0001-16
-CONE-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO 230 MAJOR PRATES
CEP: 39403-199 MONTES CLAROS MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

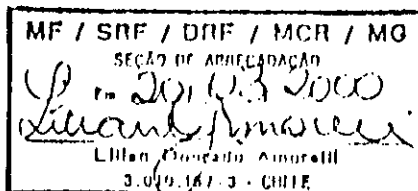
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
T BUIINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 20/09/2000- EMTIDA EM 20/03/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA



Deleg. de Competência Port. nº. 49
do 02-05-94 - D.O. de 13-05-94

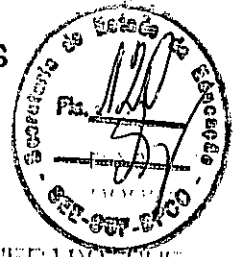
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACEZOU
11/03/2009

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CONSTITUIÇÃO DA FORMA DA LIT, E POR ME HAYER SUDO REQUERIDO QUE,
RESERVANDO O PAUÇO DE DADOS DESTA COMARCA, COM A OBSERVAÇÃO
DO AUTOMATISMO NR. 000/99, DO CONSELHORIA-GERAL DE MINAS GERAIS, DO
ESTADO DE MINAS GERAIS, ATE A PRESENTE DATA, DO QUE SE DEVE
AOS PEDIDOS DE DISTRIBUIÇÃO DE TODAS AS ADES (PREFE-
ZEIRA, FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCOMOTIVAS E CONCORDATOS, ETCETERA,
ETCETERA, ETCETERA, ETCETERA, DADO HAYER CONTRA XXXXXXXX.

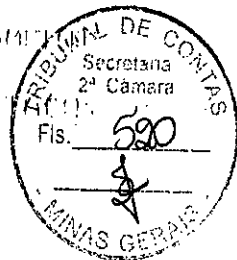
CONTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.953.083/0001-16



MONTES CLAROS, 20 DE MARÇO DE 2009

Assinatura
SERVIDOR DO JUDICIAL

- 1) DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
FOLHA OU RASURA GERA SUA INVALIDADE E SERÁ CONSIDERADA
COMO INDÍCIO DE POSSÍVEL ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE
FRAUDE.
- 2) ESTA CERTIDÃO SO É VÁLIDA NO ORIGINAL OU DEVIDAMENTE
AUTENTICADA POR OFICIAL PÚBLICO.
- 3) PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA A GRÁFIA DO HOMEM SOLICITANTE,
A DATA E HORA DE EMISSÃO.
- 4) VALOR RECOLHIDO R\$ 2,00



FORUM GONCALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 - V. GUILHERMINA
MONTES CLAROS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

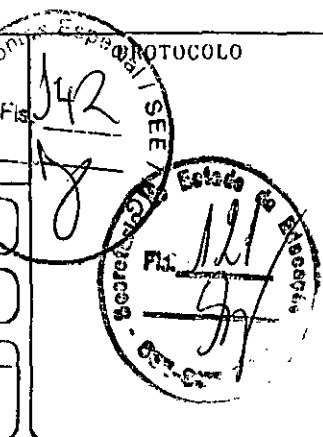
Assinatura

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO



SRF/PRF: AF:

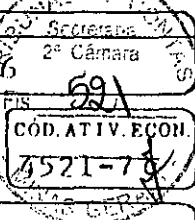
TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA Nº DE / / BANCO:

RAZÃO SOCIAL/NOME REQUERENTE
CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RUA-AV-PÇ NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO Nº DE COMPL.
RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO 230 MAJOR PRATES

MUNICÍPIO ESTADO CGC/MF
MONTES CLAROS MG 01.435.388/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL C.P.F. CONTR. INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
52222 52222 52222



FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO

LOCAL: MONTES CLAROS/MG, 26 DE JULHO DE 192000

NOME DO SIGNATÁRIO: José Evanildo Pereira Rosa CARGO: Sócio Adm.

ASSINATURA: X José Evanildo Pereira Rosa IDENTIDADE: M-7.691.258

☒ NEGATIVA ☐ POSITIVA ☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ~~CONSTA~~ ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO PTA	Nº INSC. DIV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.	FASE DA COBRANÇA
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA				

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos Créditos Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

RESSALVA:

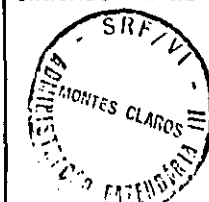
O prazo de validade da CND é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação, conforme Artigo 182, § 2º, do Decreto 23.780/84 (CLTA/MG).

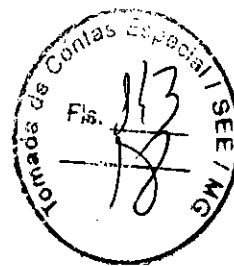
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO Evanildo Pereira Rosa
DATA 28.07.2000 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO MASP.

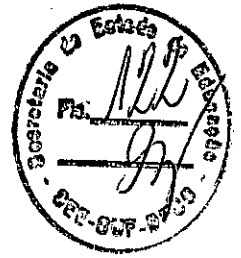
HOMOLOGO 31.07.00
DATA 31.07.00 ASSINATURA DO SUPERVISOR MASP.

CARIMBO DA REP. FAZEND.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**Certidão Negativa quanto à
Dívida Ativa da União**



Nome: CONE-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 01.435.388/0001-16

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS
DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS
DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO
CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 15:19:13 do dia 03/08/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos,
portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da
Receita Federal.

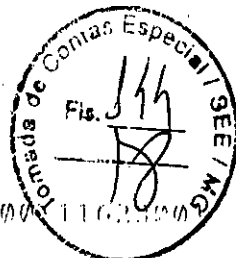
A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Código de Controle da Certidão: FA07.8390.E66B.6DAF

http://www.pgfn.fazenda.gov.br/certidao/Certidao_Negativa.asp

03/08/2000

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Nº 042212000



DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 01.575.010/0001-16
 RUA: COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA FRANCESCA DIAS CARDOSO, 230
 BAIRRO DO DISTrito: MAJOR DEATIS
 N.º MUNICÍPIO: MONTES CLAROS
 ESTADO: MG
 CEP: 39403-170

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JUNHO DE 1991 E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

A CERTIDÃO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DÁ A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACTUAMENTE IDENTIFICADO, RESERVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.inpss.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 03 DE AGOSTO DE 2000.
 VÁLIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

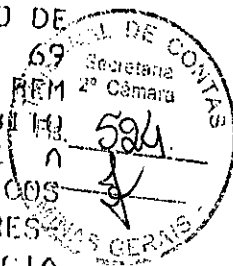
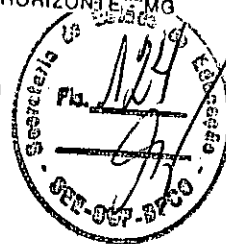
[Handwritten signatures]



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 3.025 / 00
VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2000



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA CUJA RAZÃO SOCIAL ESTÁ ABAIXO
ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDA-
DE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSA-
VEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69
DA CIDADÃ LEI, QUE A PESSOA JURÍDICA, OBJETO DESTA CERTIDÃO,
COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NÃO SE ENCONTRAM EM DEBITE
COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDÃO NÃO CONCEDE
Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer obras e/ou serviços
TÉCNICOS SEM A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RES-
PONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA
LEGAL DE CADA UM DEL(S), E QUE PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER
QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA
DE SUA EMISSÃO.

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZÃO SOCIAL: CONE-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCESCA DIAS CARDOSO 230
MAJOR PRATES

MONTES CLAROS - MG

CPF: 014.553.881/0001-16

CEP: 39403-199

PROCESSO: 2498600

REGISTRO NO CREA-MG: 25786

EXPEDIDO EM 11/04/2000

CAPITAL SOCIAL: R\$

2.000,00

DOIS MIL REAIS *****

RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S):

NOME: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RI DA EMPRESA EM 11/04/2000

CARTeira: *****56218 / D EXPEDIDA EM 18/03/1993 PELO CREA-MG

DISTRIBUIÇÃO:

DE: 0000 DECRETU: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

FOLHA: 001

Maria do Carmo Rocha Neto
KT/RAI - CREA MG

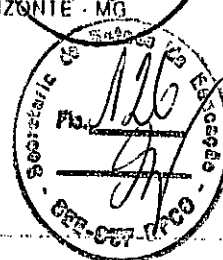
(CONTINUA)

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



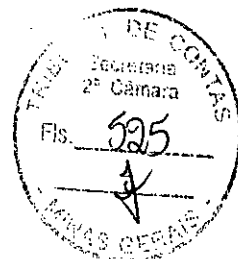
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 3.025 / 00 - (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS.*****

ESTA CERTIDÃO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 12 DE ABRIL 2000.



Maria Lúcia de Oliveira
Maria Lúcia de Oliveira
Máx - AT/BA - CREA-MG

Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente AT/PA - CREA-MG
Portaria n.º 040 de 03/05/00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

[Signature]

[Signature]

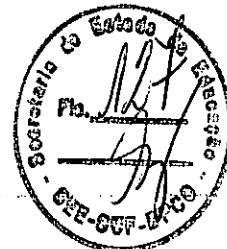


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 1.592 / 00 - (CONTINUAÇÃO)



OBJETIVO SOCIAL:

A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E TOPOGRAFIA. *****
RESOLUÇÃO: "EMPRESA REGISTRADA PARA EXERCER ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DE SEU OBJETIVO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL." *****

ESTA CERTIDÃO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 14 DE FEVEREIRO 2000.

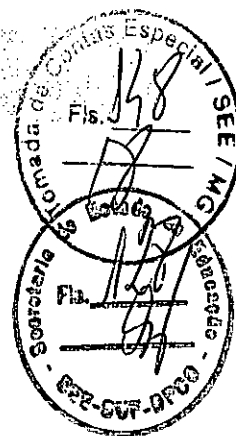
Marli Beneditina de Oliveira
Márcia - AT/RA2 - CREA-MG



Eng.º Civil *Rodrigo de Siqueira Reis*
Gerente/AT/RA - CREA-MG
Portaria n.º 049 de 03/05/99

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG



ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE



CARTA CONVITE Nº : 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES *DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS*: 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES *DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS*: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

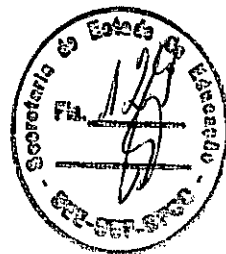
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

NOME DA EMPRESA: **CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA**
ENDEREÇO: **RUA GRÃO MOGOL, 101 - CENTRO**
MONTES CLAROS-MG
TELEFAX: **(38) 221-2596**

Montes Claros, 04 de 08 de 2.000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO

[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº : 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES *DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS*: 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES *DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS*: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

NOME DA EMPRESA: **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA**
ENDEREÇO: **RUA RAMIRO VELOSO, 99 B.VILA BRASILIA**
MONTES CLAROS-MG
TELEFAX: **(38) 223.0235**

P. Carlos, 04 de *Agosto* de 2.000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO

[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº : 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS : 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

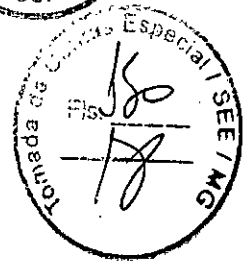
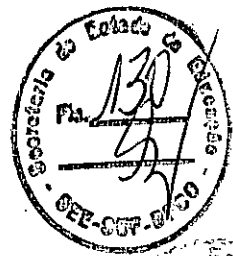
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

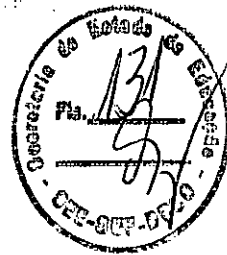
NOME DA EMPRESA: CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO, 230 - MAJOR PRATES
MONTES CLAROS-MG
TELEFAX: (38) 214-3253

Montes Claros, 04 de 08 de 2.000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO

[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº: 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA VALE MINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, 238 – CIDADE NOVA
MONTES CLAROS-MG
TELEFAX: (38) 214-7820

Moc, 04 de 08 de 2.000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO

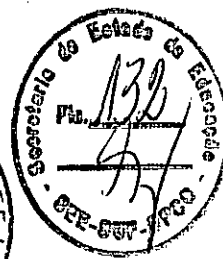
11/08/2000
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

02200000000000000000-60

RUA SANTA TEREZINHA, 238 – CIDADE NOVA
MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

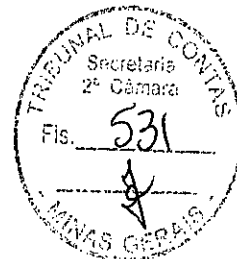
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO - II

(MODELO DE CARTA PROPOSTA A SER RESPONDIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE).

Local de data



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG
REF: LICITAÇÃO CONVITE N.º:/.....
DATA : .. /...../.....

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do Convite n.º: 005/2000, apresentando proposta para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA E.M. "ASC" na zona rural do Município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, planilhas e especificações técnicas.

Valor global da nossa proposta é de R\$ (.....).

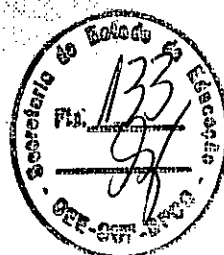
O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias contados a partir da data de licitação.

Prazo de execução dos serviços será de (.....) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura.

Atenciosamente,

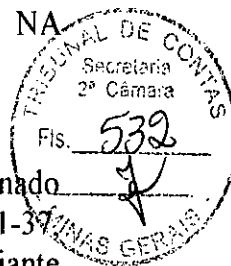
ASSINATURA E NOME DO PROPONENTE COM CARIMBO

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA E A
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04
SALAS DE AULAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA E.M. "ASC" NA
COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG



CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES - REPRESENTANTES E FUNDAMENTO

São partes contratantes **Prefeitura Municipal de Juvenília/MG**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, nº 70, Centro - CNPJ: 01.612.485/0001-37, representada pelo Seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Gonçalves Silva, e de ora em diante denominada **CONTRATADA**, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por O presente contrato tem por fundamento a construção de 04 (quatro) salas de aula e demais dependências na E.M. "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília/MG, conforme projeto executivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO, REGIME E NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - É objeto do presente contrato a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS da Escola Municipal "ASC", zona rural do Município de Juvenília/MG, conforme Projeto, Plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na Seção III, desse convite, aprovadas pela SEE/MG, constantes da Carta Convite de nº 005/2000, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2- Os trabalhos, objeto deste contrato, serão desenvolvidos de acordo com a programação de obras do Contratante e proposta da contratada que da mesma forma integram este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos trabalhos executados, o valor global de R\$ (.....), que serão pagos, mediante um adiantamento de 40 % (quarenta por cento) para mobilização da obra e o restante conforme medições;

3.2 - O preço acima ajustado, temo como referência os preços de e inclui todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências, de qualquer espécie ou natureza.

3.3 - Os pagamentos referente a adiantamentos e medições serão efetuados, mediante apresentação, pela contratada de fatura e nota fiscal. Em nenhuma hipótese, a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.

CLAUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

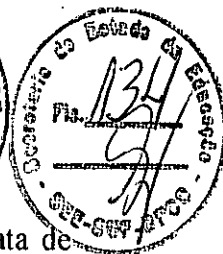
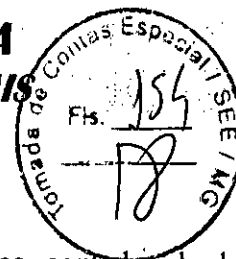
4.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica nº Ensino Fundamental- recursos advindo da SEE/MG, convênio nº 798/2000.

CLAUSULA QUINTA : DOS PRAZOS

5.1 - A contratada executará a obra observando rigorosamente as especificações técnicas aprovado pelo contratante, em obediência às suas normas técnicas

O contratante poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão, não sejam modificados os prazos contratuais. A obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de início.

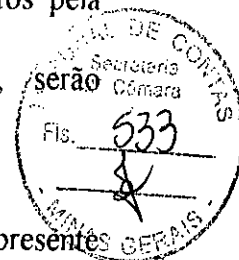
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



A obra deverá estar concluída no prazo de (.....) dias, consecutivos, contados da data de recebimento, pela contratada, da ordem de início, podendo ser prorrogado o prazo por força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, por decisão prévia e expressa do Contratante.

CLAUSULA SEXTA : FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela contratante, através do seu representante.
- 6.2- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto desse contrato, serão complementados com os serviços de apoio dos consultores da SEE/MG.



CLAUSULA SÉTIMA : NOVAÇÃO

- 7.1- Qualquer tolerância por parte do contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá a novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLAUSULA OITAVA: RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

- 8.1- Executando o contrato, o seu objeto será recebido, através de recebimento provisório (6 meses) e definitivo após este prazo.

CLAUSULA NONA : PENALIDADES

- 9.1- Em caso de descumprimento das obrigações contraidas neste instrumento, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

Advertência

- 9.2 - Multa, nas seguintes condições:

- - 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato, por dia que exceder a ata de conclusão de cada etapa da obra conforme previsto no cronograma físico-financeiro.
- 0,05%(cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de desobediência de ordens escritas ou infringências de qualquer cláusula ou condição contratual para a qual não esteja prevista multa especial, ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior
- 5,0%(cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese da sua rescisão por motivo imputado à contratada. de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

- 9.3 - Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA: CESSÃO

- 10.1- Havendo justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Contratante, este contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

- 10.2- Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a cessionária deverá preencher todas as condições exigidas à cedente para assinatura deste instrumento.

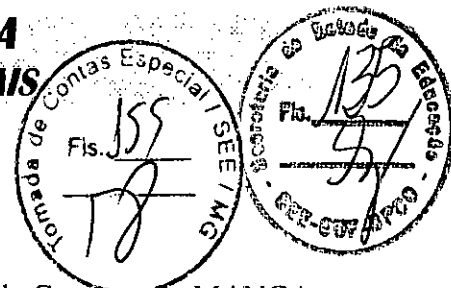
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : VIGÊNCIA

- 12.1 - Este contrato terá vigência de(.....) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem do Início.

- 12.2 - A prorrogação do prazo contratual noderá ocorrer a critério do contratante.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1 - Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro da Comarca de MANGA -MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUVENÍLIA/MG de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONTRATANTE

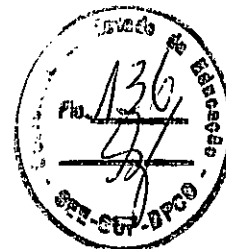
(Razão Social da empresa)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

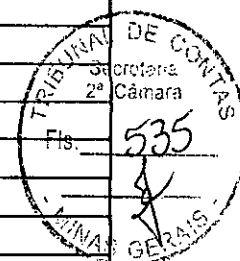
1) _____
DOC. IDENTIDADE _____

2) _____
DOC. IDENTIDADE _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG

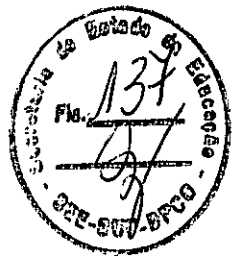
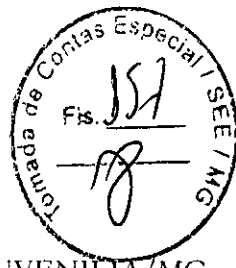


Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
	SUB-TOTAL A:					
I	Serviços Preliminares:					
1	Projeto de implantação	UN	1,00			
2	Projeto de Fundação	UN	1,00			
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00			
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95			
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00			
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalete, tubo galv.de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00			
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00			
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00			
9	Cabo de cobre 16mm2, isol.750V, PVC 70antiflam, inst.embutido	M	76,00			
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov.do Estado)	UN	1,00			
	Total do item I ----->					
II	Trabalhos em Terra:					
1	Corte e aterro p/regularização e arrasamento nivelado à curta distância c/lamina.	M3	480,00			
2	Aterro compactado controlado com material local, c/placa	M3	480,00			
3	Abertura de cavas demarcadas c/ferramentas manuais até 1,50m	M3	88,00			
4	Apiloamento de terra c/soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	88,00			
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas)apiloado em camadas de 20cm(P.E.M.P volume após compactação)	M3	32,00			
	Total do item II ----->					
III	Fundações, infra-estrutura:					
	Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação	M3	36,45			
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura c/formas laterais, concreto 1:3:5, cim.; areia e brita	M3	13,30			
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56			
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08			
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95			
6	Estaca-broca DN 20 cm. manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00			
	Total do item III ----->					
	Total da Planilha 001 - A ----->					

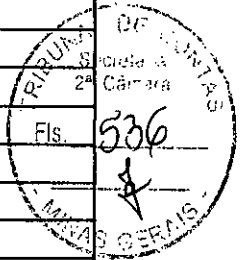


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
	SUB-TOTAL B:					
IV	Estrutura:					
1	Laje 06 cm maciça, concreto 1:2:4 com aramção, forma resinada escoramento e desforma	M2	31,50			
2	Laje pré fabricada mista para forro, D=11cm, inclusive capeamento	M2	372,60			
3	Viga de 0,10 à 0,20 de largura em concreto 1:2:4, aparente, com aramção, forma plastificada, escoramento e desforma	M3	13,01			
	Total do item IV ----->					
V	Avenarias:					
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), espessura 20cm em osso, a revestir	M2	297,80			
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), assentes em folha espessura 10cm em osso, a revestir	M2	193,19			
	Total do item V ----->					
VI	Cobertura:					
1	Estrutura de madeira p/telhado de 02 águas em telhas de barro (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20			
2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial plana de 1a. quali- dade (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20			
3	Cumecira ou espigões p/telhas de barro - emboçadas	M2	76,10			
4	Telhas coloniais de reserva, empilhadas no sótão, em locais de apoio de laje sobre paredes	M2	6,25			
	Total do item VI ----->					
VII	Serralheria:					
1	Caixilho basculante de ferro para vidros, com alavanca cromada, colocado com primer	M2	11,20			
2	Janela de correr, em ferro, p/vidros, c/puxador cromado de centro, colocada com primer	M2	51,75			
3	Portão de cobertura para gás, em ferro com tela; 1,50m2; colocado com primer e cadeado	PÇ	1,00			
4	PT - Portão de cantina padrão, de correr com tela, 6,60m2; ferri- gem de suspensão, trilho de guia assentado no piso, colocado com primer e cadeado	PÇ	1,00			
	Total do item VII ----->					
VIII	Carpintaria					
1	PEF- Porta completa, 80x210cm, estrutura em chapa, marco chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha- dura de cilindro	PÇ	9,00			
2	PEF- Porta completa, 70x210cm, estrutura em chapa, marco chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					



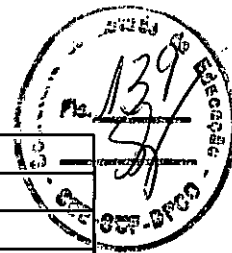
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

	dura de cilindro	PC	2,00						
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco								
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-								
	dura de cilindro	PC	3,00						
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro								
	e folha de compensado naval c/trauqueta e dobradiças niquela-								
	das	PC	6,00						
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto boleado colocada	M	88,80						
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa mela								
	mínica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm c/feltro, porta-giz e								
	molduras de madeira, colocado	CJ	4,00						
7	Fechamento de empresa c/treliça de pinho de 1a, aparelhada								
	02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroteamento em peroba								
	de 4x4cm	M2	19,80						
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PC	1,00						
9	Estrado de madeira	M2	4,15						
	Total do item VIII								
IX	Diversos:								
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de								
	08 à 110cm, prateleira e mesa	PC	2,00						
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm,								
	com prateleira e mesa	PC	14,00						
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado. (GiderBH10)	UN	2,00						
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôsea, dobrada e								
	assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1,90						
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de								
	cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab. e duas demãos de								
	pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31,50						
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada								
	com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16,20						
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada								
	com mureta de alvenaria padrão	CJ	1,00						
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comodô, 20x0,5cm	PC	15,00						
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PC	15,00						
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PC	30,00						
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em pa-								
	rede de alvenaria (0,39m ²)	PC	1,00						
12	Mastro de patêo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1,00						
13	Prateleira de concreto pré-moldado, 04 cm desempenado com								
	massa cimento-areia, 1:4	M2	3,00						
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte								
	hidro-sanitária)	PC	1,00						
15	BP- Banca pia em mármore, com 01 prateleira de concreto								
	e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da								
	parte sem bojo	M	2,80						
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4,15						
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14,90						
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada me-								
	tro, altura 55 cm.	M	14,90						
	Total do item IX								

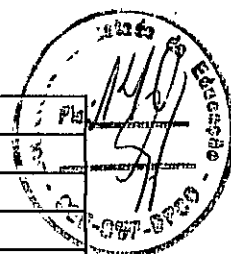
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

X	Revestimento:								
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,98						
2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede								
	com massa mista	M2	892,08						
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,90						
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90						
5	Chapisco simples p/aderência de revestimento sob forro	M2	372,60						
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros,								
	com massa mista	M2	372,60						
	Total do item X ----- >								
XI	Pisos, soleiras e rodapés:								
1	Capreamento liso natado natural, massa 1:4, cimento e areia								
	fini, com juntas plástica de 03mm	M2	325,90						
2	Ardósia serrada esq.30x30cm, espessura uniforme, faces								
	lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 03 a 05 mm,								
	tomadas com nata	M2	129,00						
3	Rodapé de massa com 11- 7,50 cm, desempenado e alisado	M	160,00						
	a colher								
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00						
	Total do item XI ----- >								
XII	Vidros e similares:								
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15						
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,00						
	Total do item XII ----- >								
XIII	Pintura:								
1	Látex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P mínimo 01								
	demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00						
2	Caução à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M.P.								
	demãos necessárias a perfeito acabamento; mínimo 03 demãos)	M2	372,60						
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de								
	superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento,								
	mínimo de 01de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44						
4	Óleo em caisilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes,								
	já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10						
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados								
	(P. M. E.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36						
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M.								
	P.número de demãos necessárias à perfeita cobertura; mínimo 02 demãos	M2	59,40						
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,08						
	Total do item XIII ----- >								
XIV	Limpeza final e remoções:								
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90						
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90						
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30						
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00						
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00						
	Total do item XIV ----- >								

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



XV	Muros externos e arcos:						
1	Coluna de alvenaria revestida, suporte do portão(p/caixa de medição de energia ou p/placa do nome do prédio),1,20x2,30m e 01 tijolo de espelho	PC	1,00				
2	Portão de ferro padão , em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado com cadeado	PC	1,00				
3	Cerca de arame farpado, n.14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00				
	Total do item XV						
XVI	Serviços complementares e urbanização:						
1	Caixa d'água subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requemado, revestimento, lajes, pintura e/emulsão asfáltica,tam - pas em chapa, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00				
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrífugo, 01 está gio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00				
3	Canaleta para águas pluviais, c/tampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00				
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e ca peamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90				
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, com tampa de concreto	PC	9,00				
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8 metro de comprimento de cada degrau	M	12,80				
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30dias	M2	800,00				
8	Mudas de árvores diversas, plantadas.	UN	7,00				
9	B)- Banco de jardim em concreto aparente	PC	1,00				
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apilado	M	40,00				
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apilado	M	30,00				
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção com areia e reaterro apilado	M	60,00				
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas,compactação, proteção c/areia e reaterro apilado	M	26,50				
14	Canaleta p/águas pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00				
15	CG- Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requemado, revestida c/massa 1:3, adit. imperme.tampa de concreto 05	UN	1,00				
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00				
17	Torneira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PC	4,00				
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requemado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00				
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00				
20	Rede de cano em ferro galv.1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00				
	Total do item XVI						
	Total da Planilha 001 - B						

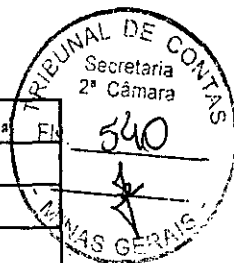


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



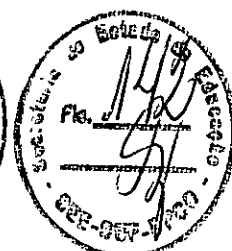
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
	INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:					
I	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
1	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00			
	Total do item I					
II	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00			
	Total do item II					
III	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00			
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00			
	Total da Planilha 002					

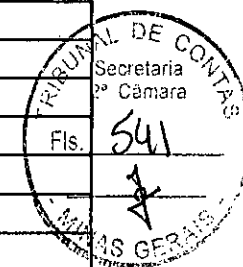


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

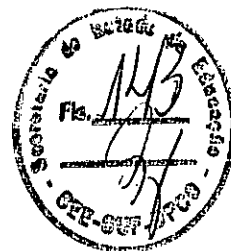
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
I	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00			
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte					
	curto em carrinho	M3	42,74			
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	416,00			
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80			
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8,cimento e					
	cascalho + 30% de pedra de mão	M3	1,14			
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcária,lançada em fundação	M3	20,80			
7	Capetamento liso, natada natural, massa 1:4,cimento e areia fina,					
	com juntas de dilatação	M2	416,00			
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra					
	poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50			
9	Tabela de basquete de 1,80x1,20m. em madeira de lei ou chapa					
	n° 16 pintada a óleo, 02 demãos, c/aro de aço e rede, suspensa					
	em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00			
10	TQF- Traves de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de					
	salão (cada gol) pintada	UN	2,00			
11	Alambrado H=4,00m c/tela de arame galvanizado de 02",					
	fio # 12 BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00			
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei, um par pintado	PAR	1,00			
13	Instalação elétrica completa, p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00			
	Total da Planilha 003 ----->					

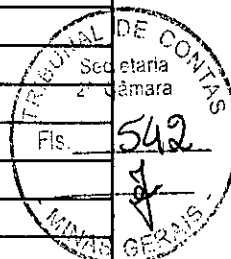


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



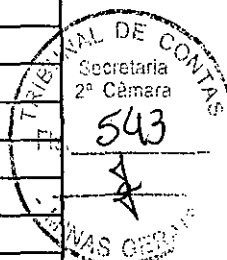
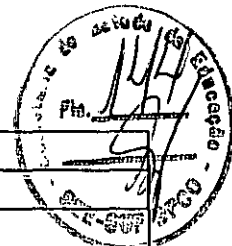
PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG.

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Luva de aço galvanizado de 1/2"	PC	4,00			
2	Luva de aço galvanizado de 3/4"	PC	5,00			
3	Luva de aço galvanizado de 1"	PC	3,00			
4	Luva de aço galvanizado de 1 1/2"	PC	5,00			
5	Luva de aço galvanizado de 2"	PC	4,00			
6	Joelho 90° galvanizado de 1/2"	PC	25,00			
7	Joelho 90° galvanizado de 3/4"	PC	4,00			
8	Joelho 90° galvanizado de 1"	PC	4,00			
9	Joelho 90° galvanizado de 1 1/2"	PC	17,00			
10	Joelho 90° galvanizado de 2"	PC	1,00			
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PC	2,00			
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PC	2,00			
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00			
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00			
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00			
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PC	4,00			
17	Curva 90° galvanizada de 4"	PC	7,00			
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PC	1,00			
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PC	13,00			
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PC	2,00			
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PC	2,00			
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PC	4,00			
23	Luva de redução galvaniz. de 2"x1"	PC	2,00			
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PC	2,00			
25	Luva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PC	4,00			
26	Luva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PC	2,00			
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT) 32"mm	M	6,00			
28	Luva PVC soldável, redução 75x60mm	PC	1,00			
29	Joelho 90°, PVC soldável 32mm	PC	1,00			
30	Curva 90° em PVC 75mm	PC	1,00			
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00			
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00			
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00			
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00			
35	Joelho 90° PVC com rosca de 2"	PC	4,00			
36	Tubo PVC p/ esgoto 50mm (0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06m)	M	53,00			
37	Tubo PVC p/ esgoto 75mm (0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06m)	M	23,00			
38	Tubo PVC p/ esgoto 100mm (0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06mm)	M	70,00			
39	Joelho 90° PVC esgoto de 50mm	PC	44,00			
40	Joelho 90° PVC esgoto de 75mm	PC	1,00			
41	Joelho 45° PVC esgoto de 100mm	PC	1,00			
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PC	8,00			
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PC	1,00			
44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PC	4,00			
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PC	7,00			
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	8 PC	1,00			



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

47	Redução excêntrica PVC esp.75x50	PC	2,00			
48	Ralo PVC seco c/saída horiz.40mm	PC	2,00			
49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho d= 150mm; H = 185 mm e saída de 75mm	PC	6,00			
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PC	4,00			
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PC	4,00			
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PC	4,00			
53	Torneira de bôia 3/4"(1350F DFCA)	PC	2,00			
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2",c/canopla e manopla cromada lisas	PC	1,00			
55	Registro de gav. em bronze 2",c/canopla e manopla cromada lisas	PC	1,00			
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PC	4,00			
57	Vaso sanitário convencional em cor(003.913 Azaléia CIELITIS)	PC	8,00			
58	Papeleira de Louça branca, comum	PC	7,00			
59	Lavatório console p/01 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PC	9,00			
60	Saboneteira de louça branca, comum	PC	7,00			
61	Válvula escoamento em metal p/tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada (701 METRILA)	PC	1,00			
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PC	1,00			
63	Torneira metal cromado c/viola 1/2"(p/ponto de limpeza)	PC	2,00			
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PC	1,00			
65	Adaptador de PVC D=2"	PC	1,00			
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PC	2,00			
67	Caixa d'água cimento amianto 1000l. com tampa	PC	2,00			
	Total da Planilha Instalação Hidro sanitária ----->					

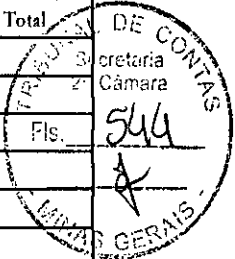


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Curva el. et. PVC rosca ER 021306 1"	PC	12,00			
2	Curva el. et. PVC rosca ER 021305 3/4"	PC	101,00			
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00			
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00			
5	Luva elet PVC rosca ER 041339 1"	PC	12,00			
6	Luva elet PVC rosca ER 041338 3/4"	PC	170,00			
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PC	84,00			
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte, 4x4", #20USSG	PC	4,00			
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm, fundo móvel	PC	60,00			
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltada, c/tampa aparafusada	PC	3,00			
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4" (blinda 4692)	PAR	14,00			
12	Bucha e arruela de alumínio 1" (blinda 4693)	PAR	8,00			
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00			
14	Fio isolado 750V, #70, antilam 1,5mm2	M	142,00			
15	Fio isolado 750V, #70, antilam 2,5mm2	M	1.436,00			
16	Fio isolado 750V, #70, antilam 4,0mm2	M	97,00			
17	Fio isolado 750V, #70, antilam 6,0mm2	M	45,00			
18	Quadro de distrib. até 12 chaves + 01 geral, trif. c/barram. 16 USSG	PC	1,00			
19	Quadro de distrib. até 18 chaves + 01 geral, trif. c/barra 16 USSG-	pc	1,00			
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TED 136 15-100A	PC	3,00			
21	Disjuntor monofásico, 10 -50A, EHB "Eletromar"	PC	18,00			
22	Disjuntor trifásico, 10 -60A, EHB "Eletromar"	PC	2,00			
23	tomada Universal, embutida c/placa 4x2 -5143	PC	25,00			
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PC	10,00			
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PC	8,00			
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PC	1,00			
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PC	3,00			
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PC	1,00			
29	Lâmpada incandescente domest.E27 - 40 ou 60 W	PC	8,00			
30	Lâmpada incandescente domest.E27 - 100 W	PC	6,00			
31	Lâmpada fluorescente univ.40W, T12 (2550lu)	PC	92,00			
32	Luminária chanfrada de sobrepor, T1 144-2x40W, sem acessórios	PC	42,00			
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PC	42,00			
34	Arandela externa, tipo "tartaruga Focco"	PC	8,00			
	Total da Planilha Instalação Elétrica ----->					



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

PL.REFER.A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC.E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PC	2,00			
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00			
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PC	4,00			
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00			
	Total da Planilha Instalação para Gás					



PL. REF. A LISTA DE MAT.P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST.DE MAT. PARA TELEFONE

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00			
2	Lava p/elet. PVC rosca ER041338 3/4"	PC	3,00			
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4" - #20USSG	PC	2,00			
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, Piel 5003	PC	2,00			
5	Fio telefonia interno FI 60 - 2 x 22 AWG	M	30,00			
6	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PC	2,00			
	Total da Planilha Instalação Telefônica ----->					

PL. REF. A LISTA DE MAT.P/ ILUM. DA QUADRA-FORNEC.E INST.DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm2, isolamento 1.000V	M	184,00			
2	Cruzeta simples, zincada, para projetores, acompanhada de					
	de braçadeira	PC	4,00			
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PC	4,00			
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x1", com arruela lisa,					
	pressão e porca para fixar reatores	PC	8,00			
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x1", com arruela lisa,					
	pressão e porca para fixar reatores	PC	8,00			
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm2	M	2,00			
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C eletromar	PC	1,00			
8	Lâmpada VM E40 HPLN 400W	PC	8,00			
9	Reator VM AF 400W/220V AH426 "HEL.F"	PC	8,00			
10	Haste de aterramento, comprimento 2.500 mm,					
	com parafuso de aperto	PC	4,00			
11	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto, estanho	PC	4,00			
12	Braçadeira tipo "U" D=60,3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PC	4,00			
	Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra ----->					

1 LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00			
2	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00			
3	SUB-TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00			
4	SUB-TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00			
	TOTAL GERAL DA OBRA ----->					

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EDITAL CONVOCATÓRIO
REFERÊNCIA.: CARTA CONVITE N.º 005/2000.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 13:00 HORAS
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/08/2000 ÀS 15:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA-MG, torna-se público e ao conhecimento de todos que estará realizando a Licitação, na modalidade de Carta Convite n.º 005/2000, destinada à construção de 04 Salas de Aula e demais dependências da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de JUVENÍLIA/MG, sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, a se realizar às 13:00 horas do dia 11/08/2000.

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Caso seja do vosso interesse participar dessa Licitação, fineza formular proposta de preço referente ao serviço acima discriminado, apresentando a "Carta proposta" (Anexo V) e a respectiva Planilha Orçamentária.

Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial às exigências da lei Federal n.º 8.666/93, e alterações vigentes, no que couber e do presente Edital.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes, serão prestados na sede dessa Prefeitura, à Praça Três Poderes, 70 - Centro, CEP 39.467-000, JUVENÍLIA-MG, no horário do expediente normal, e ou através do telefone n.º (0xx38) 614-9113.

As demais especificações inclusive projeto básico, estão a disposição dos interessados, sem ônus para o (a) licitante.

Os proponentes deverão protocolar os Envelopes lacrados, um contendo "Documentação" e outro contendo "Proposta Financeira", até às 13:00 horas do dia 11/08/2000, na sede dessa Prefeitura, no endereço e horário mencionados no parágrafo anterior, em sessão pública marcada para o mesmo dia às 15:00 horas, proceder-se-á sua abertura.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo, e à aceitação das condições estipuladas nesse Convite.

2 - DO OBJETO:

É objeto da presente licitação, a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC"** - na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na Seção III, desse convite, aprovadas pela Secretaria de Estado da Educação /SEE - MG.

2.1 - ESPECIFICAÇÕES DA OBRA:

Serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências, perfazendo uma área total de 672,14 m2.

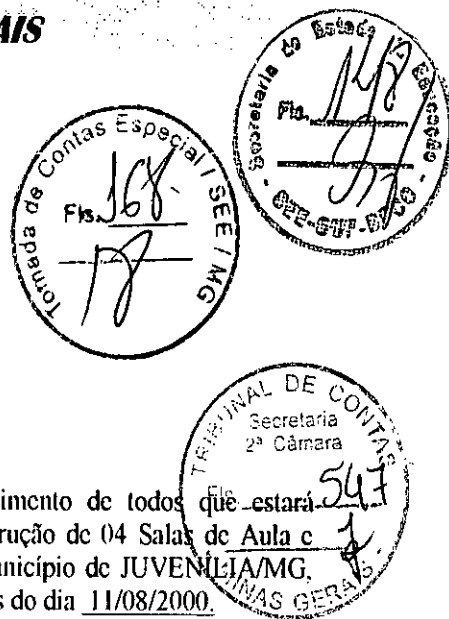
3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

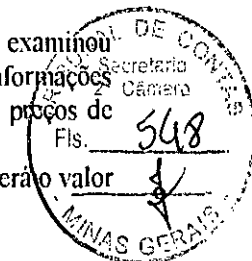
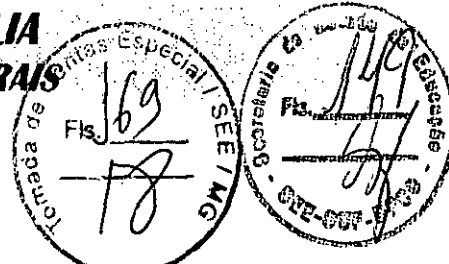
As despesas decorrentes da execução do objeto dessa licitação, correrão à conta da dotação Orçamentária n.º 084.620.253.058 Ensino Fundamental e recursos adindo da SEE/MG convênio n.º 798/2000.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1.1- Cópia do cartão do CNPJ
- 4.1.2- Cópia da certidão negativa de débito - CND, expedida pelo INSS.
- 4.1.3- Cópia do certificado de regularidade de situação - CRS junto ao FGTS, exp. pela Caixa E. Federal.
- 4.1.4- Cópia das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.
- 4.1.5- Certificado de quitação quanto a dívida ativa da União
- 4.1.6- Certificado de Registro junto ao CREA-MG





4-2 - DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1- A proposta colocada em envelope fechado, contendo em sua parte externa a razão social do licitante e o n.º do convite, deverá ser protocolada nessa Prefeitura, na data, horário e condições, estabelecidas no Item 1 - sub item 1.5, deste edital.

4.2.2- A apresentação da PROPOSTA na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o convite e todos os seus anexos, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.2.3- No caso de discordância entre o valor numérico e por extenso, lançados na proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso.

4.2.4- O envelope de PROPOSTA deverá conter os documentos a seguir relacionados;

4.2.4.1- Carta proposta conforme Anexo V que deverá conter necessariamente as seguintes informações, (válidos os dados constantes do impresso da empresa, devendo, entretanto ser complementados os que faltarem):

O preço global proposto pela empresa licitante, em reais e por extenso.

Prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de abertura da licitação, sob pena de desclassificação do Licitante.

Prazo de execução dos serviços (em algarismo e por extenso) que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Data de abertura da licitação prevista nesse Edital e assinatura do Representante legal da empresa.

Carimbo da empresa licitante.

4.2.4.2 - Planilha Orçamentária, inclusive relação de materiais e serviços que a acompanham, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em uma via original ou cópia legível, contendo em todas as suas folhas:

- Identificação da empresa

- Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa.

- Mesma ordem, numeração e descrição apresentada na planilha da Prefeitura, com os preços propostos pelo licitante, onde somatório dos itens resultará o valor final da proposta.

4.2.5 - A empresa deverá apresentar a sua planilha completa, com todos os serviços necessários a integral execução da obra, inclusive com a relação de materiais e serviços que a acompanham, sob pena de desclassificação do licitante.

4.2.6 - A planilha apresentada anexa a esse convite é apenas referencial, cabendo ao licitante efetuar todos os levantamentos necessários à apresentação da respectiva proposta de preços, responsabilizando-se totalmente pelos itens, quantitativos e preços considerados na proposta, que será para "empreitada por preço global".

4.2.7 - Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto dessa licitação

4.2.8 - Será desclassificada a proposta o(a) licitante que não apresentar esses documentos na sua totalidade

4.3 - O envelope de "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" deverão conter os documentos acima relacionados, apresentados em uma via original ou em cópia autenticada por Tabela de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão, mediante apresentação do original.

5- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão de licitação procederá a abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e sendo acordado por todos os licitantes serão abertos a "PROPOSTA FINANCEIRA", a providenciando o visto de todos os presentes em todos os documentos, para em seguida proceder sua análise.

5.2- A comissão, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

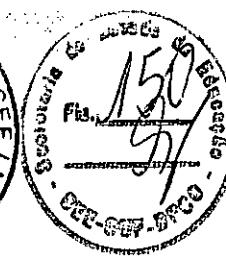
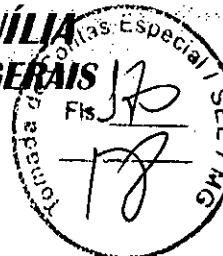
Tenham inobservado os termos do presente convite

Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas.

A classificação obedecerá ao princípio do menor preço global.

Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o menor preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

A comissão poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) Licitante.



6 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que firmará, após a homologação, o instrumento de contrato, observadas as condições estipuladas nesse convite. Uma vez notificada da adjudicação, a adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos.

O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo ou anulá-lo no interesse da Administração.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A comissão de licitação, com base no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

7.2- Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

7.3 - Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação

7.4- A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem(s) de serviço(s) específica(s) tendo a contratada obrigação de manter a Prefeitura informada de todos os dados referentes à obra em execução e/ou executada.

7.5- O licitante vencedor deverá antes da assinatura do contrato apresentar

7.5.1- Será necessário o cronograma físico-financeiro para execução do objeto licitado, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo responsável, por parte da Prefeitura, pela execução da obra, de acordo, com as normas técnicas da Prefeitura.

7.5.2 Os casos omissos e não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

SEÇÃO II- CONDIÇÕES DE CONTRATO

8 - MINUTA DE CONTRATO

As condições de contrato constam do Minuta e é parte integrante desse convite (ANEXO VII).

SEÇÃO III- DOS ANEXOS

9 - RELAÇÃO DOS ANEXOS:

9.1 - Recibo do Convite (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Carta Proposta (Anexo II), Minuta de Contrato (Anexo -IV), que são partes integrantes desse Edital.

JUVENÍLIA/MG, 01 de Agosto de 2000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO..... 01 EXECUTIVO
UNIDADE..... 03 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
FUNÇÃO..... 09 EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA..... 42 ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA..... 425 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 058 AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO UNID. FÍSICAS
CATEGORIA ECONÔMICA..... ENSINO MUNICIPAL - CONVENIO
ELEMENTO..... 4105110 OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO

EXERCÍCIO

2013

EMPENHO / TIPO

11126/ORDINARIO

FICHA Nº

00064

FAVORECIDO..... TEE - CONSTRUTORA FREDEIRA LTDA
ENDEREÇO..... RUA SÁDIO VELLOSO, 75
CIDADE..... MONTES CLAROS MG

CNPJ/CPF: 010.640.000/0015-4

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E 02 UNID. DE ALBERGUE NA ESCOLA MUNICIPAL "APOI" NA COMUNIDADE DE FORT. APOI, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAL, PLANTILHA E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PELA SEE/NG

VALOR: R\$ 1.148.969,57 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SEDEZenta e Nove REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) (R\$ 1.148.969,57)

DATA: 11/09/2013

PREFEITO MUNICIPAL: JOAQUIM GONÇALVES SILVA

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA: *****148.969,57	SALDO ANTERIOR: R\$ 1.148.969,57
DESCONTO: *****000,00	DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.148.969,57
DESPESA LÍQUIDA: *****148.969,57	SALDO DISPONÍVEL: *****1.000,00

LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Nº EM: / /

Nº EM: / /

DATA: 11/09/2013

CONTADOR: EMILSON PEREIRA COSTA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: / /

ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / /

PREFEITO MUNICIPAL:

RECIBO

RECEBI, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO, NAS 3 VIAS.

DOCUMENTO: (TIPO/NÚMERO)

NOME.....

DE

DE

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

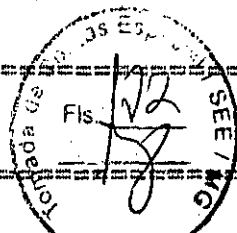
ASSINATURA.....

BANCO Nº:

CHEQUE Nº:

CONTA Nº:

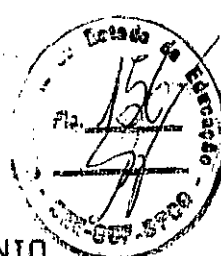
RECURSOS:



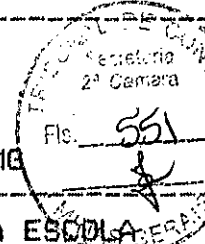
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
RUA RAIMUNDO SANTOS, 330-JUVENILIA-MG-TEL.:(038)6149-113

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA
EXERCICIO: 2000 EMPENHO/PARCELA: 01120/00001 FICHA: 00064 DATA: 15/08/2000

Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 03 - SECRETARIA EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE
Funcao.....: 08 - EDUCACAO E CULTURA
Programa.....: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Programa.....: 025 - EDIFICACOES PUBLICAS
Projeto/Atividade: 3.058 - AMPLIACAO/CONSTRUCAO UNID.FISICAS
ENSINO MUNICIPAL-CONVENIOS
Elemento Despesa.: 4.1.1.0.01.00 - OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO



Credor.....: 753 - CONSTRUTORA PROENCA LTDA
C.B.C / C.P.F.....: 02.860.900/0001-34
Endereco.....: RUA RAMIRO VELOSO, 99
Cidade.....: MONTES CLAROS Cep: - Estado: MG



Historico: CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA
MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO, MUNICIPIO DE
JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPEDIFICACAO
TECNICAS APROVADAS PELA SEE/MG

Valor por Extenso: *****40.720,00 - QUARENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAI
S*****

Valor Liquidado.....: *****40.720,00 Saldo Empenho...: *****148.969,57
Desconto.....: *****0,00 Valor Liquidado: *****40.720,00
Liquido.....: *****40.720,00 Despesa Liquida: *****108.249,57

Modalidade.....: Licitacao No.: Data:
Processo Numero.....:

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Data: 15/08/2000

JOAQUIM GONCALVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

DOCUMENTO: NF N: 000012

Banco No. : 034

JUVENILIA-MG, 15 DE AGOSTO DE 2000. Cheque No.: 850.001

ASSINATURAS RECEBEMOS

Conta No. : 2500-3

Em, de de

Recursos : CONVENIO SEE/MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

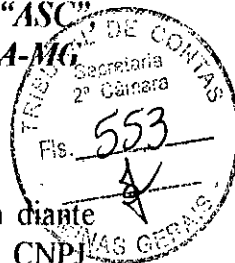
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 010 /2.000



CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA E A EMPRESA CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA E.M. "ASC" COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG.



CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES - REPRESENTANTES E FUNDAMENTO

São partes contratantes a Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA/MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, nº 70, Centro - CNPJ 01.612.485/0001-37, representada pelo Sr. Prefeito Municipal JOAQUIM GONÇALVES SILVA, e de ora em diante denominada **CONTRATADA**, à empresa **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA**, com sede à Rua Ramiro Veloso, 99, Vila Brasília na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.900/0001-34, representada por ALCEU PROENÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO, REGIME E NORMAS DE EXECUÇÃO.

2.1 - É objeto do presente contrato a execução dos serviços de Construção de 04 Salas de Aula e demais dependências na Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, conforme projeto, plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na Seção III desse convite, aprovadas pela SEE/MG, constantes da Carta Convite de nº 005/2000, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2 - Os trabalhos, objeto deste contrato, serão desenvolvidos de acordo com a programação de obras do Contratante e proposta da contratada que da mesma forma integram este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos trabalhos executados, o valor global de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), que serão pagos da seguinte forma:

→ 1ª Parcela: 30% por cento do valor total do convênio, logo após a assinatura do presente termo para mobilização da obra, que correspondem a R\$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais);

→ 2ª Parcela: 40% por cento do valor total do convênio, que correspondem à R\$ 54.295,79 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), após o recebimento da prestação de contas da 1ª (primeira) parcela;

→ 3ª Parcela: 30% por cento do valor total do convênio, correspondendo à R\$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais), após o recebimento da prestação de contas da 2ª (Segunda) parcela.

→ Contrapartida municipal, no valor de R\$ 13.233,78 (treze mil duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

3.2 - O preço acima ajustado, tem como referência os preços de Agosto/2000 e inclui todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências, de qualquer espécie ou natureza.

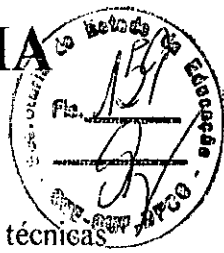
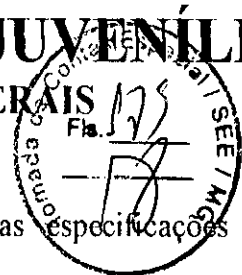
3.3- Os pagamentos referentes a adiantamentos e medições serão efetuados, mediante apresentação, pela contratada de fatura e nota fiscal. Em nenhuma hipótese, a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.

CLAUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica nº 08420253.058 Ensino Fundamental-recurso advindo da SEE/MG, convênio nº 798/2000.

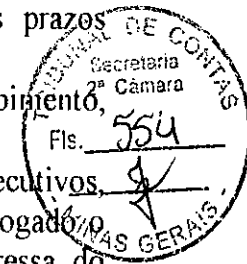
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

- 5.1 - A contratada executará a obra observando rigorosamente as especificações técnicas aprovado pelo contratante, em obediência às suas normas técnicas.
- 5.2 - O contratante poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendido, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão, não sejam modificados os prazos contratuais.
- 5.3 - A obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de início.
- 5.4 - A obra deverá estar concluída no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados da data de recebimento, pela contratada, da ordem de início, podendo ser prorrogado o prazo por força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, por decisão prévia e expressa do Contratante.



CLAUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela contratante, através do seu representante.
- 6.2 - A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto desse contrato serão complementados com os serviços de apoio dos consultores da SEE/MG.

CLAUSULA SÉTIMA: NOVAÇÃO

- 7.1 - Qualquer tolerância por parte do contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá a novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLAUSULA OITAVA: RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

- 8.1 - Executando o contrato, o seu objeto será recebido, através de recebimento provisório (seis meses) e definitivo após este prazo.

CLAUSULA NONA: PENALIDADES

- 9.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas: Advertência.
- 9.2 - Multa, nas seguintes condições:
- * 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato, por dia que exceder a ata de conclusão de cada etapa da obra conforme previsto no cronograma físico-financeiro.
 - * 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de ordens escritas ou infrações de quaisquer cláusula ou condição contratual para a qual não esteja prevista multa especial, ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
 - * 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese da sua rescisão por motivo imputado à contratada, de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 9.3 - Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA: CESSÃO

- 10.1 - Havendo justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Contratante, este contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.
- 10.2 - Ocorrendo à hipótese prevista nesta cláusula, a cessionária deverá preencher todas as condições exigidas à cedente para assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



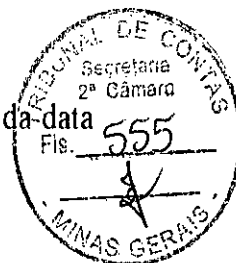
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VIGÊNCIA

12.1 - Este contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem do Início.

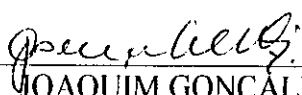
12.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do contratante.

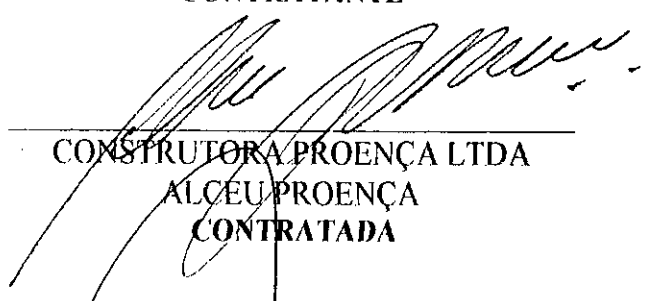


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

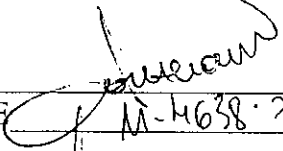
13.1- Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro da Comarca de Montalvânia/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

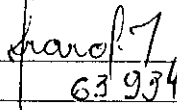
JUVENÍLIA/MG, 14 de Agosto de 2000.


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
ALCEU PROENÇA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

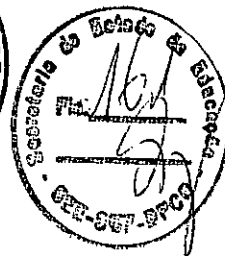
1) 
DOC. IDENTIDADE M-4638.729

2) 
DOC. IDENTIDADE 63.934

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA

NOME DA CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA-MG

NOME DA EMPRESA
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

ENDEREÇO DA EMPRESA
**R. RAMIRO VELOSO, 99, B. VILA BRÁSILIA
MONTES CLAROS - MG**



Conforme acertado entre as partes através de *instrumento de contrato* assinado em 14/08/2000, *autorizamos o início da obra de* **CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA E.M. "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO**, neste município, conforme Projeto, Plantas e especificações técnicas, aprovadas pela Secretaria de Estado da Educação – Convênio 798/2000, constantes da **Carta Convite de nº 005/2000**.

A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 dias contados do recebimento dessa autorização e deverá estar concluída no prazo de 360 dias, conforme contrato.

Juvenília/MG, 21 de Agosto de 2.000.

Joaquim Gonçalves Silva
Prefeitura Municipal de Juvenília
CONTRATANTE

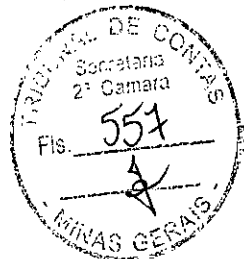
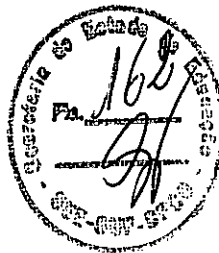
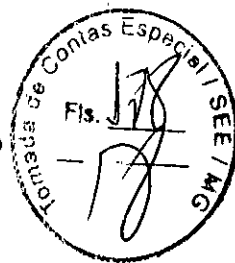
De Acordo

Construtora Proença Ltda
CONTRATADA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



OFÍCIO Nº 3795/01-SUF/DOPC

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2001

Senhor Prefeito,

Para prosseguimento da análise da prestação de contas do convênio Nº0798/00 no valor de R\$135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), Nucleação Rural, 1ª parcela, solicitamos a V.Exª o encaminhamento da documentação abaixo relacionada:

- Nota fiscal - Empenho devidamente autenticados; *OK*
- Ata de nomeação da comissão permanente de licitação autenticada;
- carta convite autenticada; *OK*
- recibo dos convites autenticados;
- documentação de habilitação das firmas participantes do processo licitatório autenticadas;
- propostas de preços autenticadas;
- atas de abertura e julgamento autenticadas;
- homologação - adjudicação autenticadas;
- contrato da empresa devidamente autenticado;
- mapa de apuração das propostas autenticado;
- matrícula da obra junto ao INSS;
- CREA da Empresa - Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica autenticado;
- CREA do engenheiro responsável pela obra ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) dos funcionários que prestaram serviços na obra.

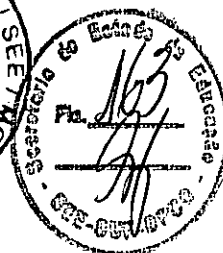
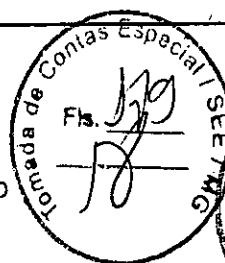
Na oportunidade lembramos a V.Exª que a documentação acima solicitada deverá ser encaminhada através de **VIA ORIGINAL OU CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA**.

Exmo Sr.
Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal de
JUVENÍLIA - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Informamos a V.Exª que a Prefeitura Municipal terá um prazo de trinta dias a contar da data do ofício para regularizar sua situação junto a esta Secretaria.



Atenciosamente,

Fernanda Gabriel Guzella
Analista de Prestação de contas

Leonardo Petrus
Diretor de Prestação de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Juvenília-MG, 19 de março de 2002.

Of. Nº 025/02

Assunto: Documentação (encaminha)



Senhor Diretor,

Em atendimento ao Of. Nº 3795/01-SUF/DOPC, encaminho-vos a documentação, em anexo, para prosseguimento da análise da prestação de contas, relativa ao convênio nº 0798/00 no valor de R\$ 135.725,79, Nucleação Rural, 1ª parcela.

Atenciosamente,


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal

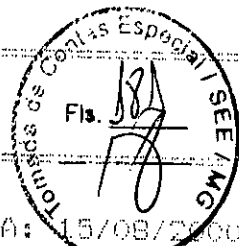
Ilmo. Sr.

DD. Diretor de Prestação de Contas da SEEMG
BELO HORIZONTE - MG

DOPC

Nº PROTOCOLO:	0052888/2002
MUL.:	Stefânia
DATA:	21/03/2002
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	

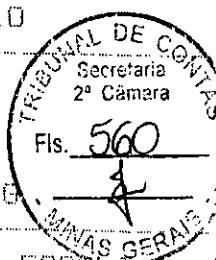
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
RUA RAIMUNDO SANTOS, 370 JUVENILIA - MG TEL.: (038) 6149-113



Fls. 187



Fls. 622-887/2000



Fls. 560

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA
EXERCICIO: 2000 EMPENHO/PARCELA: 01129/00001 FICHA: 00064 DATA: 15/08/2000

Orgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade.....: 03 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE
Funcao.....: 08 EDUCACAO E CULTURA
Programa.....: 42 ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Programa.....: 025 EDIFICACOES PUBLICAS
Projeto/Atividade: 3.058 AMPLIACAO/CONSTRUCAO UNID.FISICAS
ENSINO MUNICIPAL-CONVENIOS
Elemento Despesa.: 4.1.1.0.01.00 - OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO

Credor.....: 732 - CONSTRUTORA PROENCA LTDA
C.B.C. / C.P.F.....: 03.960.900/0001-34
Endereco.....: RUA RAMIRO VELOSO, 99
Cidade.....: MONTES CLAROS Cep: - Estado: MG

Historico: CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO ABRARIO, MUNICIPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICACAO TECNICAS APROVADAS PELA SLL/MG

Valor por Extensor: *****40.720,00 QUARENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Valor Liquidado.....: *****40.720,00 Saldo Empenho...: *****148.969,57
Desconto.....: *****0,00 Valor Liquidado: *****40.720,00
Liquido.....: *****40.720,00 Despesa Liquida: *****108.249,57

Modalidade.....: Licitacao No.: Data:
Processo Administrativo.....:

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data: 15/08/2000

JOAQUIM GONCALVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

DOCUMENTO: NF Nº 000012

Banco No.: 034

JUVENILIA - MG : 15 DE AGOSTO DE 2000, Cheque No.: 850001

ASSINATURA: Conta No.: 2.500 - 3

Recursos : CONVENIO SEC/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001/97.

Assinatura

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL

DE
JUVENILIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO..... 02 EXECUTIVO
UNIDADE..... 03 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE
FUNÇÃO..... 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA..... 42 ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA..... 025 EDIFICACOES PUBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 3.058 AMPLIACAO/CONSTRUCAO UNID.FISICAS
CATEGORIA ECONÔMICA..... ENSINO MUNICIPAL-CONVENIOS
ELEMENTO..... 4.1100100 OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO

EXERCÍCIO Fv. 172

2000

EMPENHO / TIPO

01120/ORDINARIO

FICHA Nº

00064

FAVORECIDO: 753 - CONSTRUTORA PROENCA LTDA
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, 99
CIDADE: MONTES CLAROS MG

CNPJ/CPF: 028.609.000/0013-4

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO, MUNICIPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPEDIFICACAO TECNICAS APROVADAS PELA SEE/MG

VALOR: *****148.969,57 CIENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS*****

DATA: 14 / 08 / 2000 PREFEITO MUNICIPAL: JOAQUIM GONCALES SILVA

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA:	*****148.969,57	SALDO ANTERIOR:	*****150.000,00
DESCONTO:	*****0,00	DESPESA EMPENHADA:	*****148.969,57
DESPESA LÍQUIDA:	*****148.969,57	SALDO DISPONÍVEL:	*****1.030,43

LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Nº 000000 EM: / /

Nº EM: / /

DATA: 14 / 08 / 2000

CONTADOR: EMILSON PRATES BATISTA 63.934

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUCAO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: / /

ASSINATURA:

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / /

PREFEITO MUNICIPAL:

RECIBO

RECEBI, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO, NAS 3 VIAS.

DOCUMENTO: (TIPO/NÚMERO)

DE

DE

NOME.....

BANCO Nº:

CHEQUE Nº:

CONTA Nº:

RECURSOS:

ASSINATURA:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001197
Assinatura

Construtora Proença Ltda.

Rua Ramiro Veloso, 99

CEP 39400-151 - Montes Claros - M. Gerais

Nota Fiscal de Serviço

Modelo 1 Nº 000012

1ª Via - Destinatário

Rua Ramiro Veloso, 99 - Montes Claros - Minas Gerais

Inscrição no CGC 02.860.800/0001-34

Inscrição Estadual 499.014580/0045

Inscrição Municipal 00034613/80



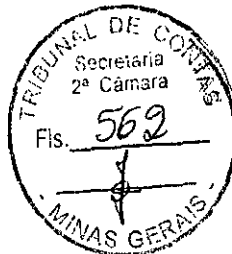
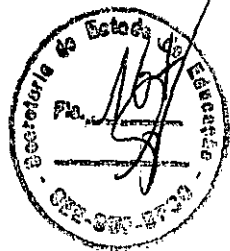
VÁLIDA ATÉ 30-06-2000

Cliente Prefeitura Municipal de Juvenília
Endereço Praca Três Poderes Bairro Centro Nº 70
Município Juvenília Estado M.G. Nat. da Oper. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Insc. no CGC/CPP Nº 01.612.485/0001-37 Insc. Est. Nº Isemto.
Em 15 de Agosto de 19 2000 Condições de Pagamento

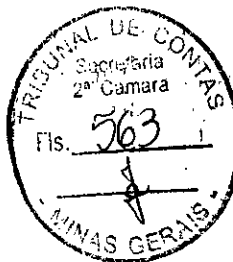
Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS			
			UNITÁRIO		TOTAL	
		Referente ao pagamento da 1ª parcela para construção da Escola na comunidade de Porto Agrário, Conforme Contrato.			40.720,00	
		Em 15 de 08 de 2000				
NÃO VALE COMO RECIBO			Valor dos Serviços R\$		40.720,00	
Imposto s/ serviços de qualquer natureza % R\$			Valor desta Nota R\$		40.720,00	

Grat. MEIRA Ltda. Insc. 433.028313.0028 CGC 22.060.419/0001-02 - 02 tis. 50x4 de 000001 a 000100 Aut. 0464/99 de 30-06-99 PM/M. Claros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura



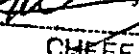
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten notes:]

original
of original
M.D.
of original
copy

REVALIDADA ATÉ 30/08/2009
CONFORME DECRETO 11.714/05
22-02-99.
ASS. 
CHEFE, DIV. RECEITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATUMIRIA

CONFIDENTIAL

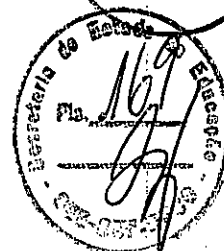
EL. 29 / 08 / 2002

PORTARIA 000/97

11

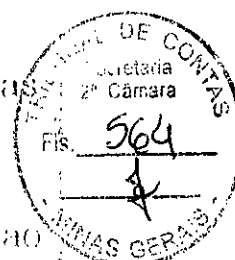


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 004/2000

O Prefeito Municipal de Juvenília, no uso de suas atribuições e na forma da Legislação vigente,



Considerando a necessidade de Instituir Comissão Permanente de Licitação e a nomeação dos componentes da especialmente para o exercício atendimentos aos requisitos previstos na Lei atinente à espécie;

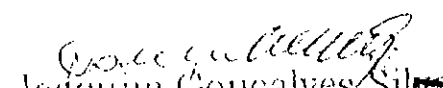
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA PARA O EXERCÍCIO DE 2000, destinada a conduzir os procedimentos administrativos na realização de compras, obras, serviços, alienações e locações, nomeando para tanto os seguintes servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I - Osvaldo Pinto Moreira;
- II - Daniel Severo de Luna;
- III - José Maria de Souza.

Art. 2º - A investidura dos membros da presente Comissão será de um ano, admitida a recondução parcial para a mesma comissão subsequente.

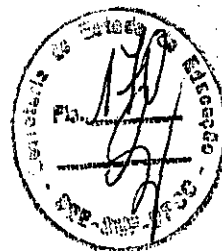
Art. 2º - Dado e passado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal, em 01 de janeiro de 2000.


Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001/97
[Assinatura]
Assinatura



EDITAL CONVOCATÓRIO
REFERÊNCIA.: CARTA CONVITE N.º 005/2000.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 13:00 HORAS

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/08/2000 ÀS 15:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA-MG, torna-se público e ao conhecimento de todos que estará realizando a Licitação, na modalidade de Carta Convite n.º 005/2000, destinada à construção de 04 Salas de Aula e demais dependências da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de JUVENÍLIA/MG, sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, a se realizar às 13:00 horas do dia 11/08/2000.



SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Caso seja do vosso interesse participar dessa Licitação, fineza formular proposta de preço referente ao serviço acima discriminado, apresentando a "Carta proposta" (Anexo V) e a respectiva Planilha Orçamentária.

Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial às exigências da lei Federal nº 8.666/93, e alterações vigentes, no que couber e do presente Edital.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes, serão prestados na sede dessa Prefeitura, à Praça Três Poderes, 70 - Centro. CEP 39.467-000. JUVENÍLIA-MG, no horário do expediente normal, e ou através do telefone n.º (0xx38) 614-9113.

As demais especificações inclusive projeto básico, estão a disposição dos interessados, sem ônus para o (a) licitante.

Os proponentes deverão protocolar os Envelopes lacrados, um contendo "Documentação" e outro contendo "Proposta Financeira", até às 13:00 horas do dia 11/08/2000, na sede dessa Prefeitura, no endereço e horário mencionados no parágrafo anterior, em sessão pública marcada para o mesmo dia às 15:00 horas, proceder-se-á sua abertura.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo, e à aceitação das condições estipuladas nesse Convite.

2 - DO OBJETO:

É objeto da presente licitação, a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" - na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na Seção III, desse convite, aprovadas pela Secretaria de Estado da Educação /SEE - MG.**

2.1 - ESPECIFICAÇÕES DA OBRA:

Serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências, perfazendo uma área total de 672,14 m2.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto dessa licitação, correrão à conta da dotação Orçamentária n.º 084.202.50.058 Ensino Fundamental e recursos adindo da SEE/MG convênio nº 798/2000.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1.1- Cópia do cartão do CNPJ

4.1.2- Cópia da certidão negativa de débito - CND, expedida pelo INSS.

4.1.3- Cópia do certificado de regularidade de situação - CRS junto ao FGTS, exp. pela Caixa E. Federal.

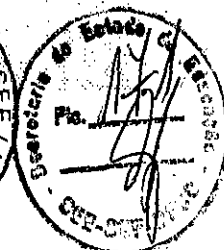
4.1.4- Cópia das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

4.1.5- Certificado de quitação quanto a dívida ativa da União

4.1.6- Certificado de Registro junto ao CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/2000
PORTARIA 001/2000

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



4-2 - DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1- A proposta colocada em envelope fechado, contendo em sua parte externa a razão social do licitante e o n.º do convite, deverá ser protocolada nessa Prefeitura, na data, horário e condições, estabelecidas no Item 1 - sub item 1.5, deste edital.

4.2.2- A apresentação da PROPOSTA na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o convite e todos os seus anexos, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.2.3- No caso de discordância entre o valor numérico e por extenso, lançados na proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso.

4.2.4- O envelope de PROPOSTA deverá conter os documentos a seguir relacionados;

4.2.4.1- Carta proposta conforme Anexo V que deverá conter necessariamente as seguintes informações, (válidos os dados constantes do impresso da empresa, devendo, entretanto ser complementados os que faltarem):

O preço global proposto pela empresa licitante, em reais e por extenso.

Prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de abertura da licitação, sob pena de desclassificação do Licitante.

Prazo de execução dos serviços (em algarismo e por extenso) que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Data de abertura da licitação prevista nesse Edital e assinatura do Representante legal da empresa.

Carimbo da empresa licitante.

4.2.4.2 - Planilha Orçamentária, inclusive relação de materiais e serviços que a acompanham, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em uma via original ou cópia legível, contendo em todas as suas folhas:

- Identificação da empresa

- Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa,

- Mesma ordem, numeração e descrição apresentada na planilha da Prefeitura, com os preços propostos pelo licitante, onde somatório dos itens resultará o valor final da proposta.

4.2.5 - A empresa deverá apresentar a sua planilha completa, com todos os serviços necessários a integral execução da obra, inclusive com a relação de materiais e serviços que a acompanham, sob pena de desclassificação do licitante.

4.2.6 - A planilha apresentada anexa a esse convite é apenas referencial, cabendo ao licitante efetuar todos os levantamentos necessários à apresentação da respectiva proposta de preços, responsabilizando-se totalmente pelos itens, quantitativos e preços considerados na proposta, que será para "empreitada por preço global".

4.2.7 - Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto dessa licitação

4.2.8 - Será desclassificada a proposta o(a) licitante que não apresentar esses documentos na sua totalidade

4.3 - O envelope de "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" deverão conter os documentos acima relacionados, apresentados em uma via original ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão, mediante apresentação do original:

5- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão de licitação procederá a abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e sendo acordado por todos os licitantes serão abertos a "PROPOSTA FINANCEIRA", a providenciando o visto de todos os presentes em todos os documentos, para em seguida proceder sua análise.

5.2- A comissão, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

Tenham inobservado os termos do presente convite

Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas.

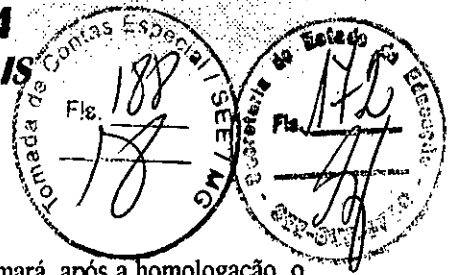
A classificação obedecerá ao princípio do menor preço global.

Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o menor preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

A comissão poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2007
PONTARIA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



6 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que firmará, após a homologação, o instrumento de contrato, observadas as condições estipuladas nesse convite. Uma vez notificada da adjudicação, a adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos.

O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo ou anulá-lo no interesse da Administração.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A comissão de licitação, com base no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

7.2- Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

7.3 - Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação

7.4- A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem(s) de serviço(s) específica(s) tendo a contratada obrigação de manter a Prefeitura informada de todos os dados referentes à obra em execução e/ou executada.

7.5- O licitante vencedor deverá antes da assinatura do contrato apresentar

7.5.1- Será necessário o cronograma físico-financeiro para execução do objeto licitado, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo responsável, por parte da Prefeitura, pela execução da obra, de acordo, com as normas técnicas da Prefeitura.

7.5.2 Os casos omissos e não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



SEÇÃO II- CONDIÇÕES DE CONTRATO

8 - MINUTA DE CONTRATO

As condições de contrato constam do Minuta e é parte integrante desse convite (ANEXO VII).

SEÇÃO III- DOS ANEXOS

9 - RELAÇÃO DOS ANEXOS:

9.1 - Recibo do Convite (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Carta Proposta (Anexo II), Minuta de Contrato (Anexo -IV), que são partes integrantes desse Edital.

JUVENÍLIA/MG, 01 de Agosto de 2000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CONFERE COM O ORIGINAL

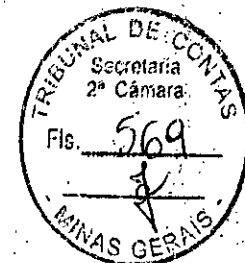
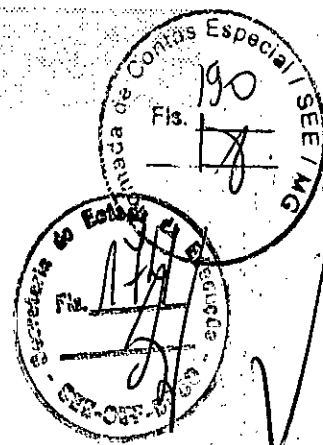
EM 19/03/2002

PORTARIA 001/95

Assinatura

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/97
PORTARIA 001/97
Assinatura



ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº : 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

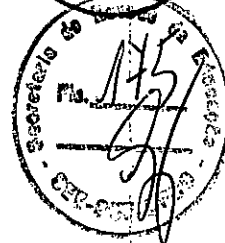
NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA
ENDEREÇO: RUA GRÃO MOGOL, 101 - CENTRO
MONTES CLAROS-MG
TELEFAX: (38) 221-2596

Montes Claros, 04 de 08 de 2000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO.

Bayer
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

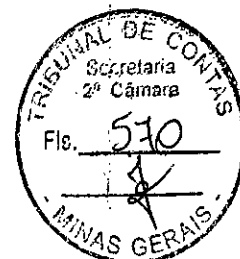
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001/92
Assinatura



ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE



CARTA CONVITE Nº : 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

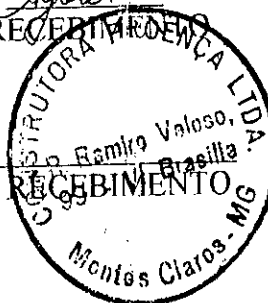
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
RUA RAMIRO VELOSO, 99 B.VILA BRASILIA
MONTES CLAROS-MG
(38) 223.0235

TELEFAX:

R. Carlos, 04 de Agosto de 2.000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO

[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

ANEXO I

RECIBO DE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº : 005/2000

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NA SEÇÃO III, DESSE CONVITE, APROVADAS PELA SEE/MG

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 13:00 HS.
ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/08/2000 ÀS 15:00 HS.

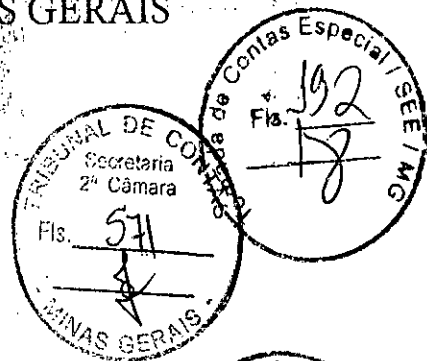
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O CONVITE ACIMA ESPECIFICADO.

NOME DA EMPRESA: CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO, 230 - MAJOR PRATES
MONTES CLAROS-MG
TELEFAX: (38) 214-3253

Montes Claros, 04 de 08 de 2.000
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO

Cone Constr. e Serv. Ltda
[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001797
Assinatura

CONTRATO SOCIAL

MARINEIDE MOTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Januária -MG, a Rua Bela Vista, 327 no bairro Brejo do Amparo, CEP 39.482.000, portadora do CPF/MF número 002.962.096-19 e cédula de identidade M-7.540.483 SSPMG, e **ORLANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros-MG, à Rua Itabaiana, 197-F no bairro São João, CEP 39.400.310, portadora do CPF/MF número 292.219.516-34 e cédula de identidade MG 10.580.595 da SSPMG, ambos em pleno gozo de seus direitos civis, acordam entre si a constituição de uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA**, nos termos da lei federal 3.708 de 10.01.1919, e que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: PRAZO DE DURACAO E DENOMINACAO SOCIAL, a sociedade girará por prazo indeterminado sob a denominação social **CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA**.

SEGUNDA: SEDE FORO E FILIAIS, a sede da sociedade será a Rua Grão Mogol, 101-A- sala 106 Centro, Montes Claros MG cep 39.400.056, não possuindo filiais, podendo no entanto abri-las quando se fizer necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL E INICIO DE ATIVIDADES, A sua atividade será a exploração dos serviços de engenharia civil em geral, construção de rede elétrica e topografia, sendo o início de suas atividades de 01.04.1999.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZACAO, Seu capital social é de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) dividido em 10.000(Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada, que serão subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

MARINEIDE MOTA DE SOUZA	6.000 QUOTAS.....	R\$ 6.000,00
ORLANDO DE SOUZA.....	4.000 QUOTAS.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

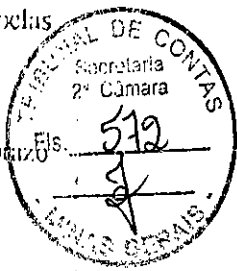
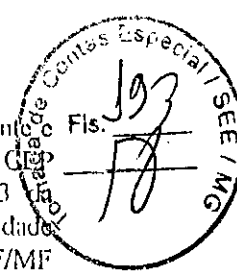
QUINTA: ADMINISTRACAO E ASSINATURAS, a administração dos negócios sociais, assim como o direito de uso da denominação social, caberá por prazo indeterminado a sócia **MARINEIDE MOTA DE SOUZA**, que assinará isoladamente, apenas em negócios e atos de real interesse da sociedade, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, fianças endossos etc..., seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas.

SEXTA: RETIRADA PRO-LABORE, a título de pro-labore e a débito de despesas gerais da sociedade, será atribuído ao sócio **MARINEIDE MOTA DE SOUZA**, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

SÉTIMA: RESULTADO, os lucros assim como os prejuízos porventura apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados entre os sócios na proporção das quotas de cada um ou ainda, em caso de lucros, estes poderão serem aproveitados para aumento de capital social.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

3º OFÍCIO DE NOTAS - MONTES CLAROS - MG
Telefone: (038) 221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Clave:
MG 11 JUN 1999
ALVARO GUTHERS DE MOURA, Tabelião



V

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA

OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; as quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento de todos os sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições o direito de preferência para aquisição de novas quotas.

NONA; FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO, ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos quotistas a sociedade não se dissolverá, transferindo-se aos herdeiros do falecido ou interditado todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

DECIMA: RESPONSABILIDADES, a responsabilidade de cada sócio, na forma do disposto no artigo 2º da lei federal 3.708 de 10.01.1919, fica limitada ao total do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: IMPEDIMENTOS LEGAIS, OBRIGAÇÕES E FORO, os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incurso nos impedimentos previstos no inciso III do artigo 38 da lei federal 4.726 de 13 de Julho de 1965, impeditivos de registro do presente instrumento, assim como, cumprir fielmente todas as cláusulas e condições ora estabelecidas. Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros-MG para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advirem do cumprimento do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam por si e seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo assinadas, firmando o presente instrumento em 03(Tre)as vias de igual teor e forma.

Montes Claros, 16 de Março de 1999.

MARINEIDE MOTA DE SOUZA
CPF 002.962.096-19

ORLANDO DE SOUZA
CPF: 292.219.516-34

TESTEMUNHAS:

JOSE DOS REIS RODRIGUES RIBEIRO
CRCMG 048945

CRISTINA ALVES RIBEIRO
CTPS 078607/0047-MG

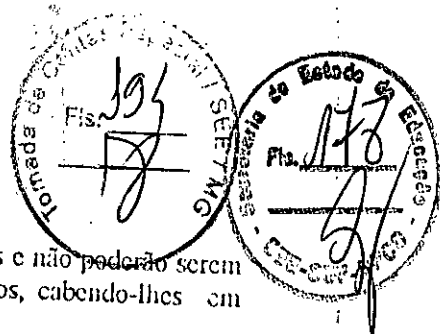
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

3º OFÍCIO DE NOTAS - MONTES CLAROS - MG
Telefone: (037) 221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

M. Claros
MG 11 JUN 1999

ALVARO GONCALVES DE SOUZA - INSTRUMENTO
ALVARO GONCALVES DE SOUZA - INSTRUMENTO
NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
GERALDO MOREIRA SILVA JR. - JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/99
SOB O NÚMERO: 3120565594-2
Protocolo: 990434010
AUGUSTO CIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



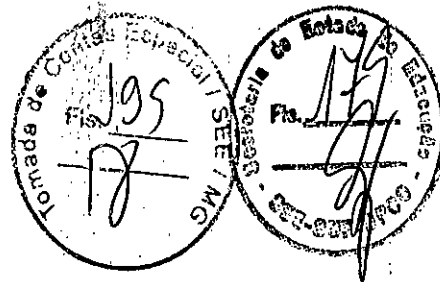
V

Assinatura

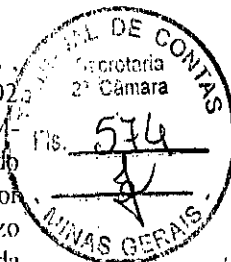
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/10/2013
PORTARIA 001/2013
Assinatura

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA
NIRC: 3120565594-2
CNPJ: 03.083.064/0001-91
Endereço: Rua Grão Mogol, 101- A Sala 106



MARINEIDE MOTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Montes Claros -MG, à Rua Ângelo de Quadros, 569 Apto. 202, Bairro São José, CEP 39.400.351, portadora do CPF numero 002.962.096-19 e cédula de identidade M-7.540.483 da SSPMG, e **ORLANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros -MG à Rua Itabaiana, 197-F no bairro São João, CEP 39.400.310, portador do CPF numero 292.219.516-34 e cédula de identidade MG 10.580.595 da SSPMG, ambos em pleno gozo de seus direitos civis, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidades Ltda denominada **CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA**, com sede a Rua Grão Mogol, 101-A sala 106 centro - Montes Claros Ltda. devidamente registrada na Junta Comercial sob numero 3120565594-2 em 08/04/1999 e no CNPJ sob numero 03.083.064/0001-91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:



PRIMEIRA: A sociedade continua por prazo indeterminado, sob a mesma denominação social, no mesmo endereço mencionado acima, explorando os serviços de engenharia civil em geral, construção de rede elétrica e topografia, tendo o iniciado suas atividades em 01.04.1999.

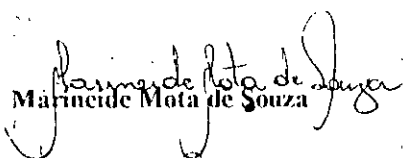
SEGUNDA O capital social que era de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada, fica neste ato aumentado para R\$70.000,00(Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada, sendo o aumento ora verificado subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARINEIDE MOTA DE SOUZA	42.000	42.000,00
ORLANDO DE SOUZA	28.000	28.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato social, que por este instrumento não foram revogadas ou modificadas.

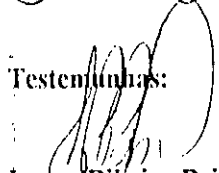
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os devidos efeitos legais.

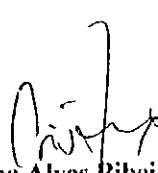
Montes Claros, 04 de Outubro de 1999.


Marineide Mota de Souza


Orlando de Souza

Testemunhas:


Lauro Ribeiro Brito
CI m-1.134.480 SSP/MG


Cristina Alves Ribeiro
CTPS 078607/0047MG



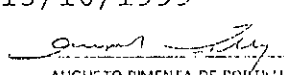
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/1999

SOB O NÚMERO:

1820841

Protocolo: 992458048


AUGUSTO PIMENTA DE PONTES
PELA SECRETARIA GERAL

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

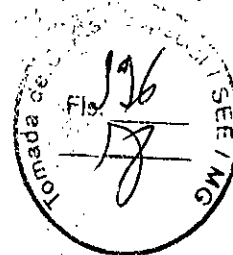
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PSIU

POLEGAR DIREITO

Marineide Nota de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

C/C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

002962096-19

ME COMPLETO

MARINEIDE NOTA DE SOUZA

NASCIMENTO

24-12-69

Marineide Nota de Souza

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER EMISSÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL

001/0283-8

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

25-03-92

BANCO DO BRASIL
JANUÁRIA - MG
0610802-4

BANCO DO BRASIL S.A.
JANUÁRIA (MG)
PROTOCOLO
25 MAR 1992

ARQUIVE-SE

Joel Guedes Carvalho
5.084.880-1

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DFI

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

REGISTRO GERAL
 Nº 7.540.483
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1999
 MARINEIDE MOTA DE SOUZA
 JOSÉ FERREIRA DE SOUZA PRIMEIRO
 MARIA MOTA DE SOUZA
 NATURALIDADE JANUÁRIA-MG
 NASC. LV-34A FL-158
 DOC. ORIGINAL JANUÁRIA-MG
 Nº 002962096-19
 CIDADE BELO HORIZONTE, MG
 Nº 11-2211
 DATA DE ASSINATURA 24/12/1969
 DEL MÂRCIO BARROSO DOMINGUES
 ASSINATURA DO DIRETOR
 2.ª VIA
 Nº 7.116 DE 2004/83

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/03/2002
 PORTARIA 001/97
 Assinatura

RG-10.500.373 26/01/11

ORLANDO DE SOUZA

HORACIO CIPRIANO
AURELINA RODRIGUES

MONTES CLAROS-MG

26/12/11

CAS. LV-1BAUX FL-9V

MONTES CLAROS-MG

272219516-34

PII-1306

MONTES CLAROS-MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/03/2002

PORTARIA

001/97

Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E tributária

DEPARTAMENTO DE RECEITAS FISCAL E tributária

219 516 34

WILSON DE SOUZA

DATA DE EMISSÃO

24/12/44

Wilson de Souza

ASSINATURA DO INTERESSADO OU DO REPRESENTANTE DA INTERESSADO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO PROBATÓRIO DE QUE O TITULAR DO CARTÃO É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DESCRITO A SEGUIR, PARA QUALQUER OPERAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, PODENDO A AUTORIDADE FISCAL APLICAR A SANÇÃO DEVIDA.

LOCAL DO ARRESCAMENTO

67000/4865

13-09-88

D.R.F. - Montes Clar

ASSINATURA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO TITULAR DO CARTÃO



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Wilson de Souza

[Signature]

[Signature]

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/07
Assinatura



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

Nº
433.022141.00-35

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

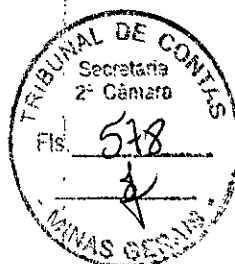
— NOME COMERCIAL —

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA

— TÍTULO DO ESTABELECIMENTO —

— CGC — CAE — NAT. JUR. — REG. RECOL. — CAT. EST. —
03083064/0001-91 5560004 03 03 01

08/01/37



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ch. L.

[Signature]

[Signature]

ENDEREÇO		
TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO		
RUA GRAD MOGDL 101		
COMPL. 1	COMPL. 2	COMPL. 3
LT A	SL 106	
BAIRRO		DISTRITO
CENTRO		
MUNICÍPIO		CEP
MONTES CLAROS,		39400-074
DATA DE INSCRIÇÃO	26.05.1999	DATA DE EMISSÃO
		26.05.1999

MOD. 00.01.37 (VÉRBO)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2013
PORTARIA 001/2013
Assinatura



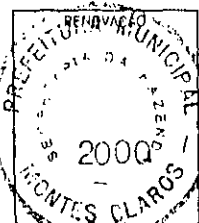
PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DA FAZENDA

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

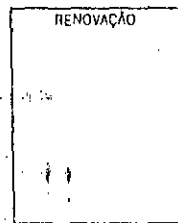
ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 1.442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE ATÉ 31 DE MARÇO.



DENOMINAÇÃO		INSCRIÇÃO	
CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA		77749-8	
ENDEREÇO		101	
RUA GRÃO MOGOL			
ATIVIDADE	DATA EMISSÃO	VÁLIDO ATÉ	
EXEC. ADMINST. DEMOLIC.	29/03/2000	31/12/2000	
HORA DO REGISTRO		NÚMERO E DATA DO CONHECIMENTO	
		ACF FORUM 29/3/2000	



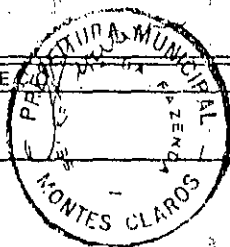
Sebastião Cássio Prates
Chefe Divisão Recaudação
Secretaria da Fazenda

Sebastião Cássio Prates
Chefe Divisão Recaudação
Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA	
DENOMINAÇÃO	
ENDEREÇO	
RUA GRÃO MOGOL 101	



Este cartão é documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário desta Prefeitura. O seu uso é obrigatório para os casos legalmente determinados. Quando houver alteração de qualquer informação constante neste cartão, comunicar imediatamente a Prefeitura sob pena de sanção legal.

INSCRIÇÃO		CGC/CPF	
77749-8		08.083.064/0001-9	
ATIVIDADE			
EXEC. ADMINST. DEMOLICAO, ETC			
DATA EMISSÃO	INÍCIO ATIVIDADE	VÁLIDO ATÉ	
06/04/2000	01/04/1999	31/12/2000	
FUNC. S.T.A.			

O DRSF-11

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENIL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA
Assinatura

Razão Social
CONSTRUTORA SAO ROQUE

Inscrição
03.083.064/0001-91



Endereço
RUA GRAO MOGOL, 1012/A SALA 106
CENTRO, 39400-056
MONTES CLAROS, MG

Validade
14/Novembro/2000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

MONTES CLAROS, 18 de Maio de 2000.

Assinatura: *carlindo*



0864734-2 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.083.064/0001-91	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 08/04/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO ROQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.21-7-00 - Edificações (res, ind, com, serv)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA GRAO MOGOL	NÚMERO 101	COMPLEMENTO A - SALA 106	
CEP 39400-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CNP DO RESPONSÁVEL 002.962.096-19	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/2002
Assinatura

DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 042212000-11723001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.340.013/0001-77
NOME: CONSTRUTORA SAO ROMUL LTDA
ENDRECO: RUA GRACI MOURA, 101-A, SL. 105
CENTRO DO DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: MONTES CLAROS
ESTADO: MG
CEP: 37400-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

INTERACAO DA OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO IMOVEL LOCALIZADO A:

AV. DEPT. ESTEVES RODRIGUES, 97N
CENTRO - MONTES CLAROS - MG

CUM AREA RESIDENCIAL TOTAL DE: 00000000,01 (VIRGULA HUM MT. QUAD

ADUS*****

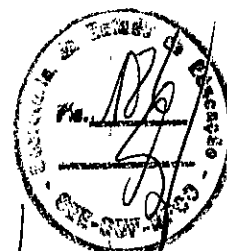
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 0.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE
PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE COMO IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO JRS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

A EMISSAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET NO ENDRECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA
PREVIDENCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM: 08 DE AGOSTO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001 / 97
Assinatura



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



NÚMERO 3.117.931
E -

CERTIDAO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

COC: 03.083.064/0001-91
CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA
RUA GRAO MOGOL 101 A - SALA 106 CENTRO
CEP: 39400-056 MONTES CLAROS MG



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
AJURADAS. CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE
P IDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.



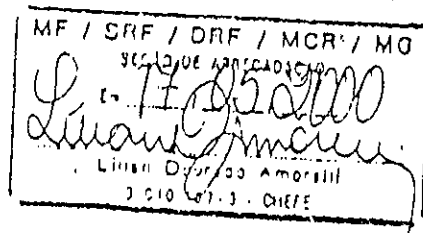
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA DA NACIONAL.

VALIDADE ATE 13/11/2000 - EMITIDA EM 17/05/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

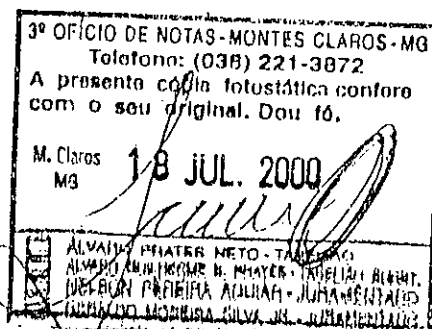
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

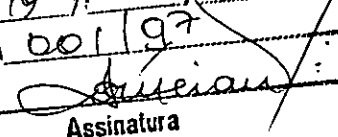
Delag. do Competência Port. nº. 49
de 02-05-94 - D.O. de 13-05-94



007 pela IN-SRF nº 80/97

F 0241836

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

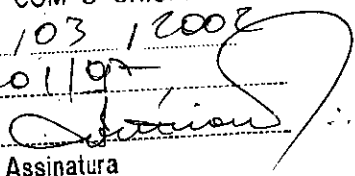
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97

Assinatura

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2008

PORTARIA 001/08


Assinatura



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITAS

PREFEITURA DE

Montes Claros



CERTIDÃO NEGATIVA
No. 449/2000



Consultando nossos arquivos constatei que NADA consta em nome de CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA até a presente data, débitos vencidos relativo a impostos e taxas, lançados sob qualquer título, ficando ressalvados, entretanto os direitos da Fazenda Municipal cobrar de débitos que venham a ser apurados.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL
VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONF. LEI Nº. 2.160 ART. 232.

Para constar e produzir os devidos efeitos, mandei expedir a presente certidão no dia 28 de março de 2000, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 28 de março de 2000

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Sebastião Pedro A. Neto

Sebastião Pedro A. Neto - Matr. 002027

DIV. RECEITAS / SECRETARIA DA FAZENDA
Div. Recolha / S. Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EMISSÃO
NEGATIVA
QUITADO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

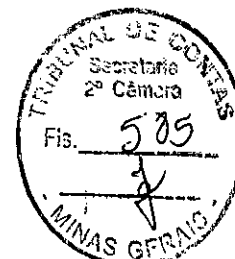
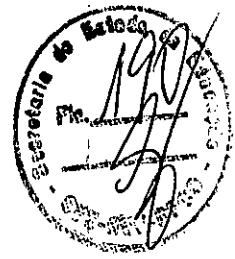


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1500 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 1.592 / 00
VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2000



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO
CADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDA-
DE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSA-
VEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5174, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1966. CERTIFICAMOS, AINDA, FASE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69
DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM
COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO
COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A
PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS
TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RES-
PONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA
LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER
QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA
DE SUA EXPEDICAO.

ESTA CERTIDAO E' PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA

ENDREÇO: RUA GRAU MOGOL 101/A
SALA 106 CENTRO

MONTES CLAROS - MG

CEP: 39400-056

CNPJ: 03083064/0001-91

PROCESSO: 4440899

REGISTRO NO CREA-MG: *24524 EXPEDIDO EM 15/07/1999

CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00

(OITENTA MIL REAIS *****)

RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S):

NOME: DECIO DURAES DE QUADROS

PROFISSAO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/1999

CORTEIRA: *****39979 / D EXPEDIDA EM 12/02/1986 PELO CREA-MG

ASSINATURAS:

DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: AL. REAS:

FOLHA: 001

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

Cancelação de Contas Especiais (CONELHUA)
ATA - CREA-MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/2002
PORTARIA 001/98

Assinatura

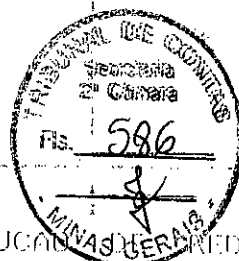


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1500 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 1.592 / 00 . (CONTINUACAO)



OBJETIVO SOCIAL:

A EXPLORACAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDE ELÉTRICA E TOPOGRAFIA. *****
RESSALVA: "EMPREGA REGISTRADA PARA EXERCER ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DE SEU OBJETIVO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL." *****

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS

BELO HORIZONTE, 14 DE FEVEREIRO 2000 .

Maria Beneditina de Oliveira
Mídex - AT/RA2 - CREA-MG

Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente AT/RA - CREA-MG
Portaria n.º 049 de 03/05/99



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/03/2007
PORTARIA 001/07
Assinatura

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

CONTRATO SOCIAL

VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA, brasileira, casada, nascida em 31.05.59, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ponte Simão, n.º 27 - Centro, em Montes Claros/MG, CPF n.º 416.426.006-87, carteira de identidade n.º MG-1.409.157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e ALEX SANDRO GONÇALVES SANTOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 16.01.72, comerciante, residente e domiciliado à Rua Euridison Novaes, n.º 07 - Bairro Vera Cruz, Montes Claros/MG, CPF n.º 920.276.016-00, carteira de identidade n.º M-6.905.165, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade reger-se-á sob a denominação de CONSTRUTORA PROENÇA LTDA - com sede a Rua Ramiro Veloso, n.º 99 - Vila Brasília, na cidade de Montes Claros- MG, ficando eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG, para qualquer ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social:

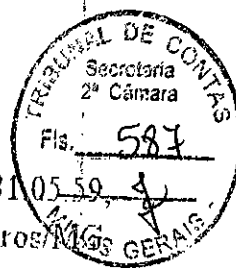
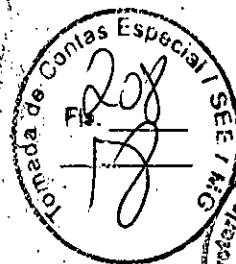
Prestação de Serviços da Construção Civil em Geral, Projetos, Saneamentos, Terraplanagens e Pavimentações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na JUCEMG, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

[Assinatura]

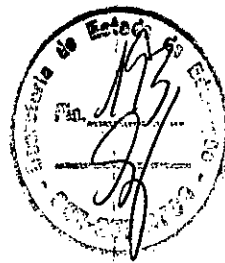
[Assinatura]



V

LEGISILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILTA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2008
PORTARIA 1234567
Assinatura



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) integralizado em moeda corrente deste País, do R\$ 32.250,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), integralizado através do veículo - Uma Camioneta Ford - F 1000, placa GTP 5680 e Chassis 9BFBTNM67WDB27851, pela sócia Vera Aparecida Ferreira Proença.



Distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIA/SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
1 - Vera Aparecida Ferreira Proença	47.500	47.500,00	95,00
2 - Alex Sandro Gonçalves Santos	2.500	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00



Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do detentor da maioria das quotas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é, na forma de lei limitada ao valor total do Capital.

Parágrafo Terceiro - As novas quotas do Capital poderão ser integralizadas em dinheiro, ou através da transferência e incorporação de bens moveis e imóveis, ou saldo em conta corrente.

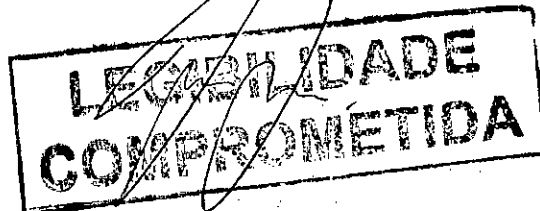
CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DO CAPITAL

A participação dos sócios nos aumentos de capital, será proporcional à sua quota parte no capital social.

Parágrafo Primeiro - Se algum dos sócios não exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, a parcela que lhe caberia, será automaticamente do outro sócio.

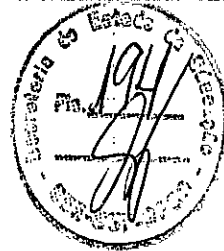
CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO

Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, dentro de até 10 (Dez) dias da data da modificação, comunique por escrito aos demais sócios.



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/10/2002
PORTARIA 436501 I
Assinatura



Parágrafo Primeiro - O pagamento dos haveres do sócio retirante, far-se-a à vista ou em 05 (Cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (Trinta) dias após a sua apuração, e da data do balanço levantado para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, APARECIDA FERREIRA PROENÇA, que responderá integralmente pela empresa, exceto nos casos em que delegar informalmente ou através de instrumento público de procuração os interesses que julgar conveniente, cabendo-lhe o direito ao uso da denominação social, somente em negócios de interesse societário, nunca estranhos, bem como, avais, endossos, fianças e outros, que prejudiquem o bom desempenho da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Pelo exercício da gerência e administração da sociedade, a sócia gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano. Nesta data será realizado um balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais, com a apuração do resultado das operações realizadas no Exercício Social.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços intermediários.

Parágrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ou levados a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - LEI 4.726/65

Todos os sócios, declaram sob as suas responsabilidades individuais, que não incorrem nos impedimentos de registro ou arquivamento do presente contrato nos termos da lei Federal n.º 4.726, de 13.07.1965, em seu artigo 38, inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, que os sócios quotistas declaram ter pleno conhecimento e a ela se sujeitam.



✓

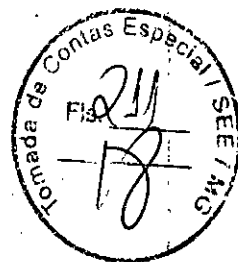
Assinadas

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

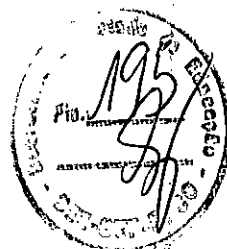
EM 19/03/2002
PORTARIA ASSESSOR

[Assinatura]
Assinatura



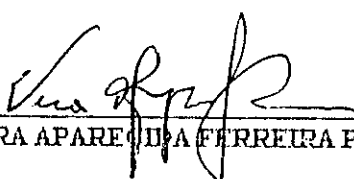
E por estarem assim justos e contratados, emitiu-se o presente contrato em 03 (Três) vias de um só teor e forma contratada e na presença de duas testemunhas.

Montes Claros, 30 de Outubro 1.998



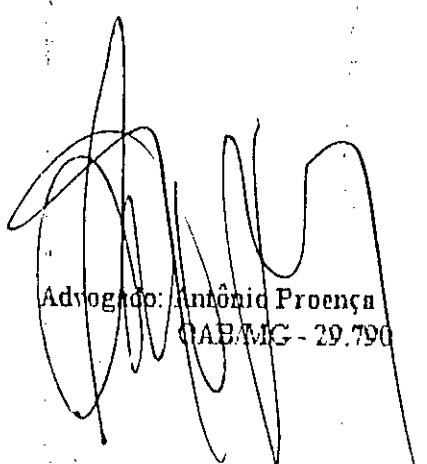
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.




VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

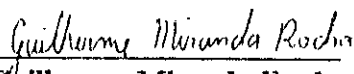

ALEX SANDRO GONÇALVES SANTOS

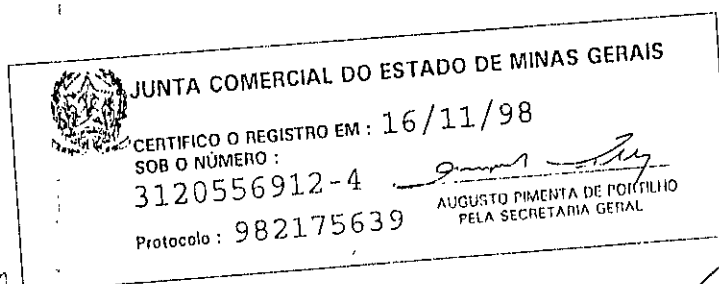
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

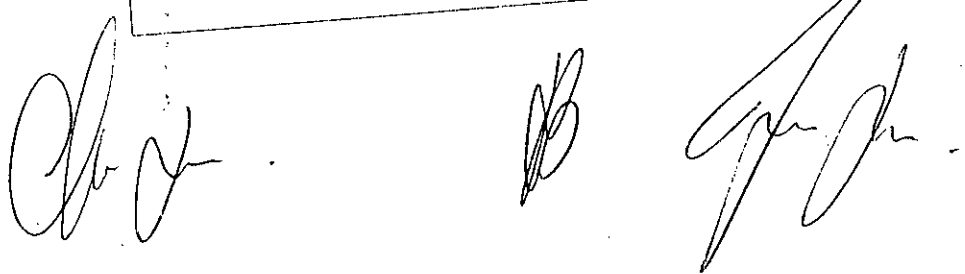

Advogado: Antônio Proença
OAB/MG - 29.790

Testemunhas:


José Carlos Proença Mendes
C.I. - M - 2.109.547 - SSP/MG


Guilherme Miranda Rocha
C.I. - M - 8.939.359 - SSP/MG





**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 5955901
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

Nº de Inscrição

16426006-87

Data do Nascimento

31/05/59

3º DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS - MONTES CLAROS - MG
Telefone: (048) 221-3872
A presente cópia fotostática confere com o original. Hou 16.
17 AGO 1999
M. Clara
MG

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/96

P11-1306

MG-1.409.157

DATA DE EMISSÃO 11/09/1996

VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

SINVAL DE DEUS FERREIRA
IEREDIR SINDEAUX DE ARAUJO

VARZELANDIA-MG

31/05/1959

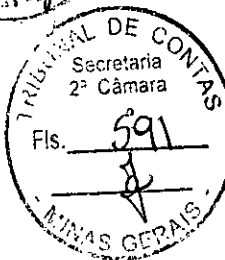
CAS. LV-24BAUX FL-122
MONTES CLAROS-MG

HELIOHORIZONTE, MG

P11-1306

2.VIA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



V

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/03/2002
PORTARIA
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALEX SANDRO G. SANTOS

CARTÃO DE IDENTIDADE

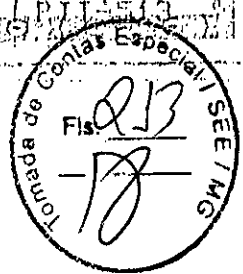
PROCURADOR DE NOTAS: MONTES CLAROS-MG
Telefone: (035) 221-3872

A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dia 16.

M. Claros
MG
7 AGO 1998

- ☒ ALVARO PHARES NETO
- ☒ ALVARO GILCHESSE B. PIRES
- ☒ NELSON PEREIRA AGUIAR
- ☒ GENALDO MOREIRA SILVA JR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
M-6.905.165
DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/90
ALEX SANDRO GONCALVES SANTOS
F. 16.01.72
JOAO GONCALVES FERREIRA
JOVITA RODRIGUES DOS S FERREIRA
NACIONALIDADE: 16/01/72
MONTES CLAROS-MG
NAS. LV-02 FL-233 V.NOVA DE MINAS
920276016-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
MONTES CLAROS-MG

920276016-00

Alex Sandro Gonçalves Santos

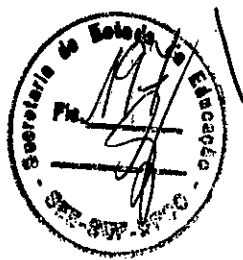
16.01.72

Alex Sandro G. Santos

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Tribunal de Contas
Secretaria
2ª Câmara
Fis. 592
MINAS GERAIS

150 / 071 - 7
23-04-90
MINAS GERAIS
L 6610300-3

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



[Handwritten signatures and marks]

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARI
Assinatura

ESCRITURAS*PROCURAÇÕES*ATENTIFICAÇÕES*RECONHECIMENTO DE FIRMAS
RUA CAMILO PRATES, 27 - J. J. 999 - T. I. 1111 - 3 - 22.1-3202 - CEP: 3400-002 - MONTES CLAROS - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO TERCEIRO DEICID

TITULAR: ALVARO PRATES NETO
TABELIAO SUBSTITUTO: ALVARO GUILHERME BASTOS PRATES
ESC. AUTORIZADO: NELSON PEREIRA DE AGUIAR
ESC. AUTORIZADO: GERALDO MOREIRA SILVA JUNIOR

LIVRO 320

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHAS 077.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PROCURAÇÃO BAS-
TANTE que faz CONSTRUTORA
PROENCA LTDA, na forma
abaixo:

SAIBAM quantos este publi-
co instrumento de procuração virem que aos dezessete (17)
dias do mês de agosto (08) do ano de mil, novecentos e no-
venta e nove (1999), nesta cidade de Montes Claros, Estado
de Minas Gerais, em meu cartório perante mim tabelião, com-
pareceu como outorgante ~~CONSTRUTORA~~ PROENCA LTDA, inscrita
no CGC/MF sob o número 02.860.900/0001-34 e Insc. Est. 433.
014560-00-45, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, n. 99, Vila
Brasília, nesta cidade de Montes Claros-MG, neste ato repre-
sentada pela socia VERA APARECIDA FERREIRA PROENCA, brasi-
leira, casada, comerciante, portadora da CI.RG. MG-1.409.157
SSP/MG e do CPF/MF 416.426.006-87, residente e domiciliada
nesta cidade, à Rua Ponte Simão, n. 27, Centro. Reconheço os
presentes como os próprios de quem trato, a cuja identidade
e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E, perante mim
Tabelião, me foi dito que nomeia e constitui como seu(a)
bastante procurador(a) o Sr. ALDEU PROENCA, brasileiro, ca-
sado, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o numero
29.326/D, residente e domiciliado nesta cidade; a quem con-
cede poderes amplos e gerais para GERIR E ADMINISTRAR os ne-
gócios da firma outorgante; podendo para tanto o dito procu-
rador, representá-la junto a repartições públicas, autar-
quias, perante as agências Bancárias, podendo emitir e en-
dossar cheques, solicitar saldos, extratos, movimentar e
abrir contas correntes, sacar, depositar, dar recibo, quita-
ções, requisitar talonarios de cheques para o uso da firma
outorgante, representá-la perante Cartorios, podendo ainda o
dito procurador, requerer licitações, assinar duplicatas,
notas promissórias, notas fiscais, demitir e admitir funcio-
narios, comprar e vender mercadorias, assinar contrato; EN-
FIM, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e
fiel cumprimento do presente mandato, prestando contas de
seus ato posteriormente, substabelecer. Podendo assinar
quaisquer papeis e documentos referente a firma outorgante.
(Lavrada sob minuta). Assim o disse(ram) do que dou fé e me
pediu que lhe lavrasse o presente instrumento que lido e

DE CONTAS
Secretaria
Amara
503
GERAIS

Nelson P. Aguiar
Escritor Juramentado

Geraldo Moreira S. Junior
Escritor Juramentado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

ESCRITURAS & PROCURAÇÕES & AUTENTICAÇÕES & RECONHECIMENTO DE FIRMAS
RUA CAMILO PRATES, 271 - LJ. "B" - TELEFAX: (038) 221-3872 - 221-3202 - CEP: 39.400-002 - MONTES CLAROS - MG

achado conforme, vai devidamente assinado, ficando dispensa-
das as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei Federal
número 6952/81. Eu, Alvaro Prates Neto, Tabelião, a mandei
datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.
Em testemunho (sinal público) da verdade. Alvaro Prates Ne-
to, Tabelião. (a.) Vera Aparecida Ferreira Proença. TRASLA-
DADA E CONFERIDA EM SEGUIDA. Eu,

lião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em
público e raso.

MONTES CLAROS-MG, 17 de agosto de 1999.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TABELIAO

Alvaro Prates Neto
Tabelião Substituto

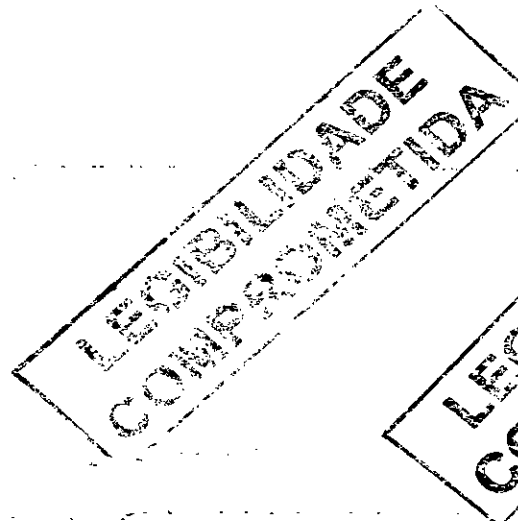
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/2002
PORTARIA 12002
Assinatura

Alvaro Prates Neto
Tabelião

Alvaro Guilherme B. Pra
Tabelião Substituto

N. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		GOVERNO DE MINAS GERAIS	
		SECRETARIA DE ESTADO	
		DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTE		CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME COMERCIAL		Nº	
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA		433.014560.00-45	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			
CGC	CAE	NAT. JUR.	REG. RECOL.
02860900/0001-34	5560004	02	03
CAT. EST			
01			

MOD. 06.01.37

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO			ENDEREÇO	
RUA RAMIRO VELOSO 99				
COMPL. 1		COMPL. 2		COMPL. 3
BAIRRO			DISTRITO	
VILA BRASILIA				
MUNICÍPIO			CEP	UF
MONTES CLAROS			39400-151	MG
DATA DE INSCRIÇÃO		DATA DE EMISSÃO		
12.04.1999		12.04.1999		

MOD. 06.01.37 (VERSO)

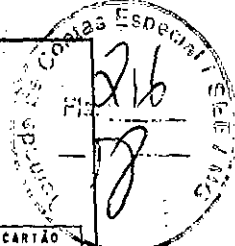
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA

[Handwritten signature]

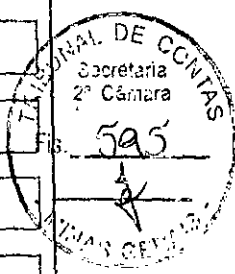


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.860.900/0001-34	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/11/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PROENCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.21-7-00 - Edificações (res, ind, com, serv)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO R. RAMIRO VELOSO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO	
CEP 39400-000	BARRIO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 416.426.006-87	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº 1.001/2000 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ CONCEDIDO NOS
TERMOS DA LEI 2.566 DE
30-12-97 (CÓDIGO TRIBUTÁ-
RIO MUNICIPAL)

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 1.442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE ATÉ 31 DE MARÇO.

Carlos Gonzaga da Silva - Mat. 002953
ATENDENTE / Seção de Atendimento
Div. Receitas / S. Fazenda



DENOMINAÇÃO CONSTRUTORA PROENCA LTDA		INSCRIÇÃO 02.860.900/0001-34
ENDEREÇO R. RAMIRO VELOSO		
ATIVIDADE FABRIL ADMIST. DEMOLICAO	DATA EMISSÃO 12/04/2008	VALIDO ATÉ 30/06/2009
HORÁRIO FUNDAMENTAR	NÚMERO E DATA DO CONHECIMENTO E011404200000523939	

RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO

[Assinaturas]
Chefe Divisão Receitas
Secretaria da Fazenda
Chefe Divisão Tributação
Secretaria da Fazenda

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

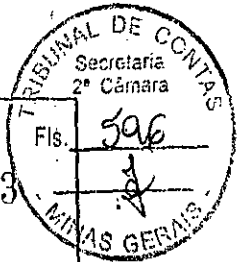
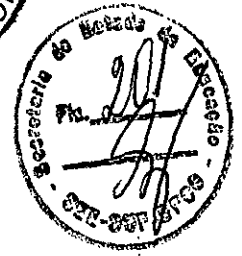
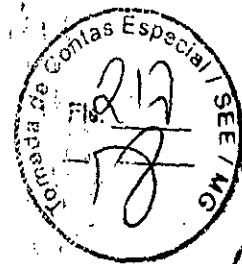
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. JOSÉ CANDIDO, 1200
CIDADE NOVA
CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO VISTO

IASO 10/2000 ECT 005214042000 VL. 76,19
CGS2958

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/11/03
PORTARIA 12002
Assessor
Assinatura



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção de Vigilância Sanitária

Nº 005303

☐ LICENÇA SANITÁRIA

☐ HABITE-SE

Solicito para o imóvel sito à: RUA RAFAEL VELOSO Nº 99

Bairro: BRASILEIA

24 / 05 / 99
Data

CONSTRUTORA PROENHA LTDA
Ass. Requerente

Está em: BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE

PROFISSIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

Precisa cumprir as seguintes:

Data: ____ / ____ / ____

Ass. Fiscal Sanitário: ____

Requisitos cumpridos em:

Concedido:

Ass. SMS: *João de Almeida Gusmão*
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
S-01 SUS/SMS - Montes Claros - MG

24 / 05 / 99
Data

João de Almeida Gusmão
Ass. Fiscal Sanitário
SMS - Montes Claros - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 54301 I
Assinatura



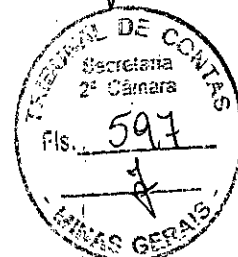
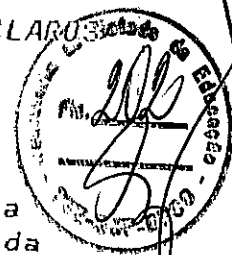
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE MONTES CLAROS

Pça. Dr. Carlos 19 Lj 2

Telefones: 221-5490 221-5980

Dr. JORGE ANTONIO DOS SANTOS - Tabelião
MARIA HELENA VIEIRA PINTO SANTOS - Escrevente Substituta
MARIA ELEUZA CHAMONE CRISTOVAM - Escrevente Autorizada
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado



JORGE ANTONIO DOS SANTOS, Tabelião de Protesto de Letras e outros
títulos de dívida deste Termo de Montes Claros, Comarca do mesmo nome,
em pleno exercício, etc.

CERTIFICA que, revendo em seu Cartório os livros de registros
de Protestos de Letras e outros títulos de dívida, neles não encontrou
nenhum referente a título de responsabilidade de :

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA*****

LJC/CPF 02.860.900/0001-34 *****

Esta certidão abrange um período de 05 (cinco) anos anteriores
à presente data.

O referido é verdade, do que dou fe.

Montes Claros, 10 de AGOSTO 2000

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

O Tabelião de Protestos

Almirante Pereira dos Reis
ESCREVENTE JURAMENTADO

Roga-se conferir e atestar as assinaturas constantes desta Certidão

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 3565501 I
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
1A. INSTÂNCIA - FÓRUM LOCAL-JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

042/00

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, NADA HAVER CONTRA:

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

MONTES CLAROS, 03 de AGOSTO de 2000 - 16:49:09


SALVIANA SIMÕES CAMELA DA PAIXÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

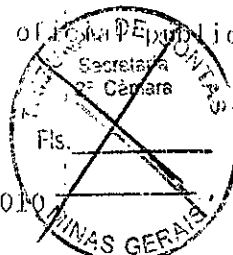
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

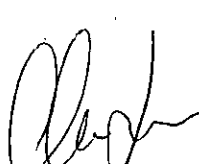
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

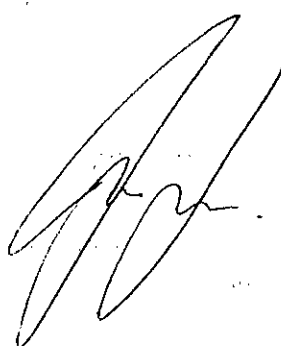
FÓRUM LOCAL-JUSTIÇA COMUM

R. RAIMUNDO PENALVA, 70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401-10
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

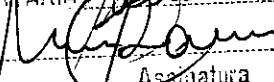
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

2596501 I



Assinatura



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social:

CONSTRUTORA PROENCA LTDA

Inscrição

02.860.900:0001-34

Endereço:

RUA RAMIRO VELOSO, 99
VILA BRASÍLIA 39400-000
MONTES CLAROS, MG

Verdade:

21. Settembre 2000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

MONTES CLAROS, 25 de Julho de 2000

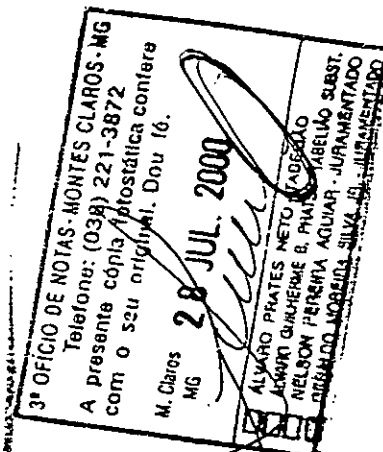
Lôcal e data de emissão:

Assinatura e carimbo: **DA SILVA**
TECNICO DE RETAGUARO

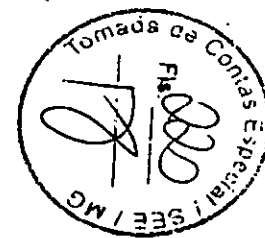
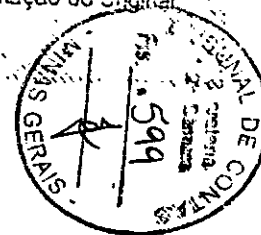
00888258-8

Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31-213-5 v21



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

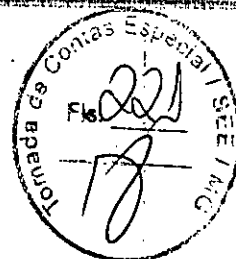
EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

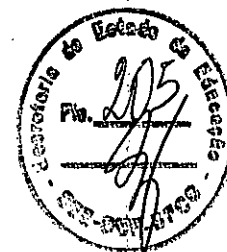


DADOS DO CONTRIBUINTE:

NO 041162000-11623041

CNPJ: 02.160.200/0001-34
NOME: CONSTRUTORA FROENCA LTDA
ENDREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, 29
BAIRRO DO DISTITO: VILA BRASILIA
MUNICIPIO: MONTES CLAROS
ESTADO: MG
CEP: 32400-151

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E 8.320 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

ATERRACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
PAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEPTACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA VIDEENCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 26 DE JULHO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

[Three handwritten signatures]

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

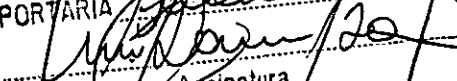
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/03/2002

PORTARIA

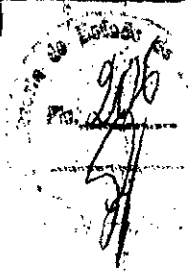
033501 I



Assinatura



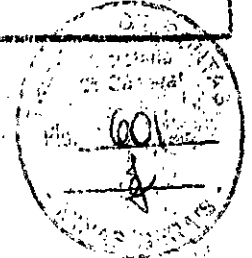
PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVO. APRESENTOU A GUIA
QUITADA, AGUARDANDO QUITAÇÃO
BANCÁRIA.

CERTIDÃO NEGATIVA
No. 1261/2000



Consultando nossos arquivos constatei que NADA CONSTA
nesta PREFEITURA em nome de CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, e
ate a presente data, debitos vencidos relativo a Impostos e Taxas lanca-
dos sob qualquer titulo, ficando ressalvados, entretanto os direitos da
Fazenda Municipal cobrar de debitos que venham a ser apurados.

ESTA CERTIDÃO NAO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL
VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONF. LEI No. 2.160 ART. 232

Para constatar e produzir os devidos efeitos, mandei
expedir a presente certidão no dia 09 de agosto de 2000, a qual
assinada por mim, sera entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 09 de agosto de 2000

Fábio Barbosa Siqueira
Atendente - Seção Atendimento

DIV. RECEITA - SEÇÃO ATENDIMENTO

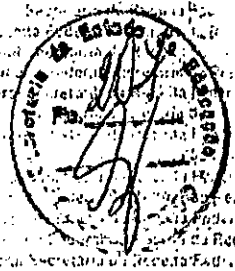


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/03/2002
PORTARIA 5555

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO

E - 3.912.342

DE CO

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 02.860.900/0001-34

CONSTRUTORA PROENCA LTDA

R. RAMIRO VELOSO 99 VILA BRASILIA

CEP: 39400-000 MONTES CLAROS MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

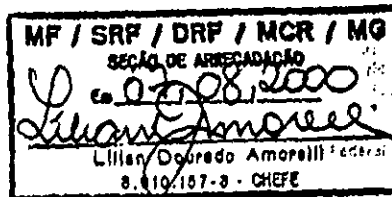
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 07/02/2001 - EMITIDA EM 07/08/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO / ASSINATURA

EXPEDIDA GRATUITAMENTE



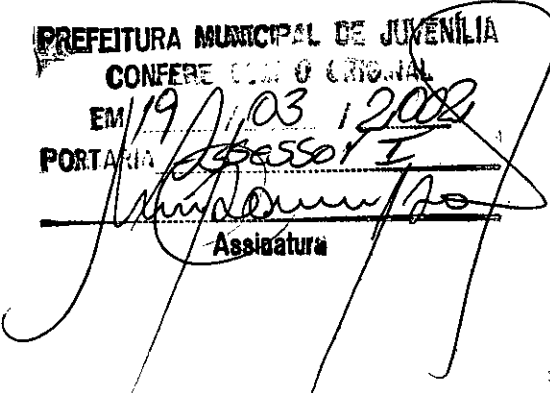
Deleg. de Competência Port. nº 17
de 09-06-00 - D.O.U. de 20-07-00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2008

PORTARIA 036501/1



Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

SRE/PRP: MONTES CLAROS

AF: AF III

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA CA Nº DE / / BANCO:

RAZÃO SOCIAL/NOME

REQUERENTE

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

RUA-AV-PÇ

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

RUA

RAMIRO VELOSO

22

MUNICÍPIO

ESTADO

CGC/MF

MONTES CLAROS

MG

02.860.200/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.P.F.

CONTR

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD. ATIV. ECON.

023 014 560 0045

-

-

FINALIDADE:

PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICA E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL:

DE

DE 19

NOME DO SIGNATÁRIO: VERA APARECIDA FERREIRA PROENÇA

CARGO: SÓCIA GERENTE

ASSINATURA:

IDENTIDADE: M-1.402 101 22 79

CERTIDÃO



NEGATIVA



POSITIVA



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO PTA	Nº INSC. DIV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.	FASE DA COBRANÇA
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA				

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos Créditos Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

RESSALVA:

O prazo de validade da GND é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação, conforme Artigo 182, § 2º, do Decreto 23.780/84 (CLTA/MG).

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SO TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

01.08.2000

Masp 338.608

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASP

HOMOLOGAÇÃO

01.08.2000

Marilyn Martins Soares Leite

Autorizada pela Diretoria de M. Cláus

MASP

CARIMBO DA REP. FAZEND.



MOD. 06/04/18

6 CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

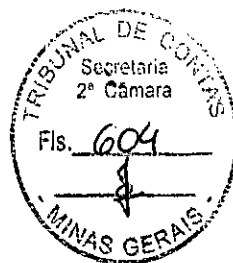
EM 19/03/2002

PORTARIA 15501 I

Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

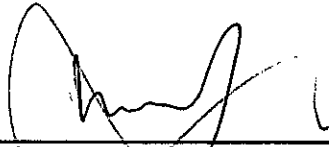


TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 02/07/2008, nesta Secretaria, faço o encerramento deste 2º volume do processo nº 716425, contendo 228 folhas, incluindo este Termo, cujo último documento é o Requerimento / Certidão de débito da Secretaria de Estado da Fazenda de MG juntado às fls. 603.



Ana Luiza Nehmy Cavalcanti
TC - 2707-1



Wagner Miranda Rocha
Diretor da Secretaria da 2ª Câmara